SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1464

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE AMVAP E CIDES

AMVAP – **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.** Convênio nº 021/2015 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP , inscrito no CNPJ n. 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES , inscrito no CNPJ sob o n. 19.526.155/0001-94, firmado em 12/01/2015. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenentes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CIDES, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento dos municípios pertencentes à AMVAP, visando ainda, o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Vigência: 12/01/2015 a 31/12/2015.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Presidente da AMVAP.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1509B87E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 23/2015 ENTRE ARAGUARI E O CISTRI

CISTRI - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 23/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI – ANO 2015

Contrato de Rateio n° 23/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49 firmado em 25/03/2015. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CISTRI por meio da contribuição financeira. Vigência: de 25/03/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 344.910,00. Publicado na íntegra no link:www.amvapmg.org.br.

FAUSTO REIS RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8BDB3D60

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1303 DE 19 DE MARÇO DE 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.293/2014 e 1.296/2014 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 03.00 - Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
Unidade 03.99 - Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto comunitário
Programa: 0006 – É Hora do Esporte
Projeto: 1.037 – Modernização na Infraestrutura Esportiva – Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 124

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Governo Federal através do Ministério do Esporte, no valor de 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 19 de março de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:BE2E16EA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1304 DE 19 DE MARÇO DE 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1293/2014, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.296/2014 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do Projeto 1.044 – Ambulâncias Simples Remoção – Convênio, a qual esta vinculada ao programa 0012 – Saúde e Qualidade de Vida, com as seguintes características:

01) Denominação do projeto código 1.044 – Ambulâncias Simples Remoção – Convênio				
02) Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[ ]Contínua	Início previsto: 01/2015	
[ ] Atividade	[ ] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 12/2015	
[ ] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva				
Órgão: 05.00 - Secretaria de Saúde				
Unidade: 05.99 – Secretaria de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e meta p/2015	06) Custo e meta p/2016	07) Custo e meta p/2017	08) Custo e meta p/2018
Convênio mantido	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Orgão 05.00 - Secretaria de Saúde
Unidade 05.99 - Secretaria de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0012 – Saúde e Qualidade de Vida
Projeto 1.044 – Ambulâncias Simples Remoção – Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso: 223

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do superávit financeiro, mediante repasse de convênio da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva 19 de Março de 2015

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:13EE8AF6

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1305 DE 19 DE MARÇO DE 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1293/2014 E N.º 1.296/2014 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R$ 22.221,72 (vinte e dois mil duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) para fazer face a execução da Credito Especial que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão 05.00 – Secretaria de Saúde
Unidade 05.99 – Secretaria de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 0015 – Sistema de Vigilância em Saúde
Atividade: 2.112 – Incentivo Financeiro de Ações Controle a Dengue
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 5.000,00 (cinco mil)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ – R$ 3.000,00 (três mil)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R$ 14.221,72 (quatorze mil duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)
Fontes dos Recursos: 250

Art. 2º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, no valor de R$ 22.221,72 (vinte e dois mil duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) serão provenientes do superávit financeiro do repasse do recurso de incentivo financeiro da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais no exercício de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 19 de Março de 2015

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:83A6FAEF

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1306 DE 19 DE MARÇO DE 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1293/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 1296/2014 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 01.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade 01.03 - Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Transporte e Estradas Vicinais
Projeto: 1.039 – Aquisição de Patrulha Mecanizada – Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 124

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Governo Federal, através do Ministério da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 19 de março de 2015

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:219A7BF3

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1307 DE 19 DE MARÇO DE 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.293/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 1.296/2014 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 02.00 – Secretaria de Obras Públicas
Unidade 02.99 - Secretaria de Obras Públicas
Função 17 – Saneamento
Subfunção 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0023 – Urbanismo
Projeto: 1.040 – Pavimentação e Recapeamento de vias Públicas – Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 124

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 19 de março de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:41AE6049

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1308 DE 19 DE MARÇO DE 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.293/2014, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.296/2014 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.042 – Convênio SEE aquisição de veiculo, no plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0011 – Transporte Escolar, com as seguintes características:

01) Denominação do projeto código: 1.042 – Convênio SEE aquisição de Veiculo				
02) Características da ação:				
[X] Projeto	[X] Nova	[ ]Contínua	Início previsto: 02/2015	
[ ] Atividade	[ ] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 12/2015	
[ ] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação:				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação				
Unidade: 04.01 - Diretoria de Transportes Escolar				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2015	07 – Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017	09 - Custo e meta p/2018
Convênio mantido	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 - Prefeitura Municipal
Órgão: 04 - Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Diretoria de Transporte Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0011 – Transporte Escolar
Projeto: 1.042 – Convênio SEE aquisição de Veiculo
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 222

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do superávit financeiro mediante repasse em dez/2014 da Secretaria de Estado de Educação, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 19 de Março de 2015

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:962E5C5A

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1309 DE 19 DE MARÇO DE 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.293/2014, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.296/2014 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica autorizada a inclusão do Projeto 1.043 - Van para Saúde Publica - Convênio, a qual esta vinculada ao programa 0012 – Saúde e Qualidade de Vida, com as seguintes características:

01) Denominação do projeto código 1.043 – Van para Saúde Publica - Convênio				
02) Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[ ]Contínua	Início previsto: 02/2015	
[ ] Atividade	[ ] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 12/2015	
[ ] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva				
Órgão: 05.00 - Secretaria de Saúde				
Unidade: 05.99 – Secretaria de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e meta p/2015	06) Custo e meta p/2016	07) Custo e meta p/2017	08) Custo e meta p/2018
Convênio mantido	R$ 105.890,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 105.890,00 (cento e cinco mil oitocentos e noventa reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Orgão 05.00 - Secretaria de Saúde
Unidade 05.99 - Secretaria de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0012 – Saúde e Qualidade de Vida
Projeto 1.043 – Van para Saúde Publica - Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso: 223

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do superávit financeiro, mediante repasse de convênio da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 105.890,00 (cento e cinco mil oitocentos e noventa reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 19 de março de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:C59432FE

SECRETARIA DA CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2007

PARTES: URIAS PAULO FURQUIM, BENEDITO PAULA DA SILVA, SILVIA ANTÔNIA FERREIRA SANTIAGO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007.
DESPACHO DO VEREADOR RELATOR GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO: "Vistos, etc. "... no prazo de 5 (cinco) dias, especificar as provas que pretendam produzir, justificando-as, sob pena de indeferimento e preclusão."

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B1AFE8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar, no dia **13 de abril de 2015, às 9 horas**, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2015**, do tipo menor preço **Por Item**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, utensílios diversos e gêneros alimentícios, com entrega fracionada, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade. O Edital referente à Licitação encontra-se à disposição dos interessados que poderão solicitá-lo através do e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br, ou mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd) para sua gravação, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de João Monlevade, situada na Av. Dona Nenela, nº 146, Bairro JK, nesta Cidade, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12h e de 13 às 17h. Outras informações pelo telefone (31) 3852.3524, ou pelo e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 26 de março de 2015.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F4C20254

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO IPIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO.

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de abril de 2015.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI – Processo Licitatório nº 009/2015 Pregão Presencial nº 003/2015. Objeto: Prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para os veículos SETS no exercício de 2015 , tendo por contratada a empresa **RG Pneus LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.567.140/0007-62, com sede à Rua Sacramento, nº 420, Bairro Feixos, João Monlevade, que apresentou proposta no valor global de R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).

Ponte Nova (MG), 09 de março de 2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:BBAC9F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO - PP 008/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 029/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP – OBJETO: máquinas, ferramentas e utensílios de oficinas para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação. **TORNA PÚBLICO RESULTADO:** Para o item 01 – Compressor: A empresa HTS HORTIFRUTI TAVARES E SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ 12.655.371/0001-90, foi considerada vencedora com o valor unitário de R$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais). Para o item 02 – Guincho: Considerado DESERTO, pois nenhuma empresa apresentou preço para o item com descrição de acordo com as exigências do Edital. Para o item 03 – Macaco: Inicialmente a empresa FERMACIL F. MANCINI LTDA tinha sido considerada vencedora com o valor de R$ 769,00, mas da análise da documentação foi considerada inabilitada (Atestado de Capacidade Técnica desconforme), passando a Pregoeira a negociar com o segundo colocado a empresa HTS HORTIFRUTI TAVARES E SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ 12.655.371/0001-90 que foi considerada vencedora com o valor unitário de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Para o item 04 – Morsa: A empresa HTS HORTIFRUTI TAVARES E SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ 12.655.371/0001-90, foi considerada vencedora com o valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Para o item 05 – Propulsora: Considerado FRACASSADO, pois a empresa BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTONIO DE AVENTUREIRO EIRELI – ME, CNPJ N° 19.196.371/0001-19, única que apresentou descrição compatível com o Edital, apresentou preço bem acima do orçado pela Administração. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240. Além Paraíba, 24/03/2015.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA FARIA
– Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:6AE8664C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO II - PREGÃO 009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 032/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, PERMITIDA AMPLA CONCORRÊNCIA, torna público **– RETIFICAÇÃO II DO EDITAL -** MOTIVO: nova alteração no descritivo do item 03. **NOVA ABERTURA:** 14:00 horas do dia 13/04/2015 em sua sede. Objeto: compra de aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar atendendo convênio 2.422/2013, conta n° 221-3 CEF e n°. O Edital retificado, em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/03/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240. Além Paraíba, 26/03/2015.

ROBERTA F B FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:CDDB797D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 023/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0023/2015. Objeto: REFERENTE A CONTRATACAO DE INSTRUTORES PARA OFICINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS E PROJETOS DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL) NO ANO DE 2015.. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Quarta-feira , 08 de Abril de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Quinta-feira , 26 de Março de 2015.**

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:7A831AED

LICITAÇÃO
PUBLICACAO DE RETIFICACAO DE EDITAL PREGAO 22/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2015**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015**. Objeto: **ONDE SÊ LÊ** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS DIGITAIS **ALTERAR PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE SOFTWARE COM PROFISSIONAL PARA GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS DIGITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. A data limite para entrega dos envelopes passa a ser o dia 06 de Abril de 2015 até às 09:00 hs. Aos interessados, informações bem como edital completo estarão a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 3862-1121/1209.

Alvorada de Minas/MG, 26 de Março de 2015.

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:A928D208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0085/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0085/2015, Dispensa 0043/2015 – Empresas contratadas: **IDEAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**. Valor: R$ 691,46. Embasamento legal Art 24, XVII da Lei 8.666/93. Ratificado em: 23/03/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:469F6973

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7

Ata nº 7 Data: 20/03/2015.Vigência: 20/03/2016.Processo:0037/2015 Tipo: Fornecimento.Objeto:Registro de preços para eventual aquisição de material (gêneros alimentícios, carnes, fturas, não perecíveis) para manutenção das atividades do CRAS.Fornecedores: JOAQUIM NS FILHO Itens: 2-R$ 1,89; 7-R$ 9,70; 8-R$ 3,99; 11-R$ 2,65; 12-R$ 6,00; 13-R$ 2,35; 14-R$ 0,88; 17-R$ 0,79; 19-R$ 15,45; 22-R$ 8,98; 23-R$ 1,48; 24-R$ 1,44; 26-R$ 1,85; 27-R$ 1,65; 28-R$ 1,20; 29-R$ 6,35; 31-R$ 2,88; 41-R$ 0,60; 43-R$ 1,99; 45-R$ 3,18; 46-R$ 3,85; 47-R$ 2,56; 49-R$ 0,47; 51-R$ 4,95; 52-R$ 20,45; 53-R$ 2,49; 55-R$ 4,79; 61-R$ 1,60 Valor: R$22.394,02;LAVRAS COMERCIAL LTDA ME Itens: 16-R$ 2,55; 48-R$ 6,05; 58--R$ 2,15 Valor: R$1.351,00; MOEMA COMERCIAL Itens: 25-R$ 5,70; 32-R$ 1,90; 56-R$ 0,80; 59-R$ 2,84 Valor:R$1.317,30; OSMAR ROCHA MACIEL Itens:1-R$ 4,70; 3-R$ 13,49; 4-R$ 3,90; 5-R$ 3,00; 6-R$ 9,05; 9-R$ 8,70; 10-R$ 3,18; 15-R$ 3,05; 18-R$ 1,90; 20-R$ 2,89; 21-R$ 3,24; 30-R$ 1,44; 33-R$ 2,05; 34-R$ 4,49; 35-R$ 4,65; 36-R$ 2,90; 37-R$ 3,98; 38-R$ 2,18; 39-R$ 1,45; 40-R$ 1,27; 42-R$ 1,68; 44-R$ 7,95; 50-R$ 4,38; 54-R$ 2,89; 57-R$ 11,90; 60-R$ 4,19 Valor: R$ 8.822,05

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:AE1D5502

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8

Ata nº 8 Data: 20/03/2015 Processo:0050/2015 Tipo: Fornecimento Fornecedor: ESPACO VIDA COM. E DIST.DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA Objeto: Registro de Preços para aquisição de Leites Especiais para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Item: 1-R$ 17,57 Valor: R$ 10.542,00 Vigência: 20/03/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8C468EC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10

Ata nº10 Data: 20/03/2015.Vigência: 20/03/2016.Processo:0045/2015 Tipo: Fornecimento.Objeto:Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas destinadas a distribuição para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Assistência Social do Município de Baependi.Fornecedores: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Item: 4-R$ 0,78 Valor: R$4.680,00;ALFALAGOS LTDA Itens: 1-R$ 0,85 2-R$ 0,97 3-R$ 0,76 Valor: R$34.662,40

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:46AD8EAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0260/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0260/2014 – Empresa: Monte Verde Indústria Extração e Comércio LTDA Tipo de Aditivo: Prorrogação. Vigência: 03/06/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:CD1CB42D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0070/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 070/2015 Empresa: NOVA PADARIA-ENEIDA MARIA P. GUIMARAES Valor: R$ 94.880,00 Vigência: 20/03/2015 a 31/12/2015 Processo: 0049/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0BB2E4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
HOMOLOGAÇÃO PROC 34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 034/2015
Pregão Presencial nº. 022/2015

Abertura.....: 20 de março de 2015, às 13:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

ULTRAGAZ BARROSO LTDA EPP
CNPJ: 03.727.525/0001-11
Av: Brasil, 416
Bairro: Joaquim Gabriel de Souza - Barroso/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
GÁS DE COZINHA	R$ 50,00	150

Barroso, 24 de março 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6BEA4783

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 33

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 033/2015
Pregão Presencial nº. 021/2015

Abertura.....: 19 de março de 2015, às 14:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

L.G MATERIAIS DE E TRANSP. DE BARROSO LTDA
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Rua: Honória Pires, 303
Bairro: José Guimarães
Barroso/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18 LITROS	R$ 265,70	100
ROLO DE LA 23 CM C/ CABO	R$ 11,30	50
ROLO DE LA 23CM S/ CABO	R$ 6,90	100
ROLO DE LA 15CM C/ CABO	R$ 6,90	100
ROLO DE LÃ 9 CM C/ CABO	R$ 5,19	100
TRINCHA 3"	R$ 5,70	100
TRINCHA DE 1,5"	R$ 1,90	100
CONE PVC RÍGIDO	R$ 39,90	50
TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	R$ 265,60	50

CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 11.202.638/0001-21
ROD: MG 050, Km 214, 8
Bairro: Distrito Ind. De Corego Fundo – Corrego Fundo/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
TINTA AMARELA 18 LITROS DEMARCAÇÃO VIARIA	R$ 256,00	100
SOLVENTE	R$ 47,50	150
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	R$ 228,00	50
TINTA DEMARCAÇAO VIARIA	R$ 228,00	50

IMPORLUC COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃOLTDA ME
CNPJ: 10.437.876/0001-53
Rua: Gilbraltar, 201
Bairro: Nossa Senhora da Gloria – Belo Horizonte/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHO 18 LT	R$ 283,00	100

Barroso, 24 de março 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Munici

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CB551671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA-EPP. OBJETO**: o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de produtos para Demarcação Viária, destinados a Secretaria Municipal de Obras para sinalização e controle do Tráfego em ruas e avenidas deste

Município**. FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 20/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:6D7BF0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 022/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de cancelamento - Pregão Presencial nº 012/2015 - Processo nº 022/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico o **CANCELAMENTO** do pregão nº 012/2015, Objeto: Aquisição de Bombas Submersas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento se daria no dia 31/03/2015 às 09 horas. **JUSTIFICATIVA** encontra-se anexada ao processo licitatório, Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 26.03.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:E174E332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 013/2015 - Processo nº 024/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico a realização do pregão nº 013/2015, Objeto Contratação de estrutura para festividades de aniversario da cidade. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 09/04/2015 às 09 horas. Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 26.03.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:E660C4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 01

Edital da Tomada de Preços nº 01/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 14 de abril de 2015, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a contratação empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm em vias públicas no Município de Brasilândia de Minas MG, conforme convênio 2690.1018013-34/2014, contrato de repasse 805392/2014 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Brasilândia de Minas MG, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Convite. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura. Brasilândia de Minas MG, 26 de março de 2015,

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L. Portaria N° 001/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DFE0BC14

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 02

Edital da Tomada de Preços nº 02/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 14 de abril de 2015, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a contratação empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm em vias públicas no Município de Brasilândia de Minas MG, conforme convênio 2690.1018014-50/2014, contrato de repasse 809671/2014 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Brasilândia de Minas MG, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Convite. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura. Brasilândia de Minas MG, 26 de março de 2015,

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L. Portaria N° 001/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4D61EB1D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 03

Edital da Tomada de Preços nº 03/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 14 de abril de 2015, a partir das 10h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a contratação empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm em vias públicas no Município de Brasilândia de Minas MG, conforme convênio 2690.1019666-99/2014, contrato de repasse 806232/2014 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Brasilândia de Minas MG, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Convite. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 26 de março de 2015,

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 001/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DF01B32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 033-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 033/2015, Pregão Presencial nº 029/2015, que tem como objeto aquisição de manilhas de cimento em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, houve por bem deliberar aos licitantes: **Sefir Comercio, Transporte e Industria Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 71.057.848/0001-03, com sede na Rua Antônio Brás, nº 609 – Centro – Senador Firmino/MG, cep nº 36.540-000, **R$32.560,00** (trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais), **Welisson de Abreu Estevam – ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 14.323.060/0001-50, com sede á Estrada Km 03 – Brás Pires/Senador Firmino, nº 600 – Brás Pires/MG, cep: 36.542-000, **R$22.680,00** (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

Brás Pires, 26 de março de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:75443212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 049/15 – Pregão Presencial n.º 019/15*** *cujo* objeto refere-se à *contratação de empresa para fornecimento de transporte coletivo.* Após realizada a fase de lances e diante da habilitação das empresas, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* dos itens constantes do processo. Ficando, portanto *adjudicados o* ***ITEM 01*** para a empresa ***MARGONATO E ALMEIDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME;*** e o ***ITEM 02*** para a empresa ***JL TRANSPORTE E TURISMO LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 26 de Março de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F04BFC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 010/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 010/15. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a contratação de empresa para realização de laudo radiométrico da sala de raio x e controle de qualidade de imagem do aparelho de raio x municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***CARP S/C LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 02.811.369/0001-00; no valor total de R$ 1.241,00 (Um Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais).
Cachoeira de Minas, 26 de Março de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:825FCC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 050/15 – Pregão Presencial n.° 018/15. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de fraldas geriátricas para apoio as famílias carentes do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado as empresas: ***DRAGASUL MINERACAO LTDA – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 2.310,00 (Dois Mil e Trezentos e Dez Reais); e ***CIRURGICA PRIME COMERCIAL LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 19.274.874/0001-65, no valor total de R$ 10.095,00 (Dez Mil e Noventa e Cinco Reais); perfazendo o valor total da licitação em R$ 12.405,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Cinco Reais).
Cachoeira de Minas, 26 de Março de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:3DF16EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 022/15. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Aquisição de sacolas e sacos impressos personalizados para atender as necessidades dos serviços assistenciais de saúde do Município. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 09 de Abril de 2015 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 26 de Março de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0EAA20B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia os membros da Comissão avaliadora dos requisitos do Premio de Produtividade de que trata a Lei nº. 1.141, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal e art. 39, III, "a", da Lei Municipal nº. 876 de 30 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº. 1.141, de 19 de dezembro de 2014, *"Dispõe sobre Prêmio por Produtividade a ser concedido aos profissionais do magistério que exerceram suas funções no ano de 2014"*.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão avaliadora dos requisitos para concessão do Premio de Produtividade aos profissionais do magistério de que trata a Lei nº. 1.141, de 19 de dezembro de 2014, os membros a seguir designados:

I – Representantes do Governo:
A – Sheila Aparecida de Lima Moura - Titular;
B – Stefania Grazielli Costa de Araujo - Titular;
C – Adalermo de Deus Pinto - Titular;
D – Eduardo Bernardes dos Santos - Suplente;

II – Representantes dos profissionais do magistério:
A – Patricia Teixeira de Melo – Titular;
B – Claudia Divina de Oliveira – Titular;
C – Suely Lazara da Silva – Titular;
D – Kellen Aparecida da Silva – Suplente.

Art. 2º Competirá à comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, avaliar os requisitos para concessão do Prêmio por Produtividade aos profissionais do magistério municipal, bem como encaminhar o relatório final contendo os nomes dos profissionais que terão direito à referida concessão, nos termos da Lei nº. 1.141, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 06/02/2015, por **JANDER JOSÉ TOMAZ**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:0F465688

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece datas de pagamento do IPTU para o exercício de 2014 – Imposto Predial e Territorial Urbano em atendimento às Leis Complementares nº. 02/1999 de 30 de Dezembro de 1999 e 03/1999 de 08 de Novembro de 2000 e ao Decreto nº. 220 de 30 de Dezembro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado às datas pra o pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao ano de 2015, discriminadas abaixo:

Parcela Data de Pagamento
1º Parcela 29/05/2015
2º Parcela 30/06/2015
3º Parcela 31/07/2015

Parágrafo único. O IPTU – Imposto Predial e Territorial poderá ser pago em uma única parcela com desconto de (20%) vinte por cento, devendo o pagamento ser efetuado na data de vencimento da 1ª parcela, a saber dia 29/05/2015.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 12/03/2015, por **HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:DFA18138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece o percentual para a correção monetária da base de cálculo do IPTU, relativo ao exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Aplica-se à base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - para o exercício de 2015, a correção monetária de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), baseado na variação da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cachoeira Dourada - MG – UFRM -, criada pela Lei Complementar Nº 13 de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 12/03/2015, por **HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:7FEE315C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, no município de Cachoeira Dourada - MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído no município de Cachoeira Dourada-MG, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, destinado a promover a regularização dos débitos com o município, de natureza tributária ou não, decorrente de débitos de contribuintes pessoas físicas ou jurídicas, visando estimular o contribuinte a regularizar seus débitos vencidos perante a Fazenda Municipal, com medidas facilitadoras para a quitação de tais débitos.

Parágrafo único. O REFIS municipal será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que terá competência para adotar os procedimentos necessários à execução do programa.

Art. 2º As medidas facilitadoras para quitação de débitos compreendem:
I – redução da multa, inclusive a de caráter moratório e dos juros de mora;
II – pagamento à vista ou parcelado do Crédito Tributário Favorecido por meio da:
a)Permissão para que seja pago em parcelas mensais, iguais e consecutivas, com exceção da primeira parcela que tem valor diferenciado;

b) A obrigatoriedade, ante a existência de mais de um processo relativo a crédito tributário de um mesmo sujeito passivo, ao pagamento de todos;

c) Permissão para que o pagamento da parte não litigiosa seja realizado com os benefícios inerentes desta Lei;

Art. 3º Esta Lei alcança todos os créditos tributários e fiscais descritos no Art. 1º, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2014, inscritos em dívida ativa ou não, que se encontre em fase de cobrança administrativa ou judicial.

Art. 4º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos a que se refere o artigo anterior.

Art. 5º O sujeito passivo, para usufruir dos benefícios desta Lei, deve fazer adesão até o dia 30 de junho de 2015.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a data de adesão dentro do exercício por no máximo 90 (noventa) dias da data prevista no *caput* deste artigo, o que será feito mediante Decreto Executivo.

Art. 6º A adesão a esta Lei:
I – deverá ser formalizada através de requerimento próprio, a ser firmado pelo contribuinte ou pelo representante legal da pessoa jurídica;
II – não suspende a aplicação das normas comuns para concessão de parcelamento previsto na legislação tributária;
III – implica confissão irrevogável e irretratável da dívida por parte do sujeito passivo e a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência em relação aos já interpostos;
IV – Fica interrompida a prescrição da dívida, nos termos do Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único. A adesão considera-se formalizada com o pagamento à vista ou da primeira parcela.

CAPÍTULO II – DA APURAÇÃO E DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO

Art. 7º O valor para pagamento do crédito tributário favorecido à vista, deverá ser atualizado o seu valor original, tomando-se como base o valor principal, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e reduzido em relação às multas e aos juros no seguinte percentual:

I – 100% (cem por cento) de desconto da multa e dos juros de mora devidos, se pagos em parcela única (à vista) até 02 de maio de 2015;

Art. 8º Os créditos da Fazenda Pública de que trata o Art. 1º poderão ainda ser parcelados, desde que atualizado o seu valor original, tomando-se como base o valor principal, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, devendo ser aplicado o seguinte percentual de desconto para pagamento parcelado do Crédito Tributário Favorecido, à multa e aos juros, sendo:

I **–** 90% (noventa por cento), em até 05 (cinco) vezes, em prestações mensais, iguais e sucessivas;

II – 80% (oitenta por cento), em até 08 (oito) vezes, em prestações mensais, iguais e sucessivas;

III – 70% (setenta por cento), em até 12 (doze) vezes, em prestações mensais, iguais e sucessivas;

IV – 60% (sessenta por cento), em até 15 (quinze) vezes, em prestações mensais, iguais e sucessivas;

V – Sem descontos na multa e nos juros, em até 24 (vinte e quatro) vezes, em prestações mensais, iguais e sucessivas,

§ 1° Os débitos relativos a parcelamentos anteriores, com parcelas vencidas, somente poderão ser objeto de novo parcelamento, de acordo com os critérios previstos nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo, mediante pagamento de 40% (quarenta por cento) do valor total da dívida no ato do pedido de parcelamento.

§ 2° As parcelas mínimas, em nenhuma hipótese não poderão ser inferiores a R$ 40,00 (quarenta reais).

§ 3º Os créditos relativos ao ISSQN somente poderão ser objeto de parcelamento, mediante pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da dívida no ato do pedido.
§ 4º Os créditos relativos ao ISSQN retido, não serão beneficiados por esta Lei.

§ 5º Também não será objeto de parcelamento, os créditos tributários apurados decorrentes de atos ilícitos, tais como, fraude, dolo ou simulação praticado pelo sujeito passivo.

Art. 9º O vencimento das parcelas ocorre no dia 20 (vinte) de cada mês, excetuado o da primeira que deve ser paga na data da efetivação do pedido de parcelamento.
Art. 10 Sobre o Crédito Tributário Favorecido, objeto de parcelamento, caso o contribuinte fique inadimplente, incide juros de

1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo INPC, a partir da data do inadimplemento.

Art. 11 O parcelamento fica automaticamente denunciado, situação em que o sujeito passivo perde o direito, relativamente ao saldo devedor remanescente, aos benefícios autorizados neste Capítulo a partir da denúncia, se, após a assinatura do acordo de parcelamento e durante a sua vigência, ocorrer ausência do pagamento, por mais de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento de qualquer parcela, acarretando, inclusive, o vencimento antecipado das parcelas vincendas, protesto da dívida e o ajuizamento da ação executiva fiscal, ou se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos.

Parágrafo único. Denunciado o parcelamento, o pagamento efetuado deve ser utilizado para a extinção do crédito tributário de forma proporcional a cada um dos elementos que compõem o crédito, voltando a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos decorrentes da mora, inclusive a multa.

Art. 12 A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei Complementar, não confere direito a restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer titulo.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 13 A Secretaria Municipal de Finanças será a executora e coordenadora para os efeitos desta Lei, ficando o seu titular autorizado a baixar os atos necessários a sua plena execução.
Art. 14 Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma dos Art. 7º e 8º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, autorizado a emitir o Documento de Arrecadação Municipal em nome dos contribuintes em débito.
Art. 15 Aplicam-se, no que couberem, ao parcelamento concedido nos termos desta Lei, as normas constantes do Código Tributário Municipal e Cachoeira Dourada - MG e demais legislações pertinentes.
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 26 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 26/03/2015, por **HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:31848409

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 01, de 04 de maio de 1992, que "Dispõe sobre o estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 105 da Lei Complementar nº. 01, de 04 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105 – Após qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo faz jus a 3 (três) meses de licença-prêmio, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo 1º - .....;

Parágrafo 2º - .....;

Parágrafo 3º - .....;

Parágrafo 4º - .....;

Parágrafo 5º - .....;

Parágrafo 6º - Para efeitos do disposto no § 2º deste artigo, será facultado ao servidor, no ato do requerimento da licença de que trata o *caput*, especificar sobre qual período aquisitivo deseja que a mesma seja concedida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 26 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHIELA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 26/03/2015, por **SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:9C61C110

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 1.143, DE 26 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$2.337,84 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA PODER FIRMAR CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.337,84 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) ao orçamento vigente para a cobertura das despesas do contrato de programa a ser firmado entre o Município de Cachoeira Dourada e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

CIDES, visando a contratação de serviços de Call Center e utilização do programa de informática para o acompanhamento dos serviços prestados na execução da manutenção dos pontos de iluminação pública no município, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e classificação orçamentária:

02.	**Poder Executivo**	**R$2.337,84**
02.12	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**	
02.12.15	**Urbanismo**	
02.12.15.451	**Infra-estrutura urbana**	
02.12.15.451.0006	**Cidade integrada**	
02.12.15.451.0006.0051	**Conservação/ampliação rede iluminação pública**	
3.3.93.39.00	**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**	
01.017.017.017	**Recurso Vinculado**	**R$2.337,84**

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02.	**Poder Executivo**	**R$2.337,84**
02.04	**Secretaria Municipal de Administração**	
02.04.04	**Administração**	
02.04.04.122	**Administração geral**	
02.04.04.122.0002	**Gestão compartilhada**	
02.04.04.122.0002.0088	**Apoio ao CIDES**	
3.3.71.70.00	**Rateio pela participação em consórcio público**	
01.017.017.017	**Recurso Vinculado**	**R$2.337,84**

Art. 3º O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2015 vigentes do município.

Art.4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 26 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

ATAIDE DONIZETE STORTI
Secretário Municipal de Administração

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 26/03/2015, por **ATAIDE DONIZETE STORTI**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:8015CE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 14/2015, Processo n.º 21/2015, destinado a registro de preço para aquisição de medicamentos de alto custo para a farmácia básica do município de Campos Altos - MG, com abertura prevista para o dia 14/04/2015 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 26/03/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:21B98E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 349/ 2015 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA TERRENO

DECRETO MUNICIPAL Nº 349/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Carbonita, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Carbonita/MG, conforme abaixo descrito:

1 – CBI - 9135000358

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO CÓRREGO MONTE BELO NA CIDADE DE CARBONITA – MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Simone Vieira da Silva
ENDEREÇO: Rua Fio Baiano, 04, Bairro Monte Belo - Carbonita
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado
ÁREA: 98,00 m² (Noventa e oito metros quadrados)
GLEBA: 05/06
DATUM SIRGAS2000 - MERIDIANO CENTRAL 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta Faixa de Servidão define-se com 3,00m de largura sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.

O ponto de partida (V-10) de coordenadas **E=711338.5498**m e **N= 8060504.1947**m; daí com o azimute de 243°17'36" e a distância de 42,88m tem-se o vértice **V11**, nas coordenadas **E= 711300.2467**m e **N= 8060484.9248**m, deste com o azimute de 243°17'36" e a distância de 1,59m tem-se o vértice **V12**, de coordenadas **E= 711298.8298**m e **N= 8060484.2119**m, deste com o azimute de 323°32'27" e a distância de 19,16m tem-se o vértice **V13**, de coordenadas **E= 711287.4444**m e **N= 8060499.6213**m, deste com o azimute de 263°12'58" e a distância de 11,78m tem-se o vértice V-14 de coordenadas **E= 711275.7440**m e **N= 8060498.2294**m tem-se o vértice final da área descrita.

A área descrita pelos vértices V-11, V-12, V-13 e V-14, confronta-se: pelo V-11 com a Rua Fio Baiano, pelas laterais com a área remanescente de propriedade de Simone Vieira da Silva e pelo V-14, com a área de propriedade de proprietário não identificado.

Artigo 2º - Os terrenos caracterizados no artigo anterior destinam-se à implantação do Sistema de Abastecimento de Esgotamento Sanitário da sede do Município de Carbonita/MG pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Carbonita/MG na conformidade com a legislação vigente, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA a promover a desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, nos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a imissão provisória na posse.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carbonita, 25 de Março de 2015.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:73D2D90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 32/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 32/2015 PP Nº. 30/2015 SRP nº 10/2015. Objeto: Aquisição de medicamentos com fornecimento parcelado durante o exercício de 2015. Empresas vencedoras: Drogaria e Perfumaria Mano Caroli Ltda, valor R$ 57.770,68, Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda, valor R$ 77.694,69, Hosp Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, valor: R$ 30.344,40; Med Center Ltda, valor: R$ 13.497,80; Pharmanutri Ltda, valor R$ 44.152,00 e Viamed Comercial Ltda, valor R$ 12.859,20.Vigência: 05/03/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:F4A92E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 2 - PL 33/2015

ERRATA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2015

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 35/2015, COMUNICA aos interessados, que foi feita a correção no itm 6 do Edital de Pregão Presencial nº 33/2015.

Onde Lê-se:

Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus; De acordo com a Resolução do CONAMA n.º 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN n.º 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente.

Leia-se:

Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do **FABRICANTE E/OU IMPORTADOR** dos pneus; De acordo com a Resolução do CONAMA n.º 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN n.º 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Carmo do Cajuru, 26 de março de 2015.

ALINE COSTA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B7427214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N°482/2015

Adere ao protocolo de intenções subscrito por Municípios integrantes da Região do Vale do Piranga para constituição do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catas altas, faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Catas Altas no Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e fica ratificado, sem ressalvas, o protocolo de intenções subscrito pelos Municípios integrantes da Região do Vale do Piranga para constituição do referido Consórcio, cujo inteiro teor consta do Anexo Único desta lei e que foi convertido em contrato de consórcio em Assembléia Geral realizada na data de 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do CIMVALPI, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder servidores com ônus para o Município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 26 de Março de 2015.

SAULO MORAIS DE CATAS ALTAS
Prefeito

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:4BE2A134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADAS:

UBERCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
LM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME
JOAQUIM BATISTA RIBEIRO EIRELI EPP
BISINOTO E BISINOTO LTDA ME
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGROPECUÁRIA, OBRAS E INFRAESTRUTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO**

AMBIENTE E TURISMO, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NA ATA.

VALOR:

UBERCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – R$ 6.353,23 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

LM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME – R$ 21.176,76 (VINTE E UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

JOAQUIM BATISTA RIBEIRO EIRELI EPP – R$ 2.132,75 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

BISINOTO E BISINOTO LTDA ME – R$ 66.001,73 (SESSENTA E SEIS MIL UM REAL E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO: **O PRAZO DE VALIDADE DESTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO ÓRGÃO DE IMPRENSA CONTRATADO PELO MUNICÍPIO.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BDDAE0C9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.837/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

"Revoga o Decreto Municipal nº 1070/2010 de 09 de março de 2010, que: Dispõe sobre a instituição do Regime Especial de pagamento de precatórios a que se refere o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de que trata a Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de Conquista/MG opta pelo pagamento dos precatórios judiciais em ordem cronológica.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1070/2010, de 09 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Conquista /MG, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A1EA27CC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.838/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 025/2012, de 10 de fevereiro de 2012 que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Municipal nº 871 de 15.05.2007 e seus anexos, e dá outras providências"* c/c *Lei Complementar nº 061/2014, de 27 de junho de 2014, que: "Altera a Lei Complementar nº 025/2012 de 10 de fevereiro de 2012, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Municipal n. 871 de 15.05.2007 e seus anexos, e dá outras providências"*.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a seguinte gratificação por função à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
ALINE KATIUSCIA APARECIDA FERREIRA BARRA	*Coordenadora de Atividades do Cadastro Imobiliário*	*20 % do vencimento base*

Artigo 2º - A gratificação prevista no artigo 1º deste Decreto é provisória e temporária, sendo a mesma devida enquanto perdurar o exercício da referida função.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1807/2015, de 05 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:77F59B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.202, DE 26 DE MARÇO DE 2015

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA-IMA"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Córrego Danta autorizado a firmar Convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA, autarquia estadual criada pela Lei nº 10.594/92, inscrita no CNPJ sob o nº 65.179.400/0001-51, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 10º andar, Belo Horizonte/MG, com vistas à conjugação de esforços entre as partes convenentes para garantir a plena execução das atribuições da autarquia junto à população local.
Art. 2º. O Convênio a que alude o artigo anterior terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado a critério das partes convenentes.

Art. 3º. O Município de Córrego Danta atenderá às despesas decorrentes da execução do Convênio por meio de recursos financeiros consignados nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2015, previstas na Lei Municipal nº 1.183/2014, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes:

02.10.01.20.604.0038.2062-3.1.90.04.00 (ficha 304)
02.10.01.20.604.0038.2062-3.1.90.11.00 (ficha 305)
02.10.01.20.604.0038.2062-3.3.90.14.00 (ficha 306)

02.10.01.20.604.0038.2062-3.3.90.30.00 (ficha 307)
02.10.01.20.604.0038.2062-3.3.90.36.00 (ficha 308)
02.10.01.20.604.0038.2062-3.3.90.39.00 (ficha 309)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 26 de março de 2015.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FB477861

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

PREFEITURA CÓRREGO DANTA, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2015, no dia 13/04/2015, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de veículos para transporte escolar dos alunos da zona rural da rede Pública Municipal de Ensino, nos dias letivos escolares do ano de 2015. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 09:00 horas, do dia 13/04/2015. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, 37 3424-1010 ou e-mail licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA
Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6C9A0FB4

SETOR DE LICITAÇAO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público o **CANCELAMENTO** de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2015, a ser realizada no dia 31 de março de 2015, as 9:00 horas, na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção com reposição de peças nos equipamentos laboratoriais, médicos, fisioterápicos e odontológicos no exercício de 2015. O cancelamento se faz necessário para adequações no presente edital, sendo um novo processo publicado após as devidas correções.
CASSIANO PEREIRA DA SILVA
– Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8D32566D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO, PROCESSO DISPENSA Nº: 6 / 2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Dispensa
Processo nº: 25 / 2015
Processo Dispensa nº: 6 / 2015
O (a) Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas., WALDEMAR FERREIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA CALÇAMENTO PARA RESTAURAÇÃO DE PARTE DO CALÇAMENTO DA RUA B NO POVOADO DE SÃO GONÇALO DE CANJICAS, TOMBADO PELO PATRIMÔNIO CULTURAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS. pelo valor GLOBAL de R$ 7.951,40 junto ao fornecedor VALERIA ELIZA DE AGUIAR SIQUEIRA ME. Couto de Magalhães de Minas. Quinta-feira 26 Março 2015

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:FCF4A75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E NUTRICIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, torna público a realização de licitação na modalidade EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº **0011/2015**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E NUTRICIONAL**.O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 13:00:00 de Sexta-feira , 10 de Abril de 2015, na sede da Prefeitura, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – Centro, CEP 39.188-000. Maiores informações pelo e-mail: compracouto@yahoo.com.br ou tel.: (38) 3533 – 1422. Waldemar Ferreira França.

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:E0C090A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES LABORATÓRIAIS ESPECIFICOS E DE ROTINA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial **0010/2015**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES LABORATÓRIAIS ESPECIFICOS E DE ROTINA..O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 08:00:00 de Sexta-feira , 10 de Abril de 2015, na sede da Prefeitura, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – Centro, CEP 39.188-000. Maiores informações pelo e-mail: compracouto@yahoo.com.br ou tel.: (38) 3533 – 1422. Waldemar Ferreira França.

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:29512BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DPTO JURÍDICO
PORTARIA DE Nº. 003

PORTARIA DE Nº. 003, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

"Nomeia AGENTE DE DESENVOLVIMENTO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de **CRISTÁLIA – MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº. 151, de 04 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **CARLOS GOMES DA COSTA,** portador do RG m 8.602.996, com inscrição no CPF sob o nº. 042.355.276-73, para o exercício das funções de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias, em especial, a Portaria nº. 009/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cristália – MG, 02 de março de 2015.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:DBCC5AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2015

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 14/2015, autorizado pelo Processo Licitatório 22/2015, paraContratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios complementares para a merenda escolar em atendimento ao Departamento Municipal de Educação. Dia 14/04/2015 às 09.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.
C. Otoni, 26/03//2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0BB11099

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15/2015

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 14/2015, autorizado pelo Processo Licitatório 23/2015, paracontratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Dia 14/04/2015 às 11.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.
C. Otoni, 26/03/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:45E65F4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 – PL 24/2015.Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de Educação Básica Pública da Rede Municipal – Retirada dos Editais: Comissão Permanente de Licitações de Cristiano Otoni – Rua Domingos Baeta, 191, Centro, Cristiano Otoni, MG. Fone: (31) 3724 - 1350, de 08:00h do dia 31/03/2015 até as 16:00 h do dia 22/04/2015. Data de entrega dos envelopes: 24/04/2015, até as 12:00 hs. Prazo de execução: Assinatura do contrato até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015.

Cristiano Otoni, 26 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D2E8CBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00080/2015 DISPENSA 00031/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a profissional **MARISA HELENA DA SILVA NASCIMENTO,** CPF nº 052.115.916-40, pelo valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para ministrar curso de culinária no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), com o recurso do SCFV. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Cruzília MG, 24 de março de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:668EECB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00058/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00080/2015, Dispensa de Licitação 00031/2015, firmou contrato administrativo nº 00058/2015 com **MARISA HELENA DA SILVA NASCIMENTO,** CPF nº 052.115.916-40, pelo valor total de R$ 4.000,00.

Cruzília MG, 24 de março de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B6686418

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00083/2015 DISPENSA 00033/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a profissional **ELZA DE ABREU RAFAEL,** CPF nº 576.223.966-72, pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para ministrar curso de dança no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), com o recurso do SCFV. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Cruzília MG, 24 de março de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:438B5A1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00057/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00083/2015, Dispensa de Licitação 00033/2015, firmou contrato administrativo nº 00057/2015 com **ELZA DE ABREU RAFAEL,** CPF nº 576.223.966-72, pelo valor total de R$ 5.000,00.

Cruzília MG, 24 de março de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:01FF4C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.754, DE 26 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 029/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de encerramento do expediente nas repartições públicas no dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira), será às 16 horas.

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 26 de março de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5CBA3C69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.548, DE 26 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Curvelo e o Memorando nº 025/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Curvelo, permissão de uso, a título precário, gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, de bem público que assim se descreve: imóvel constituído do Prédio denominado "Feira dos Produtores", situado à Avenida Integração nº. 2.800, Bairro Vila de Lourdes, nesta cidade, com 03 (três) blocos, sendo: Bloco 02 constituído de: 16 (dezesseis) tendas, 02 (dois) banheiros, 02 (dois) vestiários, 02 (dois) depósitos; Bloco 03: 06 (seis) cômodos para bar, 04 (quatro) depósitos, 02 (dois) banheiros; Bloco 04: 16 (dezesseis) tendas, 02 (dois) vestiários, 02 (dois) depósitos, 02 (dois) banheiros, todo o imóvel com excelente estado de conservação, todos os equipamentos e instalações novos.
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva do uso de bem imóvel pela Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Curvelo;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer se seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a quem se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V – a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
VII - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público Municipal;
VIII – prazo e condição de prorrogação.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público em benefício da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Curvelo a permitir aos seus associados a comercialização de seus produtos originários de produção de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 26 de março de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2D548859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – PUBLICAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO – PREGÃO PRESENCIAL 010/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais, através do Termo de Compromisso 785764/2013/MAPA/CAIXA PROCESSO 1.005.738-60/2013. Nota de empenho 1088/2015, valor R$ 2.460,19 e Nota de empenho 1189/2015, valor R$ 24.439,81 – data 3/3//2015 – parte INDUSTRIAL MACHADO LTDA. - EPP.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:FEB06054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099 DE 20 DE MARÇO DE 2015

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;
Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;
DECRETA:
Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora **GERALDA MARIA FERREIRA SOUZA**, matrícula 1691-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 05/2015, de 02 de março de 2015, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar - Sede, nos termos do Art.72, VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 20 de março de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:6E8DBCC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100 DE 20 DE MARÇO DE 2015

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Professor P1.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada no Memorando Interno nº 245/2015 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **Fernanda Regina da Silva,** ocupante do cargo de Professor P1, autorizada a exercer seu cargo em regime de jornada ampliada, em até 100% da sua jornada normal, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, a partir de 10/03/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2015.

DIAMANTINA (MG), 20 DE MARÇO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:845CF613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101 DE 20 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **DANIELA MARIA CAMPOS** no cargo comissionado DAD5 de Assessora de Comunicação do Gabinete do Prefeito, a partir de 09/03/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/2015.

DIAMANTINA (MG), 20 DE MARÇO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito MunIcipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:4F50DC54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102 DE 20 DE MARÇO DE 2015

DECRETO Nº 0102, DE 20 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA A MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO ARTIGO 77 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 1995;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a remoção da servidora efetiva **Simone Fonseca**, Enfermeira, para o Distrito de Inhaí, a partir de 01/02/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2015.

DIAMANTINA, 20 DE MARÇO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AC6FF483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103 DE 20 DE MARÇO DE 2015

CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Concede a dilação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a conclusão da sindicância instaurada para apuração de possíveis irregularidades na prestação de contas da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantina – APAE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 20 DE MARÇO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito MunicIpal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:13715EF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106 DE 25 DE MARÇO DE 2015

CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida dilação de prazo, por 30 (trinta) dias a partir da presente data, para a conclusão da sindicância instaurada para apuração de possíveis irregularidades na prestação de contas da Casa Mel.
Parágrafo único. O prazo fixado no *caput* não será suscetível de prorrogação.

Art. 2º. Fica nomeado o Procurador Jurídico Dr. Jovani Coelho de Moura para orientar e acompanhar a Comissão Sindicante, na condução do processo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 25 DE MARÇO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito MuniCipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:544F3642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108 DE 26 DE MARÇO DE 2015

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Servente Escolar.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada no Memorando Interno nº 246/2015 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **Rosane Cristina Fernandes,** ocupante do cargo de Servente Escolar, autorizada a exercer seu cargo em regime de jornada ampliada, em até 33,3% da sua jornada normal, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, a partir de 16/03/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2015.

DIAMANTINA (MG), 26 DE MARÇO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:61A1B5D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109 DE 26 DE MARÇO DE 2015

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Professor P1.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada no Memorando Interno nº 253/2015 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **Cristina Rosilaine Santos,** ocupante do cargo de Professor P1, autorizada a exercer seu cargo em regime de jornada ampliada, em até 100% da sua jornada normal, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, a partir de 19/03/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2015.

DIAMANTINA (MG), 26 DE MARÇO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:312CB9D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110 DE 26 DE MARÇO DE 2015

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Servente Escolar.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada no Memorando Interno nº 257/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **Dilce de Fátima das Mercês de Jesus,** ocupante do cargo de Servente Escolar, autorizada a exercer seu cargo em regime de jornada ampliada, em até 33,3% da sua jornada normal, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, a partir de 01/04/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 26 DE MARÇO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:D9F99C72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111 DE 26 DE MARÇO DE 2015

DECRETO Nº 0111, DE 26 DE MARÇO DE 2015

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Professor P1.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada no Memorando Interno nº 261/2015 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **Débora Cristina de Araújo,** ocupante do cargo de Professor P1, autorizada a exercer seu cargo em regime de jornada ampliada, em até 100% da sua jornada normal, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, a partir de 23/03/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2015.

DIAMANTINA (MG), 26 DE MARÇO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1C5BB220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112 DE 26 DE MARÇO DE 2015

DECRETO N.º 0112, DE 26 DE MARÇO DE 2015

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR O TITULAR DO CARGO DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL para substituir, no período de férias regulamentares, compreendido entre 09/03/2015 a 08/04/2015, a servidora MARINA LÚCIA SOARES, ocupante do cargo comissionado DAD5 de Diretora do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/2015.

DIAMANTINA (MG), 26 DE MARÇO DE 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:37778429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 055/2015. Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2015. Objeto: contratação de empresa para elaboração de estudos técnicos, projeto básico, projetos executivos e complementares, para implantação do Terminal Receptivo do Município de Diamantina. Fonte de Recursos: Convênio nº 087/2014/SEGOV/PAEM, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que não compareceram interessados na sessão pública de habilitação realizada no dia 26/03/2015. Assim, prorroga-se a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação para o dia 17/04/2015, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 30/03/2015.

Diamantina, 26 de março de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:229D6C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 067/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 031/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Homologo o presente processo em favor das empresas Natalício de Jesus Silva R$59.500,00, Margarida Maria Lopes Santos ME R$48.960,00.

Diamantina, 26 de março de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:417BB6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 067/2015. Modalidade: Pregão Presencial 031/2015. Objeto: contratação dos serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município para o ano letivo de 2015. A Prefeitura Municipal de Diamantina, nos termos do item 11.2.1 do edital do processo em epígrafe, CONVOCA as empresas a seguir indicadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com término em 07/04/2015, assinarem contrato de prestação de serviços nas respectivas linhas: Natalício de Jesus Silva, linha 02; Margarida Maria Lopes dos Santos, linha 27.

Diamantina, 26 de março de 2015.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C517BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 081/2015, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 017/2015. Objeto: Locação de salas em imóvel para funcionamento do almoxarifado, ESF Renascer e Arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Base Legal: artigo 24, Inc. X, da Lei 8666/93 Contratado e valor: Sociedade Protetora da Infância. Valor total R$72.000,00.

Diamantina, 26 de março de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:CC9C23E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Luíz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, a segurada, Sra. MARGARETE MARIA DE CAMARGOS SANTOS, portadora do CPF 433.143.256-49, a comparecer no DIVIPREV para tomar ciência do agendamento de sua perícia médica para reavaliação de sua aposentadoria por invalidez, uma vez que houve mudança em seu endereço sem prévia comunicação a este Instituto, conforme documento devolvido pelos Correios. O não comparecimento, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na suspensão de seu benefício previdenciário.

Divinópolis, 24 de março de 2015.

LUÍZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0699C5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e conforme Ofício nº 138/2015, datado de 27 de Fevereiro, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia ao servidor **MAICOM MARQUES DE PAULA**, matriculado sob o nº 9902088-1, detentor do cargo efetivo de Assistente Social, **no período de 02/03/2015 à 01/09/2015.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 26 de março de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0FDD3501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNIO Nº 009/2015- PL Nº 013/2015

Fica inabilitada a Empresa QUARK ENGENHARIA LTDA- EPP por apresentar Atestado de Capacidade Técnica da empresa em desacordo com item 11.1.11. b) -2. do edital. Ficando aberto o prazo legal para apresentação de recurso. Divinópolis, 26 de março de 2015.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD0E3AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 12/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ANA LUISA DANTAS PEREIRA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.00.36. Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5ED623E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 53/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THAYS KARENN APARECIDA SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.00.36. Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDAC0637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 37/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): GUSTAVO HENRIQUE ROSA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.00.36. Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C08B1F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 63/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): JULIO CESAR MACEDO PAIVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.00.36. Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E527D2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 8/15 AO CONVÊNIO 8/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): GABRIELA CUNHA PINHEIRO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122..0002.2175. Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FDE0FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/15 AO TC 8/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): GABRIELA CUNHA PINHEIRO. Objeto passa a vigorar com a seguinte dotação: 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. FICHA 174. A partir de 02/02/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:382E29C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 110/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LUCAS MIRANDA COELHO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.00.36. Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B0D923B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 87/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): FLÁVIA LOPES BRANDÃO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. FICHA 664.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1628A91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 97/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): KALIANE ALVES PEGUINI. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. FICHA 664.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:530B206D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 2/15 AO CONVÊNIO 97/13/FUNEDI.

Estagiário (a): KALIANE ALVES PEGUINI. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 09/03/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EAAB06E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 49/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): RENATA RABELO TEIXEIRA DE SOUZA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. FICHA 629.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4283474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 125/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): THACIARA KARINE DE ARAÚJO SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. FICHA 629.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C16D5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 2/15 AO CONVÊNIO 2/13/FACED.

Estagiário (a): MARIA LUIZA DE ALMEIDA NICOLI. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122..0002.2175. Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE071600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/15 AO TC 2/15 AO CONVÊNIO 2/13/FACED.

Estagiário (a): MARIA LUIZA DE ALMEIDA NICOLI. Objeto passa a vigorar com a seguinte dotação: 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. FICHA 174. A partir de 19/01/15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44C958B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 2/15 AO CONVÊNIO 02/13/FACED.

Estagiário (a): MARIA LUIZA DE ALMEIDA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 15/03/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD58BCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 111/15 AO CONVÊNIO 61/15/FUND. ITAÚNA.

Estagiário (a): STEFHANE PEREIRA DE SOUZA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122..0002.2175. Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A32005A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 101/15 AO CONVÊNIO 61/15/FUND. ITAÚNA.

Estagiário (a): THAIS PAULINO SANTOS. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. FICHA 629.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EB3606C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/15 AO TC 101/15 AO CONVÊNIO 61/15/FUND. ITAÚNA.

Estagiário (a): THAIS PAULINO SANTOS. Objeto passa a vigorar com a seguinte dotação: 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. FICHA 664. A partir de 11/03/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DB99889

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 57/15 AO CONVÊNIO 94/14/UNICOC.

Estagiário (a): PAULLETE CHAVES COSTA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.36.00. FICHA 607.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E211380C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 142/15 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): ANGELA BEATRIZ MACHADO DE AGUIAR. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. FICHA 629.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32B4E3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 3/15 AO CONVÊNIO 94/14/UNISEB.

Estagiário (a): VALÉRIA VANÊSA DE FARIA. Objeto concessão de estágio será cumprido quatro (04) horas. Prazo 31/12/15/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C36C140F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 2/15 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): MARCO AURELIO GOMES. Objeto concessão de estágio será cumprido quatro (06) horas. Prazo 13/03/15/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8355DB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/15 AO TC 18/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): KARINA FERREIRA SOARES. Objeto passa a vigorar com a seguinte dotação: 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. FICHA 629. A partir de 02/02/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEB47EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 2/15 AO CONVÊNIO 22/13/FUNEDI.

Estagiário (a): GEIZIANE FREITAS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/03/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF03CE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 50/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): VERONICA GOMES DA SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.36.00. FICHA 607.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21021E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/15 AO TC 50/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): VERONICA GOMES DA SILVA. Objeto passa a vigorar com a seguinte dotação: 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. FICHA 629. A partir de 02/03/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0B60491

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.764

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA MARIA FERNANDA GUIMARÃES DALDEGAN E SOUZA, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de Decisão Judicial – Mandado de Segurança nº 1.0223.12.016005-4 do TJMG,

DECRETA:

Art. 1º Concede a servidora **Maria Fernanda Guimarães Daldegan e Souza** a estabilização remuneratória proporcional, ao percentual de 58,33% (cinqüenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos conforme incisos I,II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art. 4º e 5º, do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 58,33% (cinqüenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2013.

Divinópolis, 12 de março de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D628318

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.770

DEFINE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as tradições religiosas do povo de Divinópolis, com uma programação especial durante a Semana Santa;
Considerando que a sexta-feira da mesma semana é feriado municipal, por força da Lei número 744, de 07 de abril de 1967;

Considerando que tradicionalmente a administração municipal declara como dia de ponto facultativo a quinta-feira da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, dia 02/04/2015 (quinta-feira Santa), com a suspensão das atividades administrativas nas repartições Municipais, por motivo das comemorações da Semana Santa.

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de março de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E27B7C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.771

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 20/04/2015 EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DE TIRADENTES.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei Federal 10.607, de 19/12/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no dia 20/04/2015, em virtude do Dia de Tiradentes comemorado em 21/04/2015.

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único. Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de março de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89323C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 834 DE 10 DE MARÇO DE 2015

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
115	02.02.30.01.28.843.0406.00.1.006.4.6.90.71.00.00	5.000,00
141	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.1.91.13.00.00	5.500,00
156	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.130.3.3.90.30.00.00	6.000,00
534	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	9.910,00
352	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.30.00.00	1.000,00
359	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	5.000,00
TOTAL:		32.410,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
143	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.017.4.4.90.51.00.00	5.500,00
294	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	9.800,00
383	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.038.4.4.90.51.00.00	2.000,00
384	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.039.4.4.90.51.00.00	6.110,00
385	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.040.4.4.90.51.00.00	9.000,00
TOTAL:		32.410,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 10 de março de 2015.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:1562AA9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 0032/2015 - **Dispensa de Licitação** Nº 0015/2015 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação do Sr. CLAUDIMAR GABRIEL CLAUDINO, CPF: 750.047.806-25, no valor de R$8.925,35 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) e o Sr. JOSÉ RODRIGUES BARBOSA, CPF: 108.580406-20, no valor de R$8.992,80 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar do ensino infantil e fundamental adquiridos através da agricultura familiar de acordo com a Lei Nº 11.947/2009, pelo valor global de R$17.918,15 (dezessete mil, novecentos e dezoito reais e quinze centavos). Vigência: até 31.12.2015. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de março de 2015. Dr.

TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:99E1C217

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS - PRÊMIO

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.997, em 25-02-2015, a Sra. **CICERA MARIA SILVA LOPES DE OLIVEIRA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 08 (oito) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 03 (três) meses de suas férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro)) qüinqüênio, a contar de 02 de março de 2015 a 01 de junho de 2015, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de fevereiro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:74DECFBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 837, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, MINAS GERAIS AFETADAS POR ESTIAGEM PROLONGADA (COBRADE 1.4.1.1.0), SECA (COBRADE 1.4.1.2.0) E TEMPERATURAS EXTREMAS GERANDO GRANDE ONDA DE CALOR (COBRADE 1.3.3.1.0), CONFORME IN/MI 01/2012, A PARTIR DA 1ª SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. Tibúrcio Délbis, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Art. 78, incisos V e XXXVI, da Lei Orgânica Municipal. e com fundamento na Instrução Normativa nº. 01/2012, de 24 de agosto de 2012 e do inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012**,**

CONSIDERANDO:

I - que a partir do início do mês de setembro de 2014, o MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ está sendo afetada por ESTIAGEM PROLONGADA (COBRADE 1.4.1.1.0), SECA (COBRADE 1.4.1.2.0) E TEMPERATURAS EXTREMAS GERANDO GRANDE ONDA DE CALOR (COBRADE 1.3.3.1.0), CONFORME IN/MI 01/2012, os quais ocasionaram: sérios danos com abastecimento de água potável à população urbana da cidade de Estrela do Indaiá; e aos produtores rurais, pois, influíram na queda brusca da produção agrícola da safra 2014/2015 e afetou a pecuária tanto de corte quanto leiteira;
II – que a urgência e emergência para dar assistência aos produtores rurais do Município de Estrela do Indaiá, se justificam, já que a estiagem, a seca e a elevada temperatura persistem e o Município não dispõe de recursos financeiros, tecnológicos, logísticos, de linhas de crédito necessários para a minimizar os prejuízos sofridos pelos produtores rurais;

III – que todos os produtores rurais do Município foram diretamente afetados, cuja sustentabilidade está comprometida, uma vez que houve perda de grande parte de silagem e grãos de milho, soja, feijão, mandioca, cana de açúcar, sorgo e hortícolas, perdas de pastagens, que causam grandes dificuldades na alimentação do rebanho bovino e ainda no abastecimento de água, bem como à população;

IV – que os prejuízos com a produção agropecuária são incalculáveis;
V – que o Parecer do COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relata que a ocorrência destas situações desses desastres do tempo é favorável à declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública;
VI - que os produtores de nosso Município, somente conseguem investir em suas lavouras mediante financiamentos junto às instituições financeiras e aos compradores de seus produtos, o que gerou o endividamento da categoria;
VII - que a agricultura constitui a base econômica de geração de emprego e renda do Município de Estrela do Indaiá
VIII – que cabe ao Poder Público tomar providências imediatas tendentes a debelar ou, pelo menos, diminuir os problemas ocasionados, sob pena de, não o fazendo incidir em omissão criminosa, visto que bens, serviços ou pessoas poderão sofrer prejuízos irreparáveis ou extremamente onerosos:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública, nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM PROLONGADA (COBRADE 1.4.1.1.0), SECA (COBRADE 1.4.1.2.0) E TEMPERATURAS EXTREMAS GERANDO GRANDE ONDA DE CALOR (COBRADE 1.3.3.1.0), CONFORME IN/MI 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – CONDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob

a coordenação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – CONDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 20 de março de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:992C6EBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 839, DE 23-05-2015

"Delega competência e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, b, ambos da lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica delegado o ato de ordenador de despesa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Estrela do Indaiá/MG, com as atribuições previstas no art. 58 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, o **Sr. JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileiro, casado, CPF: 097.590.426-49, RG: M- 1.227.199 – SSP/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da delegação constante do caput, fica igualmente delegada a função de Tesoureira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Estrela do Indaiá/MG, a Srª. **MARIA EDNA DE SOUSA SILVA,** brasileira, viúva, Professora, CPF: 667.361.376-91, RG: M – 2.884.308 – SSP/MG.

Art. 2.º - A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Estrela do Indaiá/MG.

Art. 3.º - Para cumprimento da delegação outorgada neste Decreto, a Srª. **MARIA EDNA DE SOUSA SILVA**, observará o disposto na Lei, em especial na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c com a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e responderá na forma da Lei por seus atos.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 23 de março de 2015.

DR TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:46752EDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 840/2015

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado por determinação do Senhor Prefeito Municipal **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS,** ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, no dia 02 (dois) de abril de 2015, Quinta-Feira Santa, e por ser feriado, no dia 03 (três) de abril, Sexta-feira Santa, ressalvada a área de saúde e limpeza, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de março de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:A2D73503

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.293, DE 25.03.2015.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme matrícula o no 9.471, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, de nº 05,

Quadra 27, Bairro: Coruja, com a área total de 414,00 M2 - (quatrocentos e quatorze metros quadrados), sito à Rua Francisco Rodrigues Braga, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Francisco Rodrigues Braga, com 8,00 m; pela direita com a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá e Eloy Alves Moura, com 36,50 m; pela esquerda com os lotes nºs 06, 07 e 08, com 36,00 m; e pelos fundos com o lote nº 09, com 15,00 m, contendo nele edificada uma casa de residência, de nº 545, com a área construída de 69,93 m2 (sessenta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados), de propriedade do ora requerente.

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de março de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:3203BD1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.294, DE 25.03.2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, com fulcro no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abertura do crédito adicional do tipo especial no valor de R$ 47.202,93 (quarenta e sete mil, duzentos e dois reais, noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
02.60.01-10.302.1003.2126.3.3.71.41.00	Contribuições	40.000,00
02.50.01-15.452.1502.2054.3.3.71.41.00	Contribuições	7.202,93

Art. 2º. Para fazer face à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º. desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descriçao	Valor
02.60.01-10.302.1003.2126.3.3.70.41.00	Contribuições	47.202,93

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura da ação de governo 2126 – CONTRIBUIÇÃO AO CISASF, para 2126 – CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS.

Art. 4º. A dotação orçamentária ora criada incorpora à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo pelo índice constante do art. 4º da Lei Municipal nº 2.281/2014 (loa 2015) ser suplementada, independentemente de limite em relação ao crédito ora criado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de março de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:5B4C781E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00034/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0017/2015
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados na área de cardiologia para atendimento à população no Hospital Municipal de Estrela do Indaiá.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 09 de abril de 2015 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26 de março de 2015.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:8362BFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR N°. 146, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Altera a redação dos dispositivos que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Os Itens *"XVIII"* e *"XXV"*, constantes no artigo 40 da Lei Complementar n°. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, passam a viger com a redação que segue, ficando ainda, o referido

artigo, acrescido dos Itens *"XXVI"*, *"XXVII"* e *"XXVIII"* com a seguinte redação:

"Art. 40. *Na Secretaria Municipal de Educação (SEME):*

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrut.*	*Símbolo*
XVIII	*Encarregado de Secretaria Escolar de Unidade de Ensino*	*14*	*Limitado*	*FG9*
XXV	*Coordenador de Tecnologia Aplicada à Educação*	*01*	*Limitado*	*FG3*
XXVI	*Assessor Educacional*	*06*	*Limitado*	*FG8*
XXVII	*Analista Educacional*	*03*	*Limitado*	*CCAE*
		03	*Amplo*	
XXVIII	*Diretor Educacional*	*01*	*Limitado*	*CC1A"*

Art. 2º. O Símbolo *"CC1A"* do *"GRUPO 1 – DIRETOR"* constante no *"Anexo II"*, da Lei Complementar n°. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, passa a viger da forma que segue, ficando ainda, o referido Anexo, acrescido do *"GRUPO 9 – ANALISTA"*, com a seguinte redação:

"ANEXO II				
LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, E SUAS ALTERAÇÕES CARGOS COMISSIONADOS				
CARGO COMISSIONADO	*SÍMBOLO*	*Nº DE CARGOS*	*VALOR*	
			VENC.	*COMIS.*
GRUPO 1 – DIRETOR	*CC1A*	*12*	*R$2.009,57*	*50%*
NIVEL 9 - ANALISTA	*CCAE*	*6*	*R$ 1.950,00*	*50%"*

Art. 3°. O *"Anexo III"* da Lei Complementar n°. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"ANEXO III				
LEI COMPLEMENTAR Nº 37 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, E SUAS ALTERAÇÕES DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
CARGO COMISSIONADO	*SÍMBOLO*	*Nº DE CARGOS*	*VALOR*	
			VENC.	*COMIS.*
GRUPO 1 - DIRETOR ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL 1 (até 200 alunos))	*CCDE1*	*3*	*R$ 1.893,64*	*50%*
NÍVEL 2 (de 201 a 400 alunos)	*CCDE2*	*4*	*R$ 2.299,43*	*50%*
NÍVEL 3 (acima de 401 alunos)	*CCDE3*	*4*	*R$ 2.637,58*	*50%*
GRUPO 2 - DIRETOR DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	*CCDETI*	*4*	*R$ 1.893,64*	*75%*
GRUPO 3 - DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL 1 (até 100 alunos)	*CCDEI1*	*2*	*R$ 1.622,76*	*50%*
NÍVEL 2 (acima de 101 alunos)	*CCDEI2*	*9*	*R$ 1.893,64*	*50%*
GRUPO4 - VICE-DIRETOR ESCOLAR	*CCVD*	*4*	*R$ 1.893,64*	*50%*
GRUPO 5 - DIRETOR DE ENSINO ESPECIALIZADO	*CCDEE*	*1*	*R$ 1.893,64*	*75%"*

Art. 4°. As Funções Gratificadas de *"Nível 2"*, *"Nível 5"*, *"Nível 7" e "Nível 8"*, de denominações *"FG3"*, *"FG6"*, *"FG8"* e *"FG9"*, respectivamente, constantes no *"Anexo IV"* da Lei Complementar n°. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, passam a viger com a seguinte redação:

"ANEXO IV			
LEI COMPLEMENTAR Nº 37 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, E SUAS ALTERAÇÕES *FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)*			
FUNÇÃO GRATIFICADA	*DENOMINAÇÃO*	*QUANTIDADE*	*GRATIFICAÇÃO*
Nível 2	*FG3*	*3*	*R$ 1.071,77*
Nível 5	*FG6*	*6*	*R$ 669,86*
Nível 7	*FG8*	*18*	*R$ 401,92*
Nível 8	*FG9*	*16*	*R$ 267,93"*

Art. 5°. Ficam criadas as atribuições relativas aos cargos de *"Assessor Educacional", "Analista Educacional" e "Diretor Educacional"* na *"Unidade Administrativa 10"* do *"Anexo XVIII"* da Lei Complementar n°. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, com a seguinte redação:

"ANEXO XVIII

LEI COMPLEMENTAR N°. 37, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, E SUAS ALTERAÇÕES.
DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

UNIDADE ADMINISTRATIVA 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: ASSESSOR EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES:
Atender o público, de forma presencial ou por telefone, prestando esclarecimentos.
Supervisionar e acompanhar a escrituração escolar das escolas municipais rurais;
Receber a freqüência dos servidores das escolas municipais, centros de educação infantil e demais instituições da Secretaria Municipal de Educação;
Apurar a freqüência de todos os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e enviar a planilha de ponto mensalmente à Secretaria de Administração;
Supervisionar o programa de escrituração escolar implantado nas escolas;
Supervisionar e acompanhar os Programas de Governo: Educacenso e Bolsa Família das escolas e centros de educação infantil municipais.
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.
Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados;
Datilografar e/ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferir originais;
Executar trabalhos de datilografia/digitação, registros em livros, fichas, realização de cálculos e demais atividades burocráticas da Secretaria Municipal de Educação;
Efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação;
Organizar e manter organizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa;
Realizar atividades do sistema de software utilizado.
Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados;
Datilografar e/ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferir originais;
Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da educação;
Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes às correspondências e ao protocolo;
Redigir e expedir documentos, tais como cartas e ofícios;
Organizar, manter atualizados e corretos cadastros, arquivos e outros;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o trabalho pedagógico das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil que lhe são pertinentes;
Emitir pareceres que lhe são solicitados em relação à aprendizagem do aluno e desempenho dos profissionais do magistério e Assistentes de Educação Infantil;
Realizar visitas nas Instituições Municipais de Ensino;
Elaborar, analisar e avaliar em conjunto com as Especialistas, planos de ensino;
Orientar e subsidiar a elaboração dos Planos Curriculares;
Acompanhar os Projetos Pedagógicos e Programas Educacionais desenvolvidos nas Instituições;
Coletar e analisar dados das avaliações sistêmicas, internas, do processo de aprendizagem e retenção de alunos e, posteriormente elaborar e apresentar gráficos;
Orientar diretores, supervisores, orientadores pedagógicos, professores e assistentes de educação infantil no processo pedagógico quando necessário;
Organizar e realizar reuniões pedagógicas;
Atender pais, alunos, profissionais do magistério e assistentes de educação infantil nas questões pedagógicas;
Elaborar relatórios durante as visitas realizadas;

Analisar propostas de material pedagógico que for apresentado para análise;
Participar de capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e outros;
Estudar e desenvolver pesquisas em relação a métodos de aprendizagem e assuntos pertinentes à área educacional;
Auxiliar, quando necessário, na elaboração de Regimentos Escolares, Propostas Pedagógicas, Calendário Escolar, Plano de Intervenção Pedagógica (PIP);
Acompanhar a realização do Plano de Intervenção Pedagógica (PIP) nas escolas municipais.
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: DIRETOR EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES:
Assistir direta e indiretamente ao Secretário e Secretária Adjunta de Educação no desempenho de suas atribuições;
Conduzir o relacionamento e articulação do Secretário e Secretária Adjunta de Educação com a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal e outros órgãos do município;
Manter relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil;
Convocar os órgãos de imprensa e divulgar as ações da Secretaria Municipal de Educação nos meios de comunicação;
Assistir o Secretário e Secretária Adjunta de Educação, quanto ao protocolo a ser observado nas cerimônias e eventos oficiais e à organização de eventos institucionais;
Participar, em articulação com outros setores, da definição de assuntos relacionados à Secretaria;
Articular com setores da secretaria, escolas e demais órgãos, quanto ao acompanhamento do Plano de Metas;
Responsabilizar pela emissão das correspondências recebidas e expedidas pela Secretaria;
Acompanhar o Secretário e Secretária Adjunta de Educação ou realizar visitas às escolas;
Atender pais e funcionários nos casos pedidos, reclamações e orientações;
Definir ao longo do ano estratégias para controle de situações administrativas;
Elaborar, revisar e acompanhar o Plano Decenal Municipal de Educação;
Receber demandas das Escolas Municipais;
Coordenar eventos cívicos e institucionais;
Representar a Secretaria Municipal de Educação em eventos e manifestações;
Desempenhar outras atividades afins que lhe forem atribuídas por autoridade competente;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores;
Acompanhar quadro de vagas nas Instituições Educacionais e a demanda existente."

Art. 6°. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir do 1º dia do mês de publicação, exceto no que diz respeito a norma contida no artigo 3º, em relação ao qual se retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de março de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AE4369E7

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **TALUBE COMERCIAL LTDA - EPP –** no item 01, no valor de: **R$2.800,00** (dois mil, oitocentos reais) – Processo Licitatório nº **0017/2015**, na modalidade Pregão nº **015/2015 –** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:333732A1

PORTARIAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORMIGA - MG - RESOLUÇÃO 001/2015

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente no município de Formiga – MG e demais atos afins.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga – CMDCA, no uso de suas competências, conforme Lei Municipal nº4024/2007 em reunião realizada no dia 19 de março de 2015, **resolve**:
Art. 1º Convocar a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo tema será "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e dos Adolescentes – fortalecendo os Conselhos da Criança e do Adolescente."
Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga será realizada no dia 28 de março de 2015, no auditório do Centro Municipal de Aprendizagem CEMAP, localizado na Rua Alderico Nogueira, 470 – Sagrado Coração de Jesus – Formiga – MG, das 09 às 16 horas.
Art. 3º Os objetivos da Conferência serão:
· Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;
· Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
· Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;
· Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e
· Articular os atores do Sistema de Garantia de Direito s para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estaduais, Distrito Federal e Municipais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º A comissão organizadora será composta por:
· Carla Geovana Cruz
· Marcelo Batista
· Jaqueline Aparecida Souza
· Saimon de Souza Martins

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga – MG, 19 de março de 2015.

CARLA GEOVANA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:698BEB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE CARTA-CONVITE Nº06/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 06/2015
DATA DE ABERTURA: 07/04/2015 HS: 14:30

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuai, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, pela presidente da Comissão de licitação Srª Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade CARTA-CONVITE tipo menor preço GLOBAL, **para contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia para execução de obras de reforma/adequação das Unidades Básicas de Saúde de Tocoiós de Minas, Barreiros e Unidade Básica de Saúde Materno Infantil, com fornecimento de materiais e mão de obra (planilha e projetos em anexo).**
Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.

Francisco Badaró,26 de março de 2015.

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F8D63651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 271 E 272/2015

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 038/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2014. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 271/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **VIDRO CORT REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. VALOR GLOBAL: R$ 37.171,06 (trinta e sete mil, cento e setenta e m reais e seis centavos); extrato do contrato n.º 272/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **CONSTRUTORA LTDA**. VALOR GLOBAL: R$ 1.198.242,57 (um milhão, cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Objeto: "Aquisição de materiais de construção". Período do contrato: 24/03/2015 até 24/03/2016. Data da assinatura: 24/03/2015 –
GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:839B39EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 024/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n°. 015/2015 destinado a contratação de empresa para "Fornecimentos de concentradores de oxigênio e BIPAP" Data e Horário da Sessão: 10/04/2015 as 09:00 hs (nove horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG –
GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro
email: licitacaofranciscosa@live.com - Telefone (38) 3233-1325

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:B14FCCBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 016/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 025/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n°. 016/2015 destinado a contratação de empresa para "Fornecimento de medicamento "CEFTRIAXONA" Data e Horário da Sessão: 10/04/2015 as 10:00 hs (dez horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG – Gérson Xavier Silveira Sobrinho – Pregoeiro - email: licitacaofranciscosa@live.com - Telefone (38) 3233-1325

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:C872603E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 017/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 026/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n°. 017/2015 destinado a contratação de empresa para "Fornecimento de uniformes" Data e Horário da Sessão: 10/04/2015 as 14:00 hs (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG – Gérson Xavier Silveira Sobrinho – Pregoeiro - email: licitacaofranciscosa@live.com - Telefone (38) 3233-1325

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:D383FD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2015

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 004/2015, Processo nº. 0001/2015, Objeto: Prestação de Serviços em caráter de urgência médica para realização de Angioplastia com Triplo Stent Farmacológico Descendente Anterior/Circunflexa/ Coronária Direita, no paciente Waldir Silva Filho - Contratado: IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS, CNPJ nº. 22.669.931/0001-10, valor global R$ 20.000,00 (vinte mil reais) vigência até 30.08.2015.

Grão Mogol – MG, 05 de janeiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8DC0322C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 027/2015, Dispensa de Licitação nº. 0001/2015, Processo nº. 004/2015, Objeto: Prestação de Serviços em caráter de urgência médica para realização de Angioplastia com Triplo Stent Farmacológico Descendente Anterior/Circunflexa/ Coronária Direita, no paciente Waldir Silva Filho - Contratado: IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS, CNPJ nº. 22.669.931/0001-10, valor global R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Vigência até 30.08.2015.

Grão Mogol – MG, 05 de janeiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BA106B21

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 010/2015

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de
suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso VII DA Lei Orgânica Municipal,
tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no.
001/2010, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2010, homologado pelo
Decreto Municipal no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. ILZA MARIA RODRIGUES, candidata aprovada no concurso
público de provas e títulos no cargo de Servente Escolar – Vale das Cancelas.

Publique-se e
registre-se.

Grão Mogol – MG, 23 de março de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C3EC995E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 023/2015 – PRC N.º 034/2015.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 023/2015 – PRC n.º 034/2015. Objeto: Aquisição de material hidráulico para manutenção da rede de esgoto e captação da rede de água, para o SAEG - Serviço de Água e Esgoto de Guarani, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: Fica alterado o horário de abertura da sessão do dia 31/03/2015 para às **14:30 horas**. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 25 de março de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:597493E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 022/2015 – PRC N.º 033/2015

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 022/2015 – PRC n.º 033/2015. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender a todas as Secretarias do Município durante o exercício de 2015, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: **Fica remarcada a abertura da licitação para o dia 08/04/2015 às 13:30 horas**. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 24 de março de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D5A32189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 09/2015
PREGÃO PROCESSO: 08/2015
CONTRATO 010/2015

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **RP-ODONTOPATOS SERVIÇOS EPP**
Objeto: Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos, aquisição para de peças para consultórios e equipamentos.
VALOR ESTIMADO R$: 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais)

Dotações:
- 02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 117;
- 02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.39.00 – 1.48.00 – Transf.Rec.do SUS p/ Atenção básica- Ficha 117;
- 02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 – 1.55.00 – Transf.Rec.Fundo Estadual de Saude – Ficha 117;
- 02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saude 15% – Ficha 119;
- 02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.39.00 – 1.55.00 – Transf.Rec. Fundo Estadual de Saude – Ficha 119;
- 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 – 1.48.00 –.Rec. do SUS p/ Atenção básica - Ficha 138
- 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 – 1.55.00 –.Transf.Rec. Fundo Estadual de Saude - Ficha 138
- 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 – 1.02.00 –.Rec. Próprio saude 15%- Ficha 138

VIGÊNCIA: 28/03/2015 até 31/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 09/2015
PREGÃO PROCESSO: 08/2015

CONTRATO 010/2015
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **RP-ODONTOPATOS SERVIÇOS EPP**

Objeto: Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos, aquisição para de peças para consultórios e equipamentos.
VALOR ESTIMADO R$: 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais)

Dotações:
- 02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 117;
- 02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.39.00 – 1.48.00 – Transf.Rec.do SUS p/ Atenção básica- Ficha 117;
- 02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 – 1.55.00 – Transf.Rec.Fundo Estadual de Saude – Ficha 117;
- 02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saude 15% – Ficha 119;
- 02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.39.00 – 1.55.00 – Transf.Rec. Fundo Estadual de Saude – Ficha 119;
- 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 – 1.48.00 –.Rec. do SUS p/ Atenção básica - Ficha 138
- 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 – 1.55.00 –.Transf.Rec. Fundo Estadual de Saude - Ficha 138
- 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 – 1.02.00 –.Rec. Próprio saude 15%- Ficha 138

VIGÊNCIA: 28/03/2015 até 31/12/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C6D427AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 12/2015

PREGÃO PROCESSO: 11/2015

CONTRATO 13/2015
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **CURINGA DOS PNEUS LTDA**
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e serviços de ressolagens e outros destinados ao uso de veículos e máquinas desta Prefeitura.
VALOR ESTIMADO R$: 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais)

Dotações:
- 02.01.01.04.122.0401.2010-3.3.90.30.00 1.000.00 Rec. Ordinários – Ficha 57
- 02.05.01.10.301.1003.2030 - 3.3.90.30.00 1.02.00 Rec. Próprio Saúde 15% - Ficha 150;
- 02.05.01.10.301.1003.2030 - 3.3.90.39.00 1.02.00 Rec. Próprio Saúde 15% - Ficha 152;
- 02.06.01.12.361.1202.2041 - 3.3.90.30.00 1.01.00 Rec. Próprio Educação 25% - Ficha 220;
- 02.06.01.12.361.1202.2041 - 3.3.90.30.00 1.22.00 Transf. Convênio Vinculado Educação - Ficha 220;
- 02.06.01.12.361.1202.2041 - 3.3.90.30.00 1.45.00 Transf. Rec. FNDE Ref. Ao PNATE - Ficha 220;
- 02.06.01.12.361.1202.2041 - 3.3.90.39.00 1.01.00 Rec. Próprio Educação 25% - Ficha 222;
- 02.06.01.12.361.1202.2041 - 3.3.90.39.00 1.22.00 Transf. Convênio Vinculado Educação - Ficha 222;
- 02.06.01.12.361.1202.2041 - 3.3.90.39.00 1.45.00 Transf. Rec. FNDE Ref. Ao PNATE - Ficha 222;
- 02.07.01.04.122.0402.2057 - 3.3.90.30.00 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 301;
- 02.07.01.04.122.0402.2057 - 3.3.90.39.00 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 304;
- 02.08.01.20.606.2001.2064 - 3.3.90.30.00 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 354;
- 02.08.01.20.606.2001.2064 - 3.3.90.30.00 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 356;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 - 3.3.90.39.00 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 381;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 - 3.3.90.39.00 1.00.00 Rec.Ordinarios Ficha 386;

VIGÊNCIA: 18/03/2015 até 31/12/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:32E65F94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 12/2015
PREGÃO PROCESSO: 11/2015

CONTRATO 15/2015
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA**
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e serviços de ressolagens e outros destinados ao uso de veículos e máquinas desta Prefeitura.
VALOR ESTIMADO R$: 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)

Dotações:
- 02.01.01.04.122.0401.2010-3.3.90.30.00 1.000.00 Rec. Ordinários – Ficha 57
- 02.05.01.10.301.1003.2030 - 3.3.90.30.00 1.02.00 Rec. Próprio Saúde 15% - Ficha 150;
- 02.05.01.10.301.1003.2030 - 3.3.90.39.00 1.02.00 Rec. Próprio Saúde 15% - Ficha 152;
- 02.06.01.12.361.1202.2041 - 3.3.90.30.00 1.01.00 Rec. Próprio Educação 25% - Ficha 220;
- 02.06.01.12.361.1202.2041 - 3.3.90.30.00 1.22.00 Transf. Convênio Vinculado Educação - Ficha 220;
- 02.06.01.12.361.1202.2041 - 3.3.90.30.00 1.45.00 Transf. Rec. FNDE Ref. Ao PNATE - Ficha 220;
- 02.06.01.12.361.1202.2041 - 3.3.90.39.00 1.01.00 Rec. Próprio Educação 25% - Ficha 222;
- 02.06.01.12.361.1202.2041 - 3.3.90.39.00 1.22.00 Transf. Convênio Vinculado Educação - Ficha 222;
- 02.06.01.12.361.1202.2041 - 3.3.90.39.00 1.45.00 Transf. Rec. FNDE Ref. Ao PNATE - Ficha 222;
- 02.07.01.04.122.0402.2057 - 3.3.90.30.00 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 301;
- 02.07.01.04.122.0402.2057 - 3.3.90.39.00 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 304;
- 02.08.01.20.606.2001.2064 - 3.3.90.30.00 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 354;
- 02.08.01.20.606.2001.2064 - 3.3.90.30.00 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 356;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 - 3.3.90.39.00 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 381;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 - 3.3.90.39.00 1.00.00 Rec.Ordinarios Ficha 386;

VIGÊNCIA: 18/03/2015 até 31/12/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6F34BED8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 12/2015

PREGÃO PROCESSO:11/2015

CONTRATO 14/2015
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME**
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e serviços de ressolagens e outros destinados ao uso de veículos e máquinas desta Prefeitura
VALOR ESTIMADO R$: 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais)

Dotações:

- 02.06.01.12.361.1202.2041 - 3.3.90.39.00 1.01.00 Rec. Próprio Educação 25% - Ficha 222;
- 02.06.01.12.361.1202.2041 - 3.3.90.39.00 1.22.00 Transf. Convênio Vinculado Educação - Ficha 222;
- 02.06.01.12.361.1202.2041 - 3.3.90.39.00 1.45.00 Transf. Rec. FNDE Ref. Ao PNATE - Ficha 222;
- 02.07.01.04.122.0402.2057 - 3.3.90.39.00 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 304;
- 02.08.01.20.606.2001.2064 - 3.3.90.30.00 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 356;
VIGÊNCIA: 18/03/2015 até 31/12/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C8EF6F22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO - Secretaria Saúde , Ação Social, Educação ,Obras e Transp, e Gabinete do Prefeito – processo licitatório nº 17/2015, modalidade pregão presencial Objeto: **Contratação de seguro de veículos diversos da frota municipal. Menor preço p**or lote JULGAMENTO: 09/04/2015 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

CARLA ANDREA BORGES SILVA.
Pregoeira

Guarda mor, 26 de março de 2015

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D64E6A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 032/2015 – Objetivando a aquisição de trator agrícola zero km, motor diesel, potência mínima de 85cv, para atender a Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico, atendendo ao Convênio nº 266/2014 SEGOV/PADEM. Sessão dia 10/04/2015, às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0262FC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATOS 009, 010, 012, 013 E 015-2015 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o Extrato referente aos Contratos 009, 010, 012, 013 e 015-2015 – Procedimento Licitatório Nº 003/2015, Processo Licitatório Nº 002/2015 – Pregão Presencial Nº 002/2015, objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando a " contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica da rede pública municipal e estadual da zona rural, conforme detalhado no termo de referencia/especificações técnicas das linhas, durante o período remanescente do exercício de 2015, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Contratadas/Valores: Transporte Torres e Mota LTDA / R$ 198.095,00; José Maurício dos Santos-ME / R$ 61.050,00; Adenízia Dias de Souza-ME / 459.724,00; Transporte São Lucas LTDA / 166.560,00 e João dos Reis Lopes Araújo-ME / R$ 109.120,00. Vigência Contratual: Até 31.12.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:8EC0F1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO 026-2015 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2015, DISPENSA Nº 008/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o Extrato referente ao Contrato 026-2015 – Procedimento Licitatório Nº 018/2015, Dispensa Nº 008/2015, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar na linha 16 referente ao ano letivo de 2015, através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso V do art. 24 da Lei Federal 8.666/93. Contratada/Valor: Leodilson da Silva Nunes-ME / R$ 77.740,00. Vigência Contratual: Até 31.12.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:9044682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº022/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 022/2015 – Pegão Presencial nº 013/2015. OBJETO: "Registro de preço para Aquisição de Toners, cartuchos e recargas", Vigência: 24.02.2015 à 24.02.2016. Contratados: LPC – Livraria e Papelaria Calaça LTDA - Valor total : R$ 56.232,50 (Cinquenta e seis mil duzentos e vinte e tres reais e cinquenta centavos); Alex-Sandra Mendes Parrela-ME – Valor Total: R$ 67.320,50 (sessenta e sete mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)
MANOEL JORGE DE CASTRO-
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A142E03C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 - Proc. 286/2014 – Convite 004/2014 – Contrato 064/2014 - Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura no jornal "Minas Gerais" e "Diário Oficial da União" – Acréscimo de serviços com consequente aumento no valor do Contrato original - Valor: R$2.489,25 – Fundamento legal: Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 03 de março de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:3585D75C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2015
CREDENCIAMENTO Nº 001/2015
Às nove horas do dia vinte e cinco de março do ano de dois e quinze, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 042/2014, para dar inicio a Licitação, cujo objeto é a "contratação de serviços médicos especialidade clínico a serem prestados na Policlínica, situada à Rua Antenor Florêncio Dias, s/nº, bairro São José, em horário e dias conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 05 (cinco) meses, em substituição da médica efetiva que estará em gozo de licença maternidade". Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolizado da empresa **Promover Saúde, Serviços de Enfermagem Ltda -ME**, o qual não se fez presente nesta sessão. Aberto o envelope, a CPL após analisar os documentos, verificou-se que a participante apresentou toda a documentação exigida no Edital, com exceção da CND Federal/INSS que está vencida, porém foi-lhe concedido o prazo previsto na LC 147/2014 para regularização. Após regularização, a empresa participante será declarada habilitada. Ato contínuo, procedeu-se à análise da proposta de credenciamento da participante na qual propõe realizar os serviços acima descritos pelo valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) mensais. Após análise da proposta de preços, a CPL julga classificada a participante **Promover Saúde, Serviços de Enfermagem Ltda -ME**, por apresentar proposta em conformidade com o solicitado no Edital e, em consequência, a declara credenciada. Esta Ata será publicada no diário municipal AMM. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão de recebimento, abertura e julgamento da "Habilitação" e da "Classificação", com a assinatura dos membros da CPL.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Presidente CPL

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Membro CPL

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Membro CPL

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:CA47FED9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 13 de abril de 2015 às 08:30 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua N. Sra. do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de lixeiras para coleta seletiva. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 03 de março de 2015.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:0DF026AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 15 de abril de 2015 às 08:30 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua N. Sra. do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada, constituindo-se de um trator agrícola e uma carreta agrícola para atendimento aos produtores rurais conforme Termo de Compromisso nº 798844/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 04 de março de 2015.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:910CF8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 021/2015

Nº DO CONTRATO: 021/2015. Processo Licitatório N.023/2015, Dispensa de Licitação nº 016/2015. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADO: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA EPP, CNPJ:** 04.976.094/0001-90. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS, PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTES PUBLICOS COMUNITÁRIOS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E ENFERMEIRO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 7.900,00. **ASSINATURA:** 23/03/20155. Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:79B0C091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público aos interessados em geral a celebração dos seguintes Termos Aditivos: **a)** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 56/2014 – Objeto: Prorrogação de Prazo – Contratada: E PC Informática Ltda - ME – Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 59/2014 – Pregão Presencial nº 33/2014. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. **b)** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/2014 – Objeto: Prorrogação de Prazo – Contratada: E PC Informática Ltda – Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 41/2014 – Pregão Presencial nº 22/2014. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. **c)** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2014 – Objeto: Prorrogação de Prazo – Contratada: Lívia Cristina dos Santos Reis - ME – Prazo: 06 (seis) meses – Origem: Processo Licitatório nº 33/2014 – Pregão Presencial nº 15/2014. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. **d)** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23/2014 – Objeto: Prorrogação de Prazo – Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de

Sistemas Ltda – Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 39/2014 – Pregão Presencial nº 20/2014. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. **e)** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 61/2014 – Objeto: Prorrogação de Prazo – Contratada: Lívia Cristina dos Santos Reis - EPP – Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 70/2014 – Pregão Presencial nº 37/2014. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. **f)** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 60/2014 – Objeto: Prorrogação de Prazo – Contratada: Arenna Informática Ltda – Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 70/2014 – Pregão Presencial nº 37/2014. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. **g)** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 54/2014 – Objeto: Prorrogação de Prazo – Contratada: Arenna Informática Ltda – Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 59/2014 – Pregão Presencial nº 33/2014. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. **h)** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 26/2014 – Objeto: Prorrogação de Prazo – Contratada: Arenna Informática Ltda – Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 41/2014 – Pregão Presencial nº 22/2014. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. **i)** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2014 – Objeto: Prorrogação de Prazo – Contratada: Arenna Informática Ltda – Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 33/2014 – Pregão Presencial nº 15/2014. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. **j)** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2014 – Objeto: Prorrogação de Prazo – Contratada: Solução Inox, Comércio, Manut. E Locação de Equipamentos Industriais Ltda – Prazo: 06 (seis) meses – Origem: Processo Licitatório nº 33/2014 – Pregão Presencial nº 15/2014. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. **k)** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22/2014 – Objeto: Prorrogação de Prazo – Contratada: Lab Shopping Diagnóstica Ltda – Prazo: 04 (quatro) meses – Origem: Processo Licitatório nº 37/2014 – Pregão Presencial nº 19/2014. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:7559498C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 16-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 16-2015**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Canil Municipal, no dia **14/04/2015 as 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 26 de março de 2015.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E83D8BD6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

UF: MINAS GERAIS 25 mar 2015 15:16
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEZEMBRO 2014
ENTIDADE: FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA Lei 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		**DESPESA**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	535.911,77
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	580.769,65	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	63.460,08
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	30.340,36	SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE	11.738,16
T O T A L:	**611.110,01**	TOTAL	**611.110,01**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇAS**
RECEITAS CORRENTES	1.000,00	0,00	-1.000,00
Soma:	1.000,0	0,00	-1.000,00
Déficit:	703.000,00	535.911,77	-167.088,23
T O T A L:	**704.000,00**	**535.911,77**	**-168.088,23**
DESPESA	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇAS**
Créditos Orçamentários e Suplementares	704.000,00	535.911,77	-168.088,23
Créditos Especiais			
Créditos Extraordinários			
SOMA:	704.000,00	535.911,77	-168.088,23
Superavit:			
T O T A L:	**704.000,00**	**535.911,77**	**-168.088,23**
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO	25.252,86	PASSIVO	13.279,63
ATIVO FINANCEIRO	11.738,16	PASSIVO FINANCEIRO	13.279,63
DISPONÍVEL	11.738,16	RESTOS A PAGAR	13.210,63
ATIVO PERMANENTE	13.514,70	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	69,00
IMOBILIZADO	13.514,70		
Soma do Ativo Real:	25.252,86	Soma do Passivo Real:	13.279,63
SALDO PATRIMONIAL			
		Ativo Real Líquido:	11.973,23
TOTAL:	**25.252,86**	**TOTAL:**	**25.252,86**
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS	260,00	DESPESA ORCAMENTÁRIA	535.911,77
TRANFERENCIAS FINANCEIRAS A RECEBER	520.000,00		
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	520.260,00	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:**	535.911,77
DÉFICIT VERIFICADO	15.651,77		3.758.970,44
TOTAL GERAL:	**535.911,77**	**TOTAL GERAL:**	**535.911,77**

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EF89EA22

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

UF: MINAS GERAIS 25 mar 2015 15:16
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEZEMBRO 2014
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL Lei 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		**DESPESA**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	172.650.922,24	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	156.424.096,39
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	32.882.064,72	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	37.275.659,09
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.846.407,85	SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE	23.679.639,33
T O T A L:	**217.379.394,81**		**217.379.394,81**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇAS**
RECEITAS CORRENTES	160.376.170,00	167.585.131,71	7.208.961,71
RECEITAS DE CAPITAL	16.200.000,00	20.949.074,47	4.749.074,47
DEDUÇÕES DA RECEITA	-16.107.770,00	-15.883.283,94	224.486,06
Soma:	160.468.400,00	172.650.922,24	12.182.522,24
Déficit:			
T O T A L:	**160.468.400,00**	**172.650.922,24**	**12.182.522,24**
DESPESA	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇAS**

Créditos Orçamentários e Suplementares	159.089.994,35	156.424.096,39	-2.665.897,96
Créditos Especiais			
Créditos Extraordinários			
SOMA:	159.089.994,35	156.424.096,39	-2.665.897,96
Superavit:	1.378.405,65	16.226.825,85	14.848.420,20
T O T A L:	**160.468.400,00**	**172.650.922,24**	**12.182.522,24**
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO	86.491.444,43	PASSIVO	31.686.698,01
ATIVO FINANCEIRO	23.701.532,35	PASSIVO FINANCEIRO	16.995.114,45
DISPONÍVEL	23.679.639,33	RESTOS A PAGAR	16.092.967,52
REALIZAVEL	21.893,02	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	902.146,93
ATIVO PERMANENTE	62.789.912,08	PASSIVO PERMANENTE	14.691.583,56
IMOBILIZADO	51.133.742,37	DIVIDA FUNDADA INTERNA	14.691.583,56
CRÉDITOS	11.320.446,03		
VALORES	335.723,68		
Soma do Ativo Real:	86.491.444,43	Soma do Passivo Real:	31.686.698,01
SALDO PATRIMONIAL			
		Ativo Real Líquido:	54.804.746,42
TOTAL:	**86.491.444,43**	**TOTAL:**	**86.491.444,43**
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
RECEITA ORCAMENTÁRIA	172.650.922,24	DESPESA ORCAMENTÁRIA	156.424.096,39
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	593.750,64	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	1.840.888,70
CONSTRUCAO E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	106.118,86	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS ATIVAS	450.181,62
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	2.135.276,03	ENCAMPACAO POR ATUALIZACAO	207.358,25
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	1.217.061,14	ENCAMPACAO POR CONTRATACAO	4.523.630,36
ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	691.923,22	SAIDAS DO ALMOXARIFADO	2.971.348,83
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS	1.869.437,55	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	126.998,85
ENTRADAS NO ALMOXARIFADO	3.094.240,35	DOAÇÃO E/OU BAIXA DE BENS MÓVEIS	9.848,17
TRANFERENCIAS FINANCEIRAS A RECEBER	1.430.242,74	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A CON	13.475.651,16
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	**183.788.972,77**	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:**	**180.030.002,33**
		SUPERÁVIT VERIFICADO:	3.758.970,44
TOTAL GERAL:	**183.788.972,77**	**TOTAL GERAL:**	**183.788.972,77**

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D41DA19D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015 - DE 19/03/2015

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, incluindo mão de obra e manutenção em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	LOTES	VALOR GLOBAL R$
PESSOA & PESSOA LTDA. - ME	**1, 2 e 3**	**136.799,00**

João Monlevade, 26 de Março de 2015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:271F307A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 121/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: DROGARIA MURAD LTDA, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 219, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.281.921/0001-44, neste ato representada por Ricardo Murad de Oliveira, CPF 057.955.446-55 e RG MG-11.385.374., ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 121/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela contratada de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal.
2. Atendendo uma solicitação da Secretaria de Saúde, tendo como fundamento o Parecer Jurídico 98/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Aditada
61	Carbamazepina 200mg/comprimido oral	Comprimidos	7.512
62	Carbamazepina xarope 20mg/ml,	Frasco 100ml	50
84	Clomipramina 25mg/comprimido oral	Comprimidos	5.000
86	Clonazepam 2mg/comprimido oral	Comprimidos	37.800
186	Ibuprofeno 20mg/ml,suspensão	Frasco 100ml	100
200	Levodopa 100mg +bensrazida	Comprimido	125
201	Levodopa 100mg +carbidopa	Comprimido	150
206	Levotiroxina sódica 100mcg/comprimido	Comprimido	2.500
214	Losartana 50mg/comprimido oral	Comprimido	63.125
217	Metformina 850mg/comprimido oral	Comprimido	62.675
231	Miconazol (nitrato) creme vaginal2%,	Bisnaga 80 g	250
247	Nitrofurantoína 100mg/comprimido oral	Comprimido	700
253	Nortriptilina, cloridrato	Comprimido	5.000
254	Nortriptilina 50mg/cápsula oral	Cápsulas	10.000

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 19 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Drogaria Murad LTDA
RICARDO MURAD DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6A205F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 124/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Leonardo Henrique Gomes Alves de Melo e Cia Ltda,** empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 282, Bairro Centro – João Pinheiro – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.873/0001-52; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Leonardo Henrique Gomes Alves de Melo**, inscrito no CPF sob o nº 029.969.256-61, RG nº M-9.355.495 SSP/MG, residente e domiciliado (a) nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 124/2014 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Municipal,

CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal.
2. Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa Do Hospital Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 99/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados**, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Aditada
16	Alopurinol 300mg/comprimido oral	Comprimido	2.500
21	Amiodarona 200mg/comprimido oral	Comprimido	2.650
48	Benzilpenicilina procaína+potássica	Frasco	12
109	Dexclorfeniramina 2mg/comprimido	Comprimido	20.375
138	Eritromicina suspensão oral 50mg/ml	Frasco 60	25
216	Mebendazol suspensão oral 20mg/ml	Frasco 30ml	50
227	Metronidazol 400mg/comprimido oral	Comprimido	1.375
264	Paracetamol 200mg/ml solução oral	Frasco 20	2.100
291	Sinvastatina 40mg/comprimido oral	Comprimido	2.500
309	Sulfametoxazol+trimetoprima	Frasco 50ml	50

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 19 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO
Leonardo Henrique Gomes Alves de Melo e CIA LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2447DBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 05/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Couto e Dias Comércio de Gás Ltda, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 679, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.970.688/0001-81; neste ato representada pelo Sr. Evanio Dias Pereira Couto, CPF 036.115.056-33 e RG nº M.7.982.082 SSP/MG, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Janeiro de 2015 o Instrumento de Contrato 05/2015 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, gás GLP, destinados às secretarias de Administração, Ação Social, Projetos Sociais, Abrigo, Obras, Cultura, Educação, Saúde, PSF's, Hospital Municipal, e ração para o Canil Municipal.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa Contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 77/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid	Descrição	Vr Unit	Vr c/ Rejuste
170	Recarga	Gás GLP de Cozinha P-45	R$ 218,65	R$ 258,22

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Couto e Dias Comércio de Gás LTDA
EVANIO DIAS PEREIRA COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6C101244

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVÊNIO LEI 1.839/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO

Partes: Município de João Pinheiro – MG e Associação Dos Foliões de Santos Reis de João Pinheiro.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para manutenção das suas atividades.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 1.839 de 22 de Janeiro de 2015
Vigência: 23/01/2015 a 31/07/2015.
Valor Total: O valor deste Convênio é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) que deverá ser pago em parcela única em até 60(sessenta) dias após assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.268-3.3.50.41 – ficha 859 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Assinam:
Carlos Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal
Dionízio Alves do Prado – Presidente da Associação dos Foliões de Santos Reis.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AFD069A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVÊNIO LEI 1.849/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Partes: Município de João Pinheiro – MG e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para manutenção das suas atividades.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 1.849 de 20 de Fevereiro de 2015.
Vigência: 23/02/2015 a 31/12/2015.
Valor Total: O valor deste Convênio é de R$ 132.000,00(Cento e trinta e dois mil reais), que deverá ser pago em 10(dez) parcelas mensais de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.09.12.367.1203.2149-3.3.50.43.00 da Secretaria Municipal de Educação.
Assinam:
Carlos Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal
Marcos Wilson do Couto – Presidente da APAE.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E99E1F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVÊNIO LEI 1.850/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Partes: Município de João Pinheiro – MG e Associação dos Estudantes Universitários de João Pinheiro.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para manutenção das suas atividades.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 1.850 de 20 de Fevereiro de 2015.

Vigência: 23/02/2015 a 31/12/2015.
Valor Total: O valor deste Convênio é de R$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais), que deverá ser pago em 10(dez) parcelas mensais de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.11.11.12.364.1208.2635-3.3.50.41.00 – ficha 617 – da Secretaria Municipal de Educação.
Assinam:
Carlos Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal
Rosana Gonçalves Dias Barbosa – Presidente da Associação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:03F90037

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVÊNIO LEI 1.855/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Partes: Município de João Pinheiro – MG e Abrigo Santana da Sociedade São Vicente de Paulo.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para manutenção das suas atividades.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 1.855 de 20 de Fevereiro de 2015.
Vigência: 23/02/2015 a 31/12/2015.
Valor Total: O valor deste Convênio é de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais), que deverão ser pagos em 10(dez) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.14.01.08.244.0802.2177-3.3.50.43.00 – ficha 787 – do Fundo Municipal de Assistência Social
Assinam:
Carlos Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal
Conceição Aparecida Melo de Deus – Presidente da Conselho

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0ED7F327

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVÊNIO LEI 1.841/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Partes: Município de João Pinheiro – MG e Associação Estudantil de Luizlândia do Oeste - ASSEL.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para manutenção das suas atividades.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 1.841 de 20 de Fevereiro de 2015.
Vigência: 26/03/2015 a 31/12/2015.
Valor Total: O valor deste Convênio é de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), que deverão ser pagos em parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.11.11.12.364.1206.2663-3.3.50.41.00
Assinam:
Carlos Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal
Edmar Moreira de Oliveira – Presidente ASSEL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5B5631A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVÊNIO LEI 1.853/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Partes: Município de João Pinheiro – MG e Associação Comunitária Shalom.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para manutenção das suas atividades.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 1.853 de 20 de Fevereiro de 2015.
Vigência: 23/02/2015 a 31/12/2015.
Valor Total: O valor deste Convênio é de R$ 19.300,00(Dezenove mil e trezentos reais), que deverão ser pagos em 11 (onze) parcelas de R$ 1.754,54 (Hum mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 02.04.04.04.122.0401.2209-3.3.50.41.00
Assinam:
Carlos Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal
Antonio Alves da Silva – Presidente Shalom

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B1B36FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2015 SRP 006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015, abertura dia 13/04/2015, às 09h00, tipo maior preço unitário, objetivando o Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal. JP/MG, 26/03/2015, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:105522E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 001 2015 - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015, abertura dia 10/04/2015, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de combustível para automóveis (gasolina comum). JP/MG, 26/03/2015. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (link: editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845, 3561-5626 ou 3561-4445.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
: Pregoeira.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:7D50CDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 13/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, caput, da Lei 8666/93, visando ao credenciamento de profissionais odontológicos, para atender ao CEO, até o dia 26/01/2016, processo este atrelado ao Credenciamento n.º 01/2015, gerador da inexigibilidade n.º 13/2015, compreendendo o seguinte credenciado:

MARCO ANTÔNIO MACHADO RIBEIRO – 1440 Serviços de cirurgia oral menor (valor total de R$44.740,80).

Lagoa da Prata, 26 de março de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:FA9B58FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 31/2015, PROCESSO 197/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 31/2015, Processo 197/2015. Objeto: Locação de som e iluminação para celebração da Semana Santa que acontecerá entre os dias 29 de Março a 05 de abril de 2015, nas Paroquias São Sebastião, São Francisco de Assis, Nossa Senhora de Guadalupe e São Carlos Borromeu, atendendo solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo. Tipo: Menor Preço Global. Licitante vencedor: Central Mineira de Eventos Ltda ME

Lagoa da Prata, 26 de Março de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F3A7D2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CÃMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG - PROC. 005/2015

Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG-Proc.005/2015-Pregão Presencial 003/2015-Aquisição de Combustivel 10/04/2015-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:260D82A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG-PROC.006/2015

Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG-Proc.005/2015-Pregão Presencial 003/2015-Locação de Veiculo-CREDENCIAMENTO - 10/04/2015-12:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:D3E37B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00039/2015 – Pregão Presencial nº 00024/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CRAS, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Credenciamento: 13/04/15 às 13h15min. Sessão de lances: 13/04/15 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:31162A53

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00040/2015 – Pregão Presencial nº 00025/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. Credenciamento: 10/04/15 às 13h15min. Sessão de lances: 10/04/15 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:0609BCF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015 - PRC Nº 33/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a prestação de serviço especializado em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de transmissão de sinal de TV do Município, durante três meses do exercício de 2015, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa MG-Assistencia Técnica., CNPJ nº 20.858.044/0111-64, com endereço na Rua Gloria Guerra, s/n, Laranjal- MG, CEP 36765-000 para a prestação de serviço acima descrito, no valor total de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) mensal.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, 24 de março de 2015.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:918CF80F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 138/2014 - ADITIVO POR TEMPO

EXTRATO DE ADITIVO
Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 138/2014. Contratante: Município de Laranjal. Contratado: J AZEVEDO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Vigência: 30/06/2015. Processo Licitatório: n° 109/2014. Pregão: n° 045/2014. Data: 30/12/2014. Signatários: João Soares da Silva e Dornele Francisco Teixeira de Almeida

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:88473DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017, 018 E 019 DE 2015

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 017/2015**. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos visando futura instalação de academia ao ar livre em áreas de propriedade ou de domínio publico do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 13 de abril de 2015. **Pregão Presencial n.º 018/2015**. Objeto: registrar preço para futuras e eventuais contratações de empresa

especializada no ramo de prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 14 de abril de 2015. **Pregão Presencial n.º 019/2015**. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 15 de abril de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D96228E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.775, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA O DECRETO Nº 3.749, DE 29 DE JANEIRO DE 2015**.**

O Prefeito do Município de Leopoldina - MG, no exercício das atribuições legais do seu Cargo, e com supedâneo no princípio da Autotutela Administrativa,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o valor referente à remuneração dos motoristas estabelecido no Anexo do Decreto 3.749 de 29 de janeiro de 2015, o qual passa a vigorar com o valor de R$1.149,96 referente ao vencimento básico do cargo de motorista que é de R$869,96 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), acrescido de R$280,00 (duzentos e oitenta reais) referentes ao auxílio alimentação, consoante previsto no artigo 3º do Decreto 3.749/2015.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Leopoldina, 24 de março de 2015.
160° da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:67CA7692

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.758 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2015

Procede ao Cancelamento de Restos a Pagar do exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor.

Artº 1º Ficam cancelados os documentos de despesas das empresas PR Comunicação Visual Ltda de nº: 1402286 no valor de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), Luiz André Basile – 073.006.546-49 de nº 1401278011 no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), Vilson da Silva Brum – 11.038.785/0001-08 de nº 1406092 no valor de R$ 4.942,03 (Quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e três centavos) e Alfalagos Ltda de nº 1404572 no valor de R$ 0,03 (Três centavos).

Artº 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 22 de fevereiro de 2015

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 3.758 DE 22/02/2015

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS

DOCUMENTO	DATA	VALOR	FAVORECIDO
1402286	15/05/2014	540,00	PR Comunicação Visual Ltda
1401278011	30/12/2014	500,00	Luiz André Basile
1406092	02/12/2014	4.942,03	Vilson da Silva Brum
1404572	17/09/2014	0,03	Alfalagos Ltda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6C70FA84

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.777 , DE 26 DE MARÇO DE 2015

Procede ao Cancelamento de Restos a Pagar do exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor.

Artº 1º Ficam cancelados os documentos de despesa da empresa Enock Soares de Oliveira CNPJ: 17.815.552/0001-50 de nº: 1404901 no valor de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

Artº 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de março de 2015

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 3.777 DE 26/03/2015
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS

DOCUMENTO	DATA	VALOR	FAVORECIDO
1404901	25/09/2014	380,00	Enock Soares de Oliveira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CE760ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/14

TP nº 008/2014 - PRC n° 430/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Construtora CMG de Pirapetinga Ltda-ME.
Do Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Primeira do contrato original, estendendo-se o mesmo pelo período de 05 meses contar de 02/02/2015.
Da Garantia Contratual - Fica acordado que o pagamento da próxima medição condiciona-se à apresentação da renovação da garantia.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/03/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marco Antônio de Oliveira Machado de Carvalho

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3226662E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS MÉDICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 27 ao dia 31 de março de 2015, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMS nº. 003/2015, para contratação de 01 (um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF I Quinta Residência e 01(um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF X – Três Cruzes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De 27 ao dia 31 de março de 2015.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 07h00min às 16h00min (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) - Documento de Identidade com foto;
b) - CPF;
c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) -Quitação com a obrigação militar (masculino);
e) - Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
f) - Currículo, conforme item 5.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Médico Saúde da Família e Comunidade	02	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R$ 1.658.20 + R$ 1.658.20 (Adicional de extensão de jornada) + R$ 4.110,68 (gratificação por dedicação ao PSF)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família:

I – cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;

II – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

III – realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

IV – realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

V – encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VI – indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal); e

VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Especialização na área de PSF	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 25 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3F73965F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMSU Nº 001/2015

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMSU Nº 001/2015 PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01º	JOSÉ ADEVAIR RAIMUNDO	20 pontos
02º	BRAZ DE FÁTIMA SILVA	20 pontos
03º	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA CAMILO	20 pontos
04º	ROGÉRIO DA SILVA VENÂNCIO	20 pontos
05º	JOSÉ MARIA DE SOUZA	20 pontos
06º	SEBASTIÃO VICENTE PEREIRA FLORES	20 pontos
07º	FRANKIS CLÁUDIO OLIVEIRA DA ROCHA	20 pontos
08º	SEBASTIÃO VIEIRA TOLEDO	15 pontos
09º	JOSÉ DE PAULA PEREIRA	15 pontos
10º	SEBASTIÃO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	15 pontos
11º	PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA FRANÇA	15 pontos
12º	MARLON RODRIGUES DE ALMEIDA	15 pontos
13º	DILTON MARTINS	10 pontos
14º	AMBRÓSIO DE CASTRO	10 pontos
15º	JOSÉ CARVALHO CAMPOS	10 pontos
16º	ANTÔNIO CLÁUDIO REIS RAMIRO	10 pontos
17º	MÁRCIO WANDERLEY BADARÓ	10 pontos
18º	DEJAIR VITAL DOS SANTOS	10 pontos
19º	CARLOS ROBERTO MARIANO OLIVEIRA	10 pontos
20º	MANOEL LOURENÇO SILVA	10 pontos
21º	WANDERLEI PEREIRA	---
22º	JOSIMAR REIS OLIVEIRA MEDEIROS	---
23º	FELIPE DE OLIVEIRA MEDEIROS	---
24º	MÁRCIO GONÇALVES RODRIGUES	---
25º	LEONARDO ESPERANÇA LIMA	---
26º	JUAREZ DA CRUZ JARBAS	---
27º	MÁRCIO HELENO CALIXTO DA SILVA	---
28º	ANTÔNIO DAS GRAÇAS DANIEL DA SILVA	---
29º	ELIAS DA SILVA ADÃO	---
30º	EDUARDO BERTOLDO DE OLIVEIRA	---
31º	RAFAEL CARRARO DA COSTA DUTRA	---
32º	ADALMIR LIMA	---
33º	WESLEY DA SILVA AUGUSTO	---
34º	ANDERSON RODRIGUES JACOB	---
35º	JAILTON AVELINO CALIXTO	---
36º	MAGNO JORGE SILVA OLIVEIRA	---
37º	WAGNO DA SILVA ALMEIDA	---
38º	CLÉBSON CARLOS BENTO RAMOS	---
---	GETÚLIO MIRANDA DE AGUIAR	DESCLASSIFICADO
---	JORGE DE ABREU	DESCLASSIFICADO
---	JORGE XAVIER FERREIRA	DESCLASSIFICADO
---	JURECÊ PEREIRA	DESCLASSIFICADO
---	OCIMAR NESTOR	DESCLASSIFICADO
---	ALEXANDRO SIMÕES DUARTE	DESCLASSIFICADO
---	MARCELO CRISTINO VENÂNCIO	DESCLASSIFICADO
---	JOSÉ RAMOS DOS SANTOS BERTOLINO	DESCLASSIFICADO
---	MANOEL GONÇALVES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
---	JOSÉ DA SILVA FILHO	DESCLASSIFICADO

Leopoldina, 18 de Março de 2015

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEMAR TEODORO BATISTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:35B882DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0544/2015. LEILÃO Nº 003/2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0544/2015. LEILÃO Nº 003/2015.** TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: "**ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, SENDO 05 (CINCO) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL**

GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO III DESTE EDITAL E EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2259/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014 E LEI 2297/2014 DE 22.10.14".
ABERTURA DOS ENVELOPES**: 17.04.2015** ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ, 23.03.15. www.luz.mg.gov.br

.DENISE V. MACEDO CHAVES
– Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:56F0E215

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.330/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

"ALTERA, SUPRIMI E ACRESCENTA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI ORDINÁRIA Nº 930/1998 – "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei ordinária:

Art. 1º. O inciso I do art. 3º da Lei Ordinária nº 930/1998 de 12 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3. (...)
I – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º. O art. 12º da Lei Ordinária nº 930/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 3º. O art. 13º da Lei Ordinária nº 930/1998, com acréscimo dos incisos I, II, III, e IV, e supressão dos § 1º e § 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:
I – Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município ou realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido em lei municipal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III – fiscalização pelo Ministério Público;
IV – a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 4º. O inciso III do art. 17º da Lei Ordinária nº 930/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. (...)
III – possuir residência no Município há pelo menos três (3) anos;

Art. 5º. Fica acrescido o inciso V no art. 17º da Lei Ordinária nº 930/1998 com a seguinte redação:

Art. 17. (...)
V – ser aprovado em prova específica sobre os direitos da criança e adolescente preparada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 6º. O caput do art. 18º da Lei Ordinária nº 930/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. O pedido de registro de candidatura deverá ser formulado no prazo de 60 (sessenta) dias após o lançamento do edital da eleição, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, devidamente acompanhado da comprovação dos requisitos exigidos em lei.

Art. 7º. O caput do art. 19º da Lei Ordinária nº 930/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Esgotado o prazo para pedido de registro da candidatura, no segundo dia útil subsequente a Comissão Eleitoral fará publicar edital na imprensa local, relacionando os nomes dos postulantes, qualificando-os adequadamente.

Art. 8º. O caput do art. 23º da Lei Ordinária nº 930/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. Após a aplicação da prova específica sobre os direitos da criança e adolescente preparada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será aplicada aos candidatos a membros do Conselho Tutelar, como requisito eliminatório, a Comissão Eleitoral terá um prazo de 5 (cinco) dias após a aplicação da prova para a correção das mesmas.

Art. 9º. Fica suprimido o Parágrafo Único do art. 29º da Lei Ordinária nº 930/1998.

Art. 10º. Fica acrescido o Art. 30-A. na Lei Ordinária nº 930/1998, com os incisos I, II, III, IV, V e Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 30-A. Lei municipal disporá sobre o local, dia, e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a:
I – cobertura previdenciária;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – licença-maternidade;
IV – licença-paternidade;
V – gratificação natalina.
Parágrafo Único. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 11º. O caput do art. 37º da Lei Ordinária nº 930/1998, e seu § 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. Nos finais de semana e feriados serão realizados plantões, em horários estabelecidos pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar.
§ 1º Nos recessos estipulados em regimento interno haverá plantões na forma estabelecida para os feriados e fins de semana.

Art. 12º. Fica suprimido o Parágrafo Segundo do art. 37º da Lei Ordinária nº 930/1998.

Art. 13º. Fica acrescido o Art. 38-A. na Lei Ordinária nº 930/1998, com os § 1º e § 2º, com a seguinte redação:
Art. 38-A. Observados os parâmetros em normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990 e pela legislação local, compete ao Conselho Tutelar à elaboração e aprovação do seu Regimento.

§ 1º. A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo lhes facultado, o envio de propostas de alteração.
§ 2º. Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado, afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 14º. Fica acrescido o Art. 38-B. na Lei Ordinária nº 930/1998, e Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 38-B. O Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal que o criou, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
Parágrafo Único. Cabe à legislação local definir a forma de fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros, devendo o Conselho Tutelar estar aberto ao público 8 horas por dia. A verificação das horas trabalhadas será feita através de ponto de acordo com os moldes dos servidores públicos do Município.

Art. 15º. Fica acrescido o Art. 38-C. na Lei Ordinária nº 930/1998, e Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 38-C. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
Parágrafo Único. O disposto no caput não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

Art. 16º. Fica acrescido o Art. 39-A. na Lei Ordinária nº 930/1998, e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, e Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 39-A. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação contidas na legislação municipal são deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I – manter conduta pública e particular ilibada;
II – zelar pelo prestígio da instituição;
III – indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
IV – obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
V – comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
VI – desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VII – declarar-se suspeitos ou impedidos;
VIII – adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
IX – tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X – residir no Município;
XI – prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenha legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XII – identificar-se em suas manifestações funcionais; e
XIII – atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.
Parágrafo Único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 17º. Fica acrescido o Art. 39-B. na Lei Ordinária nº 930/1998, Parágrafo Único, e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, e XIII, com a seguinte redação:

Art. 39-B. Cabe à legislação local definir as condutas vedadas aos membros do Conselho Tutelar, bem como, as sanções a elas cominadas, conforme preconiza a legislação local que rege os demais servidores.
Parágrafo Único. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação local, é vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
II – exercer atividade no horário fixado na lei municipal para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III – utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
IV – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
V – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VI – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII- valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII – receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX – proceder de forma desidiosa;
X – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
XI – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965;
XII – deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei nº 8.069, de 1990;
XIII – descumprir os deveres funcionais mencionados no art. 39-A. desta lei, e na legislação local relativa ao Conselho Tutelar.

Art. 18º. Fica acrescido o Art. 39-C. na Lei Ordinária nº 930/1998, incisos I, II, III, IV, § 1º e § 2º, com a seguinte redação:

Art. 39-C. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
I – a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§ 1º. O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§ 2º. O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

Art. 19º. A alínea c) do art. 40º da Lei Ordinária nº 930/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. (...)
c) renúncia;

Art. 20º. Ficam acrescidas as alíneas e), f), e g) no art. 40º da Lei Ordinária nº 930/1998, com a seguinte redação:

Art. 40. (...)
e) posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;

f) aplicação de sansão administrativa de destituição da função;
g) falecimento;

Art. 21º. Fica suprimido o Parágrafo Único do art. 40º da Lei Ordinária nº 930/1998.

Art. 22º. Fica acrescido o Art. 40-A na Lei Ordinária nº 930/1998, e incisos I, II, III, com a seguinte redação:

Art. 40-A. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas na legislação local:
I – advertência;
II – suspensão do exercício da função; e
III – destituição do mandato.

Art. 22º. Fica acrescido o Art. 40-B na Lei Ordinária nº 930/1998, com a seguinte redação:

Art. 40-B. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Art. 23º. Fica acrescido o Art. 40-C, e seu Parágrafo Único na Lei Ordinária nº 930/1998, com a seguinte redação:

Art. 40-C. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
Parágrafo Único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

Art. 24º. Fica acrescido o Art. 40-D, e § 1º, § 2º, § 3º, § 4º na Lei Ordinária nº 930/1998, com a seguinte redação:

Art. 40-D. Cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar.
§ 1º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal.
§ 2º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 3º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro disposto de acordo com os demais servidores públicos.
§ 4º O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 25º. Fica acrescido o Art. 40-E na Lei Ordinária nº 930/1998, com a seguinte redação:

Art. 40-E. Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ou órgão responsável pela apuração da infração administrativa, comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

Art. 26º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de março de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:238F5EB4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2015, 26 DE MARÇO DE 2015.

"ALTERA REDAÇÃO DO INCISO IV, DO PARAGRÁFO 1º DO ARTIGO 100C DA LEI COMPLEMENTAR Nº 855/1995 CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE LUZ".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do § 1º do art. 100C da Lei Complementar n.º 855/1995 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPO DE LUZ passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100C - .....

§1º - .....

IV – Na hipótese de, apesar de assinado o recibo da notificação, o proprietário não acatar a obrigação para promover, às suas custas, no prazo de 10 (dez) dias, a limpeza tratada no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de março de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:692E8536

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.333/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA–CONSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para fins de apoio na manutenção de viaturas da Polícia Ambiental, Polícia Civil e Polícia Militar, para o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA – CONSEP inscrito no CNPJ sob o n°. 05.638.319/0001-60, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 671 - Centro, em Luz, Minas Gerais.

Art. 2º. O valor de que trata o artigo anterior será repassado à entidade através de Convênio nos termos da Lei.

Art. 3º. A execução da presente Lei correrá por conta das dotações próprias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de março de 2015..

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A698EBD2

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 070/15

Considerando o processo 39.346/15 de 25/03/2015 no qual o Senhor MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VIANA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 26 de Março de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:636C4145

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 071/15

Considerando o processo 39.348/15 de 25/03/2015 no qual o Senhor DANIEL APARECIDO XAVIER requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 26 de Março de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F4F4CEE5

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 072/15

Considerando o processo 39.350/15 de 26/03/2015 no qual a Senhora BRUNA BENFICA SILVA CHAVES requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 26 de Março de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:949B11BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 10/04/2015 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Pneus Novos, câmaras e Protetores para os Veículos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no exercício de 2014.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 26 de Março de 2015.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:2C848DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: MUNICÍPIO DE MEDEIROS, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará dia 23/04/2015, às 08:30 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015, Tipo menor preço global, para obras de manutenção e conservação das estradas vicinais: MED-146, MED-010, MED-112, segundo CONTRATO DE REPASSE Nº 790223/2013/MAPA/CAIXA, conforme especificado no edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura, Av. Clodovel Leite de Faria, nº 400, Centro, das 7:00 às 16:30 horas, pelo telefone (37)3434-5300 e pelo site: www.medeiros.mg.gov.br.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D4FA92DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público ERRATA do Pregão Presencial nº 009/2015 – Contratação de empresa para prestação de Serviços de locação de Sistema de Automação Escolar. Nova data de abertura dia 09/04/2015, às 13:30 horas, na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. O inteiro teor da errata está disponível na sede da Prefeitura de Miradouro, para maiores informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br–
ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:94832DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

P M DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 09/04/2015 às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Item, cujo objeto é a contratação de um profissional específico, para captação de recursos, prestação de contas junto ao FNDE, auxílio na atualização dos Conselhos voltados para a Educação e controle de gastos com o QESE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 13:00 às 17:00. Naque, 26 de Março de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:5865DAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015 - Processo Administrativo N° 036/2015 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 008/2015, objetivando a **Contratação dos Serviços de Transporte Escolar e Eventual em Necessidade de Terceirização Para Atender os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08h30 horas do dia 13 de abril de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 26 de março de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

FELIPE DA SILVA AMARAL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:5012F50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Convênio 007/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida - SOVIDA. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 24.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria.

Pará de Minas, 17 de março de 2015.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:82E6DC25

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Convênio 006/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Cidade Ozanan de Pará de Minas. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 15.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria.

Pará de Minas, 17 de março de 2015.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0850290B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Convênio 008/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas - APAE. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 15.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:798CB961

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Convênio 011/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação São Paulo Apóstolo. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 7.200,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:038F22F5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato 113/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Edna Lanes Drumond Marinho. Objeto: visando ao reajuste do valor mensal contratual. Valor: R$ 284,34. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 009/2012.

Pará de Minas, 13 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C12FFC8D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato 113/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Edna Lanes Drumond Marinho. Objeto: visando ao reajuste do valor mensal contratual. Valor: R$ 284,34. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 009/2012.

Pará de Minas, 13 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:1A41ECB1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato 105/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e José Lopes dos Santos e outra. Objeto: visando ao reajuste do valor mensal contratual. Valor: R$ 1.200,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 005/2014.

Pará de Minas, 13 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:BE6715CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0144/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Neide das Graças Galvão Carvalho Lopes e Cia Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de ovos. Valor: R$ 38.573,84.
Dotações:
02.07.12.362.0032.2.070-3.3.90.30-0225
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0235
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0237
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0273
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0276
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0594
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0801
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0817
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0841
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0864
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881.
Vigência: março a julho de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 122/2014.

Pará de Minas, 18 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:86FA0EC0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0145/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Marla Construções Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de materiais elétricos. Valor: R$ 40.148,50.
Dotações:
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0050
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.39-0091
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0096
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0099
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0214
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0265
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0594
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0711
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0864
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0947
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-2026
02.19.27.811.0055.2.181-3.3.90.30-2040.
Vigência: exercício de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 018/2015.

Pará de Minas, 19 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:25896C05

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0146/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Organizações MSL Ltda. - EPP. Objeto: fornecimento de materiais elétricos. Valor: R$ 34.350,89.
Dotações:
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0050
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.39-0091
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0096
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0099
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0214
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0265
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0594
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0711
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0864
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0947
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-2026
02.19.27.811.0055.2.181-3.3.90.30-2040.
Vigência: exercício de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 018/2015.

Pará de Minas, 19 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:6E731224

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0147/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Vanguarda Distribuidora Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de materiais elétricos. Valor: R$ 45.787,23.
Dotações:
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0050
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.39-0091
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0096
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0099
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0214
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0265
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0594
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0711
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0864
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0947
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-2026
02.19.27.811.0055.2.181-3.3.90.30-2040.
Vigência: exercício de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 018/2015.

Pará de Minas, 19 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4015EE92

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0140/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Capital Papelaria e Informática Ltda. - EPP. Objeto: fornecimento de material didático e de expediente. Valor: R$ 27.947,08.
Dotações: **02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0024**
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0051
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0077
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0096
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0137
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0214
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0269
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0269
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0496
02.09.10.302.0022.2.193-3.3.90.30-0573
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0584
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0594
02.09.10.304.0027.2.116-3.3.90.30-0677
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0696
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0711
02.10.08.122.0001.2.120-3.3.90.30-0726
02.10.08.243.0020.2.125-3.3.90.30-0743
02.10.08.244.0021.2.126-3.3.90.30-0753
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0801
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0817
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0841
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0864
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-2026.

Vigência: exercício de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 008/2015.

Pará de Minas, 16 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7D421DCB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0148/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Brintel Monitoramento e Segurança Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de alarmes. Valor: R$ 5.089,00. Dotações: **02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.39-0216, 02.07.12.361.0029.2.065-4.4.90.52-0217**. Vigência: 05 dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 017/2015.

Pará de Minas, 23 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4EFE6332

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0149/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Arenna Informática Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de equipamentos para Conselho Municipal de Saúde. Valor: R$ 1.833,00. Dotação: **02.09.10.122.0001.2.086.449052.0462**. Vigência: 15 dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 020/2015.

Pará de Minas, 23 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:74231D92

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0152/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Demetrius Bittencourt de Figueiredo Cesar e outra. Objeto: locação de imóvel para atividades da Estratégia da Saúde da Família (ESF) do bairro Nossa Senhora de Fátima. Valor: R$ 10.800,00. Dotação: **02.09.1030100222.192-339036-497**. Vigência: 06 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 005/2015.

Pará de Minas, 25 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:72D5F5E6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 015/2015 – PRC 1749/2014 – RP 006/15

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 015/2015 – PRC 1749/2014 – RP 006/15.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "COMERCIAL MANCHESTER LTDA" itens: 001, 002, 003, 004, 007, 016, 021, 025, 026, 037, 041 e 048; "GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA" itens: 034, 035, 046 e 055; "IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA ME" itens: 005, 006, 008, 017, 023, 030, 031, 033, 038, 042, 047, 050, 051, 052, 053, 054, 057 e 058; "MARCILIA AZEVEDO GROSSI" itens: 011, 012, 013, 014, 019, 020, 024, 027, 039, 043, 044 e 045; e "MULTIPLIC MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI" itens: 009, 010, 015, 018, 022, 028, 029, 032, 036, 040, 049 e 056.

Pará de Minas, 04 de março de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:664B12AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 021/2015 – PRC 1567/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 021/2015 – PRC 1567/2014.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes lotes, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "CEDUS-CENTRO DIAG. ULT. DE MED. INT.G.OBSTETRICA LTDA" lote: 007; "CLÍNICA RADIOLÓGICA MARTINS E GODOY LTDA" lotes: 001, 002, 006 e 009; "DIACOR LTDA" lotes: 008, 011 e 012; "INAL CIÊNCIA E SAÚDE LTDA" lote: 004; e "RADIAL DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA" lote: 005.

Pará de Minas, 24 de março de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2984EDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º012/2015. Valor: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) a

ser paga em 02 (duas) parcelas de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 403. Vigência: **a partir da assinatura até 30 de maio de 2015**. Código da Unidade Gestora – 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.08.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0403.**

Publique-se:

Pará de Minas, 26 de março de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:94CD82BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/15 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 4.180/2013 - ZORAÍDA CÂNDIDA GARCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: Termo Aditivo nº 01/2015 - Contrao nº 4.180/2013 - Objeto Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, Locadora: Zoraída Cândida Garcia, objeto: alteração da vigência contratual para vencer em 05/04/2016, fundamento legal inciso IIdo art. 57 da Lei 8.666/93, reajuste da locação imobiliária pelo INPC acumulado nos últimos doze meses, passando a vigorar o valor da locação em R$ 772,21. ficam mantidas as demais disposições contratuais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25/03/2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:20D0D2A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.877/15 - VERA LÚCIA PEREIRA

PORTARIA Nº 5.877/15 de 12 de março de 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **VERA LÚCIA PEREIRA** de 15 (quinze dias) dias no período de 11.03.2015 a 25.03.2015, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.03.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de março de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D48EFBF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..991/2015 - SIBELI ANTÔNIA DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.991/2015**, contratada: **SIBERLI ANTÔNIA DA SILVA**, portadora do CPF: 071.155.516-85, Cargo : **Ajudante Geral**, Lei Municipais n.° 2.010/99 c/c e 2.880/14 c/c. Vencimento R$ 788,00 por mês. Vigência 11/02/2015 a 30/04/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:26F8CC82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..998/2015 - JUSTINA DE FÁTIMA FARIA FONSECA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.998/2015**, contratada: **JUSTINA DE FÁTIMA FARIA FERREIRA**, portadora do CPF: 034.631.606-50, Cargo: **Ajudante Geral**, Lei Municipal n.° 2.010/99. Vencimento R$ 788,00 por mês. Vigência 03/02/2015 a 30/06/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E5204FE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.992/2015 - TACIANE SILVA MACIEL MODESTO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.992/2015**, Contratada: **TACIANE SILVA MACIEL MODESTO,** portadora do CPF: 105.524.166-30 Cargo: **Faxineira,** Lei Municipal n.° 1.927/97. Vencimento R$ 788,00 por mês. Vigência 19/02/2015 A 20/03/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D0B04C27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..989/2015 - SHEILA ESTER DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **4.989/2015**, contratada: **SHEILA ESTER DOS SANTOS,** portadora do CPF: 069.654.866-60, Cargo: **Agente de Saúde (PSF),** Lei Municipais n.° 2.469/06 e 2.762/12. Vencimento R$ 788,00 por mês. Vigência 05/02/2015 a 30/06/2015, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1B563E49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..960/2015 - RAFAEL ALVES PINTO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.960/2015**, contratado: **RAFAEL ALVES PINTO,** portador do CPF: 067.712.356-61 Cargo: **Professor**

III (Matemática) Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 17,39 hora aula. Vigência 05/02/2015 a 08/03/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:66990E77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº28/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 26 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº28/2015 – Dispensa 07/2015, que teve como contratado a empresa FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ: 15.253.614/0001-52, com sede na Av. Floriano Peixoto, 2405, 1º andar, Sala 02, Uberlândia MG. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados que compõem o CIMARG. No valor de R$194.208,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F7BCB6E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/15 AO CONTRATO N.º 4.935/15 - ANDERSON JULIANO DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.935/15 FIRMADO EM 22.01.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDERSON JULIANO DE OLIVEIRA.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ANDERSON JULIANO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador do CPF nº 015.166.656-35 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 66 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com as Leis Municipais nº2.880/14 e 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.04.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, em substituição ao servidor Charles Donizete da Silva, que se encontra recolhido no Sistema Penitenciário de Minas Gerais, conforme decisão judicial.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANDERSON JULIANO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:09568D05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..974/2015 -ANALUCE HONORATO DE CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.974/2015** contratada: **ANALUCE HONORATO DE CARVALHO,** portadora do CPF: 081.338.966-65. Cargo : **Monitora de Educação Infantil**. Lei Complementar: n.º 032/2010 22.12.2010. Vencimento R$ 788,00 por mês. Vigência 02/02/2015 a 30/06/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E721C61A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..967/2015 - VINÍCIUS BATISTA LEAL

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.967/2015**, contratado: **VINÍCIUS BATISTA LEAL,** portador do CPF: 089.490.026-98 Cargo: **Professor III (Português)** Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 17,39 hora aula. Vigência 09/02/2015 a 30/06/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:304E2644

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..969/2015 - DANIELA RODRIGUES BATISTA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.969/2015**, contratada: **DANIELA RODRIGUES BATISTA,** portadora do CPF: 040.616.006-64 Cargo: **Professor III (Matemática)** Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 17,39 hora aula. Vigência 02/02/2015 a 30/06/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ACBEF61B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..979/2015 - TATIANA APARECIDA PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.979/2015**, contratada: **TATIANA APARECIDA PEREIRA,** portadora do CPF: 070.419.536-45, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.135,42 por mês. Vigência 02/02/2015 a 30/06/2015, podendo haver alteração de sua vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:071C018E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..982/2015 - GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.982/2015**, contratada: **GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO,** portadora do CPF: 043.470.036-33, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.135,42 por mês. Vigência 02/02/2015 a 30/06/2015, podendo haver antecipação de sua vigência em razão do retorno da servidora efetiva.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7768F1FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..980/2015 - MARLI DE FÁTIMA OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.980/2015**, contratada: **MARLI DE FÁTIMA OLIVEIRA,** portadora do CPF: 447.672.506-68, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.135,42 por mês. Vigência 02/02/2015 a 30/06/2015, podendo haver antecipação de sua vigência em razão do retorno da servidora efetiva.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:03B24547

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..981/2015 - SÔNIA APARECIDA DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.981/2015**, contratada: **SÔNIA APARECIDA DA SILVA,** portadora do CPF: 607.557.686-04, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.135,42 por mês. Vigência 02/02/2015 a 30/06/2015, podendo haver antecipação de sua vigência em razão do retorno da servidora efetiva.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A509DE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..983/2015 -SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.983/2015**, contratada: **SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO,** portadora do CPF: 710.043.516-15, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.135,42 por mês. Vigência 02/02/2015 a 30/06/2015, podendo haver antecipação de sua vigência em razão do retorno da servidora efetiva.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1DA9886

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..977/2015 - ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.977/2015**, contratada: **ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO,** portadora do CPF: 839.135.646-91, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.135,42 por mês. Vigência 02/02/2015 a 30/06/2015, podendo haver antecipação de sua vigência em razão do retorno da servidora efetiva.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A077FAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..976/2015 - ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.976/2015**, contratada: **ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES,** portadora do CPF: 475.997.666-34, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.135,42 por mês. Vigência 02/02/2015 a 30/06/2015, podendo haver antecipação de sua vigência em razão do retorno da servidora efetiva.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E43419DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.978/2015 - REVELI RODRIGUES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° **4.978/2015**, contratada: **REVELI RODRIGUES,** portadora do CPF: 007.133.476-94, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.135,42 por mês. Vigência 02/02/2015 a 30/06/2015, podendo haver antecipação de sua vigência em razão do retorno da servidora efetiva.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:982BE23C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..975/2015 - CRSITIANE PEREIRA SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.975/2015**, contratada: **CRISTIANE PEREIRA SANTOS,** portadora do CPF: 062.040.296-22, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.135,42 por mês. Vigência 02/02/2015 a 30/06/2015, podendo haver antecipação de sua vigência em razão do retorno da servidora efetiva ou em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C47CD44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..985/2015 - MARA RÚBIA DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.985/2015**, contratada: **MARA RÚBIA DA SILVA,** portadora do CPF: 038.711.996-56, Cargo: **Auxiliar de Serviço Educacional**, Lei Complementar n.º 031/2010 Arts. 94 , 101 e 195 de 19/03/2010. Vencimento R$ 788,00 por mês. Vigência 24/02/2015 a 30/06/2015, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0066A647

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4..973/2015 - MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.973/2015**, contratada: **MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES**, portadora do CPF: 083.389.846-98, Cargo: **Monitora de Creche**, Leis Complementares n.º 032/2010 c/c com a n.º 41/2011. Vencimento R$ 815,57 por mês. Vigência 02/02/2015 a 30/06/2015, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8A66B46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.296/15 - PONTO FACULTATIVO DIA 02/04/2015

DECRETO Nº 3.296/15 de 23 de março de 2015.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02.04.15.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO que no dia 03 de abril comemora-se a Sexta-feira da Paixão, sendo esta data feriado municipal,

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nestes dias não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 02.04.2.015.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de março de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:186B7934

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.897/2015 - CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.897/2015, DE 10 MARÇO DE 2015.

"CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - MG."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 10,00% (dez por cento), a partir de janeiro de 2015, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, sendo:

I – 6,22% (seis inteiros e vinte dois centésimos por cento) a título de reajuste geral e,

II – 3,78% (três inteiros e setenta e oito centésimos por cento) a título de aumento.

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no inciso I do caput deste artigo tem por base o índice acumulado INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos desde 01 da janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de março de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 03/2015 de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BFC3AA60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 12

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 012/2015 – PROCESSO N.º 025/2015

A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 10 (dez) de abril de 2015, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de medicamentos de ordem judicial para Farmácia de Minas.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 16 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 24 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D177355E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TP 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015 – PROCESSO N.º 026/2015

A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 14 (quatorze) de abril de 2015, às 09h (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Tomada de Preços, sob regime de execução por Contratação por empreitada global para calçamento em paralelo na Rua Bertholdo de Souza Pacheco, Bairro Santo Antonio, Pirapetinga-MG.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 16 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.
O Edital será fornecido mediante a entrega de 01 resma de papel A4 com 500 folhas, no ato da retirada no Setor de Licitação, para cobertura de custos.

Pirapetinga, 24 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:8761A6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 012/2015- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 18/2015,tendo por objeto : Aquisição de gás de cozinha para a rede municipal de ensino de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes **22/04/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.Pirapora (MG), 27/03/2015.Antonio

CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:4F5A31D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 024/2015- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 035/2015,tendo por objeto : Aquisição de forro PVC 10mm para atender as unidades escolares no município de Pirapora.A entrega e abertura dos envelopes **15/04/2015 às 15:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.Pirapora (MG), 27/03/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:20E31DB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 030/2015- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 41/2015,tendo por objeto : Aquisição de material de limpeza e higiene para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes **13/04/2015 às 08:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.Pirapora (MG), 27/03/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:5CDA51CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial nº 020/2015- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 031/2015,tendo por objeto : Aquisição de veículos 0KM para o uso da secretaria municipal de Saúde de Pirapora/MG .A entrega e abertura dos envelopes **17/04/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.Pirapora (MG), 27/03/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:4C36D938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 81 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 017/2015 – PREGÃO - 006/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SABRINA MELO COSTA -ME** – Valor: **R$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais)**, destinado aquisição de materiais para atender as necessidades de criança de 0 a 3 anos das Escolas Municipais. Pelo período de **25/03/2015 à 24/05/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AF65D403

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 82 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 017/2015 – PREGÃO - 006/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ATLÂNTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA -EPP** – Valor: **R$ 15.056,28 (Quinze mil e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, destinado aquisição de materiais para atender as necessidades de criança de 0 a 3 anos das Escolas Municipais. Pelo período de **25/03/2015 à 24/05/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2D3F625A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 83 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 017/2015 – PREGÃO - 006/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DISTRIBUIDORA DIFORPEL LTDA -ME** – Valor: **R$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito reais)**, destinado aquisição de materiais para atender as necessidades de criança de 0 a 3 anos das Escolas Municipais. Pelo período de **25/03/2015 à 24/05/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:84D56BA3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 84 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 025/2015 – DISPENSA - 010/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA- EPP** – Valor: **R$ 7.956,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e seis reais)**, destinado contratação de serviço de confecção de carnês de **IPTU** para o ano de 2015. Com capa e contracapa em papel couchê de **115 gramas com prè-impressão off-set 4/1 (4 cores em uma das faces da folha com opção de fotos coloridas e 1 cor na outra face)** com impressão a laser em preto na capa e **10 lâminas** internas em papel branco **75 gramas**, com impressão laser em preto em apenas uma face das laminas, no formato **74,25 mm x 210 mm (4 lâminas por folha a A-4)**. Os carnês serão acondicionados em saco plástico transparente e selados termicamente. Pelo período de **16/03/2015 à 15/09/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:475EB9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0135/15
Processo Licitatório nº 075/15 – Pregão nº 47 /15
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.015.
Obs.: OS PNEUS DEVERÃO APRESENTAR SELO DO INMETRO E ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT/NBR.
Contratada: RJ Comercio Atacadista e Varejista de Lubrificante
VALOR GLOBAL :R$ 12.856,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:40F1FC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/15

Processo Licitatório nº 075/15 – Pregão nº 47 /15
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.015.
Obs.: OS PNEUS DEVERÃO APRESENTAR SELO DO INMETRO E ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT/NBR.
Contratada: CANTU Comercio Pneumáticos Ltda
VALOR GLOBAL :R$ 11.558,40

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:701250BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0137/15
Processo Licitatório nº 075/15 – Pregão nº 47 /15
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.015.
Obs.: OS PNEUS DEVERÃO APRESENTAR SELO DO INMETRO E ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT/NBR.
Contratada: Roda Brasil Comercio de Peças para Veículos Ltda
VALOR GLOBAL :R$ 358.768,80

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D3F194D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 62/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2015, Pregão nº 62/15, tendo como objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM CONTRATAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, conforme descrito no Anexo I do edital. A data de abertura está prevista para o dia **13 DE ABRIL 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7A68F9EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2014

Processo Licitatório nº 181/2014 - Tomada de Preços nº 013/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Construtora Atlas Ltda-Me.

Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para construção de muro de divisa na Escola Municipal Junto a Loja Maçônica União e Caridade, situado à Rua Tenente Reis, nº 1.800, Vila de Fátima, no município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 02/02/2015, passando a ter termo final em 02/05/2015.
Data da assinatura: 30/01/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:02C96FB4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2014.

Processo Licitatório nº 246/2014 - Tomada de Preços nº 016/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Excell – Construtora e Consultoria Técnica Ltda-Epp.
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para construção de 02 (duas) salas de aula para ampliação da Escola Municipal Professora Alice Bittencourt de Lima, localizada na Rua Paraná, nº 358, Bairro Oliveira, no Município de Prata-MG, conforme Convênio nº 617/2014/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo e o município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, a contar de 21/03/2015, passando a ter termo final em 21/05/2015.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até por mais 06 (seis) meses a contar de 21/03/2015 a 30/09/2015.
Data da assinatura: 19/03/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CC5197E7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PRATA **TORNA PÚBLICO** que a **Prova Objetiva**, para todos os cargos, será aplicada no dia **12/04/2015 (domingo).** O Edital na íntegra que divulga o relatório de candidatos com inscrições homologadas e inscrições não processadas, bem como os locais e horários da prova objetiva, está divulgado no Painel de Publicações do Município e nos *sites* **www.objetivas.com.br e www.prata.mg.gov.br.**.
Prata-MG, em 27 de março de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2863A7B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna público a decisão do recurso administrativo ao processo licitatório nº 050/2015, Pregão Presencial nº 003/2015, JULGANDO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela a empresa **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP.** Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata2@terra.com.br.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:AB2479FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2015, do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso à Internet, incluindo serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata/MG, devido alterações realizadas no mesmo. Onde a data da sessão será no dia 13 de abril de 2015 às 08:30 horas. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html. Prata-MG, em 26 de março de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:3CE6D45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 055/2015 / Pregão Presencial nº 034/2015 para fornecimento de veículo automotivo para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 10/04/2015 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 26 de março de 2015.

STEFANO ROBERTO FREITAS D´ÁVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:72E4CCB0

SETOR JURÍDICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

O Prefeito Municipal de RECREIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Homologa a proposta do licitante: **RECREIO BH VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica sob o nº 01.929.665/0003-09, com sede na Rodovia BR 356 KM 194, s/nº, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Diretor o Senhor ERIC BRAZ TAMBASCO, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº MG – 6.042.475, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 898.721.186-04, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) como vencedor nos autos do Processo de Licitação em epígrafe, tudo em conformidade com a Ata de Julgamento datada de 23 de março de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotivo tipo passeio para este município, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Recreio, 25 de março de 2015.

ONIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:E53393D7

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01122/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2.014
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2.014
DATA: 05 de janeiro de 2.015.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de mão de obra na prestação de serviços de consultoria jurídica administrativa a serem prestados por profissional com especialização em direito nas áreas do Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Trabalhista, Direito Previdenciário e Direito Tributário, com o objetivo de prestar assessoria jurídica administrativa e suporte técnico para o Município de Recreio junto ao Departamento Administrativo.

CONTRATADO: ***MIRANDA E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125 - Sala 104, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.318.446/0001-36.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, RECREIO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, ***ÔNIO FIALHO MIRANDA***, brasileiro, casado, portador da Carteira Profissional emitida pelo CRM/MG 19113.

DO VALOR: R$ 140.400,00 (Cento e quarenta e mil e quatrocentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) mês meses, com término no dia 31/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.005.04.122.0007.2010.339039.000000.0058 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:2E8AC107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 062 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e João Batista Braga
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 25/03/2015 a 24/03/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
João Batista Braga - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:715D8EBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 161/2015

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 02 e 20 de abril do corrente ano, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais e de limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:79DF51F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/15**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para fornecimento de container (contentor) de 1000 litros. Data do recebimento das propostas e documentos: 14/04/15 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 26/03/15.
A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
Cpl

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:9A06C88B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/15

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 001/15, Processo nº. 016/15, julgada pela Comissão Permanente de Licitação,

na data de 16 de março de 2015, cujo objeto é a execução das obras de construção de passeios, meio fio e muros de contenção no bairro São Bernardo e final do bairro São Vicente, em Santa Bárbara, tendo sido declarada vencedora por menor preço global a empresa Construtora Hura Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 25 de março de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:371E6B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0173/2014
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TAXI, aos licitantes GILMA VIEIRA PEREIRA 04491250685, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Paiva 335, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.507.493/0001-53, JOEL ROMEIRO PORTES 83160230678, pessoa jurídica de direito privada, com sede Av.Geolinda Vieira Campos 46, Loja A, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.910.668/0001-18, JOSE FABIO DE OLIVEIRA 18972241687, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Orlando de Souza 16, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.037.003/0001-25, JOSE FRANCISCO DE AGUIAR 96254459868, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Custodio Nascimento Pinto 06, Sala 1, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.865.580/0001-21, MARCOS MENDES PORTES 89190297687, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Nossa Senhora do Rosário, 17, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.390.178/0001-99, ANDREA HELOISA VIEIRA 25612488874, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Salime Nacif 102, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.847.241/0001-07, MAURO LUCIO DOS REIS 40533131634, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Ademar de Oliveira, 22, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.998.437/0001-73 e ERIVELTON VIANA DE OLIVEIRA 11057113662, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Projetada, s/n, no Distrito de São Domingos, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.823.289/0001-19.
Santa Margarida, 19 de fevereiro de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B1DF6EAE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0173/2014
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÁXI PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, aos licitantes GILMA VIEIRA PEREIRA 04491250685, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Paiva 335, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.507.493/0001-53, JOEL ROMEIRO PORTES 83160230678, pessoa jurídica de direito privada, com sede Av.Geolinda Vieira Campos 46, Loja A, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.910.668/0001-18, JOSE FABIO DE OLIVEIRA 18972241687, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Orlando de Souza 16, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.037.003/0001-25, JOSE FRANCISCO DE AGUIAR 96254459868, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Custodio Nascimento Pinto 06, Sala 1, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.865.580/0001-21, MARCOS MENDES PORTES 89190297687, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Nossa Senhora do Rosário, 17, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.390.178/0001-99, ANDREA HELOISA VIEIRA 25612488874, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Salime Nacif 102, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.847.241/0001-07, MAURO LUCIO DOS REIS 40533131634, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Ademar de Oliveira, 22, Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.998.437/0001-73 e ERIVELTON VIANA DE OLIVEIRA 11057113662, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Projetada, s/n, no Distrito de São Domingos, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.823.289/0001-19.

Santa Margarida, 19 de fevereiro de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:0C22475F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 027/2015 - IMPRESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 027/2015 – REGISTRO DE PREÇO N° 017/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, de Serviços Gráficos (Impressos) para os diversos setores da Prefeitura Municipal de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 14/04/2015 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo site www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:7A8C0A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/021/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/021/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ABERTURA: 07/04/2015 – APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES ÀS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES/DISPUTA DOS LANCES: ÀS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (http://www.saogotardo.mg.gov.br/). INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7103/7104 OU E-MAIL: licitacaosg@gmail.com

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:3C39435A

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO 085/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 085/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) CAMISETAS A SEREM UTILIZADAS PELO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), ATRAVÉS DOS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. CONTRATADA: EUFORIA CONFECÇÃO & SILK SCREEEN LTDA ME VIGÊNCIA: DE 26/03/2015 ATÉ 26/09/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:11C809F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014. OBJETO: INCLUSÃO DE COBERTURA DE SEGURO EM 01 VEÍCULO 0 KM, MARCA/MODELO: VW/UP TAKE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO ADITIVO: R$353,38 (TREZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR INICIAMENTE REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO PARA R$70.469,41 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). CONTRATADO: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A. VIGÊNCIA: 26/03/2015 A 28/05/2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C673170E

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N. 084/2015

A Prefeitura Municipal De São Gotardo/MG, Torna Público O Extrato Do Contrato Nº 084/2015, Processo Licitatório Nº 017/2015, Pregão Presencial Nº 012/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, PARA O ANO DE 2015 EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, EM VEICULO DO TIPO MICROÔNIBUS – LINHA 33, conforme detalhado no Termo de Referência, constante no anexo IX do Edital. Empresa Contratada: WILLIAN APARECIDO DE BORBA 08077752667, com o valor global de R$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: 01/04/2015 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 25/03/2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:82FC2A1F

LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal De SÃO GOTARDO/MG, Torna Público O Extrato Do 5º Termo Aditivo Do Contrato Nº. 194/2013, Processo Licitatório Nº. 097/2013, Tomada De Preços Nº. 001/2013. Objeto: Constitui Objeto Do 5º Termo Aditivo A Prorrogação Da Vigência Do Contrato por 60 (sessenta dias). Vigência: 11/03/2015 A 09/05/2015.

CIRCULUNS ENGENHARIA LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:C1D491C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO PARA APURAR DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS PRATICADAS PELA EMPRESA MEGACOPY LTDA-ME. PENALIDADE APLICADA: BASEADO NO ART. 87, III DA LEI 8.666/93, FICA A EMPRESA MEGACOPY LTDA-ME, IMPEDIDA DE LICITAR COM O PODER PUBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO. A EMPRESA TEM O PRAZO DE

10(DEZ) DIAS CASO QUEIRA, PARA APRESENTAR RECURSO, SOB PENA DEDECADÊNCIA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7DC74827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.022/2014

Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG** x **ELIENE APARECIDA FONSECA,** inscrito no CPF sob o nº. **667.053.556-20**– Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de execução do contrato alusivo ao **Processo Licitatório nº. 029/2014 Pregão Presencial nº. 022/2014**, assim, o referido contrato terá vigência até **26 de março de 2016**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

KELLY FABIANA FAGUNDES DE SOUZA
Secretária da Cpl

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:E210DB1F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Processo Licitatório nº 019/2015, Pregão Presencial nº 016/2015. Partes: **Prefeitura Municipal de São João da Ponte / MG** e a empresa **Casa das Bombas Comércio e Serviços Ltda. - me, CNPJ: 10.332.714/0001-50.** Valor do contrato: ***R$ 233.136,50 (Duzentos e trinta e três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).*** Objeto: **Aquisição de peças e mão de obra para manutenção de bombas submersas.** Vigência: 23/03/2015 até 31/12/2015**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:C2B617D0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 FUMASA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA** torna publico a realização do Processo Licitatório N° 010/2015, Pregão Presencial N° 010/2015, a realizar-se no dia **15/04/2015 às 08h00min**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUMASA.** Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG, através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e através do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:74E1B77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0043/2015

Processo 0089/2015 - Pregão Eletrônico 0043/2015 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço em atendimento às entidades filantrópicas conveniadas com o Poder Público, referente à alimentação escolar no ano de 2015. Sessão pública: 15h30min do dia 13/04/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 13/04/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/04/2015. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 13/04/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:7D0AE249

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0046/2015

Processo 0094/2015 - Pregão Eletrônico 0046/2015 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pão e margarina para atender a Prefeitura Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 23/04/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 23/04/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 23/04/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 23/04/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:92A20149

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.178 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS EM DILIGÊNCIA REALIZADA NO DIA 05/03/2015

PORTARIA Nº 2.178

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados em diligência realizada no dia 05/03/2015, no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em conjunto com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os fatos narrados durante diligência realizada no dia 05/03/2015, no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em conjunto com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; **considerando** que a ação em epigrafe foi deflagrada em 19

(dezenove) Prefeituras, assim como em diversos postos de combustíveis e visa apurar a existência de esquema criminoso, correlacionando-o ao abastecimento de veículos que compõem a frota dos municípios investigados; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração Municipal, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades e/ou ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais: **Júlio César Sacramento, Paulo Fernando de Oliveira Dias** e **Juliano Cândido Albuquerque,** para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir desta data, os fatos narrados durante diligência realizada no dia 05/03/2015, no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em conjunto com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, bem como com a conferência e confrontação de cupons fiscais, autorizações de abastecimento e notas fiscais emitidas no período compreendido desde o exercício de 2012 até o presente exercício, relativos ao abastecimento de veículos que compõem a frota municipal por Postos de Combustíveis credenciados pelo Município no âmbito do competente Processo Licitatório desenvolvido pela Administração Municipal, e ainda, com a análise do referido processo licitatório e dos contratos celebrados com as Empresas vencedoras, bem como com a realização de oitiva com todos os envolvidos, expedindo relatório conclusivo necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6E2E4782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.497 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 5.497

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.04.00.2.05.01.12.365.006.2.0054 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	00.01.46 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	00.01.01 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R$ 73.000,00
4.4.90.51.00.2.04.00.15.451.017.1.0005 CONV CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	00.01.24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 36.000,00
TOTAL			**R$ 109.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

HELSON DE JESUS SALGADO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:27A6A7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.498 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 47.000,00

DECRETO Nº 5.498

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 47.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Sec de Planejamento e Gestão Estratégica - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 5.000,00

Total da Unidade 3 - - - - R$ 5.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 6 - - - - R$ 2.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.3.90.30.00 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R$ 40.000,00

Total Geral - - - - - R$ 47.000,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 3 - - - - R$ 5.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 5.498
Folha 02

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.91.00 Gestão Do SUS - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 6 - - - R$ 2.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Projeto Crer-Ser - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 8 - - - - R$ 40.000,00

Total Geral - - - - - R$ 47.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:51485776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.499 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5.499

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes Naturezas de despesas: abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE
Unidade 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6.01.00.17.512.028.2.0126 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - R$ 40.000,00
6.01.00.17.512.015.2.0156 - 3.1.90.11.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - -- - - R$ 30.000,00
6.01.00.17.512.015.2.0156 - 3.1.90.13.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 90.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - - - R$ 90.000,00

Total Geral - - - - - - R$ 90.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Presidente do Saae

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8EF4A4CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO TP 002/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 002/2013. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de reforma e ampliação de 02 (duas) unidades de Saúde, sendo uma no bairro Jardim Planalto e uma no bairro San Genaro, prorrogação iniciando em 12/02/2015 e findando em 11/04/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Scalla Construtora Ltda.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:8950A4D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 019/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 019/2015, Processo nº 545/2015 , Registro de Preços nº 009/15 Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos para o Canil Municipal, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 17 de abril de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de março de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:42424EAD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 003/2015. Objeto: Locação de um imóvel situado a Rua Dr. Noraldino Lima, nº 35, Vila Dalva, neste município, destinado as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Educação, pelo período aproximado de 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, cujas às necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 23 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Valor mensal R$ 8.367,81 (oito mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). Valor total: R$ 85.351,67 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

São Sebastião do Paraíso, 23 de fevereiro de 2015.

Locador:
SANTA HELENA AGROPECUÁRIA DE FRANCA LTDA.

Locatário:
RÊMOLO ALOÍSE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:C34766E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 017/2015. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de material para oficina de arte. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF 14.780.286/0001-80, no valor total de R$ 34.478,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais) e BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, no valor total de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 25 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 017/2015. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF 14.780.286/0001-80, no valor total de R$ 34.478,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais) e BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, no valor total de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 25 de março de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:374934AE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 017/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 017/2015. Objeto: Aquisição de material para oficina de arte. Contratados: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF 14.780.286/0001-80, com sede na Av. Amazonas, n.º 885, Centro, Belo Horizonte/MG. Valor Global: R$ 34.478,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais) e BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, com sede na Rua Elias Antonio Issa, n.º 600, Leticia, Belo Horizonte/MG. Valor Global: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

Sem Peixe, em 25 de março de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:01E4398A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 015/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 015/2015. Extrato da ata. Objeto: Contratação para aquisição de material escolar. Empresas credenciadas: COPRESS LTDA-ME, CNPJ/MF 00.273.134/0001-86, COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ/MF 08.300.595/0001-02, PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA-ME, CNPJ/MF 08.049.238/0001-13, PAPELARIA DA JÔ LTDA-ME, CNPJ/MF 97.490.627/0001-00 e BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95; Foi declarado vencedora as empresas: COPRESS LTDA-ME, CNPJ/MF 00.273.134/0001-86, no valor total de R$ 29.630,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta reais), PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA-ME, CNPJ/MF 08.049.238/0001-13, no valor total de R$ 11.645,00 (onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais), PAPELARIA DA JÔ LTDA-ME, CNPJ/MF 97.490.627/0001-00, no valor total de R$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais) e BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-60, no valor total de R$ 8.871,98 (oito mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); Não houve interposição de recurso . Sem Peixe, 26 de março de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BB05AE72

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO CARTA/CONVITE 010/2014

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato de contrato Carta/Convite 010/2014 publicado na data de 12/01/2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)", leia-se: "R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6D07F605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2015.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 018/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº013/2015**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito**HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado as Empresas CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480 795, BARÃO DE COTEGIPE RIO GRANDE DO SUL/RS CEP: 99740-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por OSVALDO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupando o cargo de representante da empresa, naturalidade, estado civil,casado RG nº M7544619 e CPF nº 546.871.796-49 no valor global R$ 94.300,00(noventa e quatro mil e trezentos reais); BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº42.799.163/0001-26, estabelecida na RUA SIMAO TAMM, 257, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por LÚCIO VITOR DE CASTILHO,CACHOEIRINHA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31130-250 ocupando o cargo de representante da empresa, naturalidade, estado civil,casado RG nº MG-1.033.753 SSP/MG e CPF nº 217.619.656-20 no valor global R$ 33.455,50 (trinta e três mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos); COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0001-34, estabelecida na RUA JUIZ ALEXANDRE M.DE CASTRO FILHO,ITAPUÃ VILA VELHA ESPIRITO SANTO/ES CEP: 29101-800 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MATHEUS MARCOS DE PAULA CARMO, ocupando o cargo de representante da empresa, naturalidade, estado civil,casado RG nº 13.200-781 SSP/MG e CPF nº 016.239.786-0220 no valor global R$ 20.152,00(vinte mil e cento e cinqüenta e dois reais); EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº25.725.813/0001-70, estabelecida na RUA PARACATU, 1280 Bandeirantes Juiz de Fora/MG CEP: 36047-040, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOSE GERALDO CHAVES, ocupando o cargo de representante da empresa, naturalidade, estado civil,casado RG nº M-3.286.702 SSP/MG e CPF nº 132.910.336-04 no valor global R$ 56.618,00(cinqüenta mil e seiscentos e dezoito reais); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20, estabelecida na AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº 2103 CENTRO CARATINGA/MG CEP: 35300-102, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA, ocupando o cargo de representante da empresa, naturalidade, estado civil,Solteiro RG nº MG-11.614.894e CPF nº 013.040.786-04 no valor global R$ 68.696,40(sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

Adjudicado no dia 24/03/2015 pela pregoeira oficial Tatyana Aparecida Ferreira. Nomeada pela portaria nº01 de 02 de janeiro de 2015.

HOMOLOGADO DIA 24 de março de 2015.

Serra Azul de Minas, 26 de março de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:DE9E9F78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.018/2015 PREGÃO Nº.013/2015. OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos junto a empresa CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480 795, BARÃO DE COTEGIPE RIO GRANDE DO SUL/RS CEP: 99740-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por OSVALDO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupando o cargo de representante da empresa, naturalidade, estado civil,casado RG nº M7544619 e CPF nº 546.871.796- R$ 94.300,00(noventa e quatro mil e trezentos reais);

Assinatura da Ata de SRP dia 26 de março de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 26 de março de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:85D220AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.018/2015 PREGÃO Nº.013/2015. OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos junto a empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº42.799.163/0001-26, estabelecida na RUA SIMAO TAMM, 257, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por LÚCIO VITOR DE CASTILHO,CACHOEIRINHA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31130-250 ocupando o cargo de representante da empresa, naturalidade, estado civil,casado RG nº MG-1.033.753 SSP/MG e CPF nº 217.619.656-20 no valor global R$ 33.455,50 (trinta e três mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos);

Assinatura da Ata de SRP dia 26 de março de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 26 de março de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:AE79F43C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.018/2015 PREGÃO Nº.013/2015. OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos junto a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº25.725.813/0001-70, estabelecida na RUA PARACATU, 1280 Bandeirantes Juiz de Fora/MG CEP: 36047-040, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOSE GERALDO CHAVES, ocupando o cargo de representante da empresa, naturalidade, estado civil,casado RG nº M-3.286.702 SSP/MG e CPF nº 132.910.336-04 no valor global R$ 56.618,00(cinqüenta mil e seiscentos e dezoito reais).

Assinatura da Ata de SRP dia 26 de março de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 26 de março de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:E53F2174

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.018/2015 PREGÃO Nº.013/2015. OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos junto a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20, estabelecida na AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº 2103 CENTRO CARATINGA/MG CEP: 35300-102, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA, ocupando o cargo de representante da empresa, naturalidade, estado civil,Solteiro RG nº MG-11.614.894e CPF nº 013.040.786-04 no valor global R$ 68.696,40(sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

Assinatura da Ata de SRP dia 26 de março de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 26 de março de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:6A91A459

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.018/2015 PREGÃO Nº.013/2015. OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos junto a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0001-34, estabelecida na RUA JUIZ ALEXANDRE M.DE CASTRO FILHO,ITAPUÃ VILA VELHA ESPIRITO SANTO/ES CEP: 29101-800 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MATHEUS MARCOS DE PAULA CARMO, ocupando o cargo de representante da empresa, naturalidade, estado civil,casado RG nº 13.200-781 SSP/MG e CPF nº 016.239.786-0220 no valor global R$ 20.152,00(vinte mil e cento e cinqüenta e dois reais);

Assinatura da Ata de SRP dia 26 de março de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 26 de março de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:162636DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2015.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 020/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº014/2015**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito**HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado as Empresas DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N.º 2103, CARATINGA/MG CEP: 35300-102 CNPJ nº 01.417.694/0001-20, representada por FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA, CPF 013.040.786-04, CI MG-11.614.894 no valor global R$ 40.036,10 (quarenta mil, trinta e seis reais e dez centavos); DENTAL TUPIS COMERCIAL LTDA-ME, com sede à RUA DOS TUPIS, N.º 485, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30190-060 CNPJ nº 11.780.933/0001-65, representada por SAMUEL TORRES DE CARVALHO AMANCIO, CPF 110.134.586-13, CI MG- MG-17.414.166 no valor global R$ 8.703,90 (oito mil, setecentos e três reais e noventa centavos) EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede à AVENIDA AFONSO PENA, N.º 262, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30130-001CNPJ nº 71.505.564/0001-24, representada por TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, CPF 871.200.116-34, CI 6608612 no valor global R$ 4.606,24 (quatro mil, seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos) .

Adjudicado no dia 26/03/2015 pela pregoeira oficial Tatyana Aparecida Ferreira. Nomeada pela portaria nº01 de 02 de janeiro de 2015.

HOMOLOGADO DIA 26 de março de 2015.

Serra Azul de Minas, 27 de março de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:9F272776

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2015

Contrato nº 029/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.020/2015 PREGÃO Nº.014/2015. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS junto a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N.º 2103, CARATINGA/MG CEP: 35300-102 CNPJ nº 01.417.694/0001-20, representada por FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA, CPF 013.040.786-04, CI MG-11.614.894 no valor global R$ 40.036,10 (quarenta mil, trinta e seis reais e dez centavos);

Assinatura do contrato dia 27/03/2015. Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2015.

Serra Azul de Minas, 27 de março de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:C98DF555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2015

Contrato nº 030/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.020/2015 PREGÃO Nº.014/2015. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS junto a empresa DENTAL TUPIS COMERCIAL LTDA-ME, com sede à RUA DOS TUPIS, N.º 485, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30190-060 CNPJ nº 11.780.933/0001-65, representada por SAMUEL TORRES DE CARVALHO AMANCIO, CPF 110.134.586-13, CI MG- MG-17.414.166 no valor global R$ 8.703,90 (oito mil, setecentos e três reais e noventa centavos)

Assinatura do contrato dia 27/03/2015. Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2015.

Serra Azul de Minas, 27 de março de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:62D2DEA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2015

Contrato nº 031/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.020/2015 PREGÃO Nº.014/2015. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS junto a empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede à AVENIDA AFONSO PENA, N.º 262, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30130-001CNPJ nº 71.505.564/0001-24, representada por TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, CPF 871.200.116-34, CI 6608612 no valor global R$ 4.606,24 (quatro mil, seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos) .

Assinatura do contrato dia 27/03/2015. Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2015.

Serra Azul de Minas, 27 de março de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:CFAE21E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO Nº 037/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

Objeto: Contratação de empresa para desenvolver o projeto de confecção e a localização da sinalização de orientação turística bilíngue para a sede do Município de Serro/MG, durante o ano de 2015,Empresa contratada:Proenge Projetos e Consultoria em Engenharia,CNPJ:05371035/0001-50,Nº do Contrato:415/2015,Valor do Contrato:R$ 17.980,00 (Dezessete mil novecentos e oitenta reais),Vigência:18/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:148D0E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 037/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

Objeto: Contratação de empresa para desenvolver o projeto de confecção e a localização da sinalização de orientação turística bilíngue para a sede do Município de Serro/MG durante o ano de 2015, Empresa contratada: Proenge Projetos e Consultoria em Engenharia, CNPJ: 05371035/0001-50, Nº do Contrato:415/2015, Valor do Contrato: R$ 17.980,00 (Dezessete mil novecentos e oitenta reais), Vigência: 18/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:CE38E99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015 - P.P 005/2015

Processo nº 005/2015 Pregão Presencial nº 005/2015 Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços contínuos mensais de acesso a internet, com conexão via rádio ou rede cabeada provedor/usuário, para atendimento às Secretarias Municipais e Setores Administrativos desta Prefeitura durante o ano de 2015. **Empresa contratada:** JK Telecomunicações Ltda Epp **CNPJ:** 04.653.491/0001-20 **Nº do Contrato:** 333/2015 **Valor do Contrato:** R$ 21.612,00 (Vinte e um mil e seiscentos e doze reais) **Vigência:** 12/02/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Faxt Telecomunicações Ltda **CNPJ:** 06.537.806/0001-08 **Nº do Contrato:** 334/2015 **Valor do Contrato:** R$ 25.068,00 (Vinte e cinco mil e sessenta e oito reais) **Vigência:** 12/02/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:73C47B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 - P.P 006/2015

Processo nº 006/2015 Pregão Presencial nº 006/2015 Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro com no mínimo 15 lugares para atendimento projeto abrindo caminhos do programa do idoso deste município, durante o ano de 2015. **Empresa contratada:** Edvel Veículos peças e Serviços Ltda **CNPJ:** 00724274000123 **Nº do Contrato:** 349/2015 **Valor do Contrato:** R$ 124.000,00 (Cento e vinte quatro mil reais) **Vigência:** 27/02/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:D6D0C2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015 - P.P 007/2015

Processo nº 007/2015 Pregão Presencial nº 007/2015 Objeto: Contratação de prestação de serviços de ultrassonografia e endoscopia especializada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Serro, durante o ano de 2015. **Empresa contratada:** Clínica de Imagem e Consultas Sêrro Ltda **CNPJ:** 10.441.283/0001-60 **Nº do Contrato:** 316/2015 **Valor do Contrato:** R$ 402.180,00 (Quatrocentos e dois mil e cento e oitenta reais) **Vigência:** 18/02/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Assistência Médica e Endoscopia Digestiva **CNPJ:** 10.287.610/0001-71 **Nº do Contrato:** 317/2015 **Valor do Contrato:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) **Vigência:** 18/02/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:22031B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015 - P.P 008/2015

Processo nº 008/2015 Pregão Presencial nº 008/2015 Objeto: Contratação de empresa(s) para aquisição de combustíveis (álcool e gasolina) para abastecimentos dos veículos e maquinas de todas as Secretarias desta Prefeitura durante o ano de 2015. **Empresa contratada:** Gildomar Lessa Nunes **CNPJ:** 26.399.360/0001-00 **Nº do Contrato:** 336/2015 **Valor do Contrato:** R$ 455.136,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cento e trinta e seis reais) **Vigência:** 02/02/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:E0835E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015 - P.P 011/2015

Processo nº 011/2015 Pregão Presencial nº 011/2015 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijões de gás de cozinha e vasilhames para atendimento a todos os setores da Prefeitura Municipal de Serro, durante o ano de 2015 **Empresa contratada:** Gildomar Lessa Nunes **CNPJ:** 26399360/0001-00 **Nº do Contrato:** 350/2015 **Valor do Contrato:** R$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais) **Vigência:** 04/02/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:66335FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 - P.P 013/2015

Processo nº 013/2015 Pregão Presencial nº 013/2015 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atender necessidades de pacientes do SUS do Município de Serro em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Serro, durante o ano de 2015 **Empresa contratada:** Riques Labor Análises Clínicas **CNPJ:** 01.099.895/0001-26 **Nº do Contrato:** 335/2015 **Valor do Contrato:** R$ 107.344,00 (Cento e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais) **Vigência:** 05/02/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:5BC885D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015 - P.P 014/2015

Processo nº 014/2015 Pregão Presencial nº 014/2015 Objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento de refeições (Marmitex, self-service, prato feito) e lanches para atendimento às Secretarias Municipais de Serro, durante o ano de 2015. **Empresa contratada:** Mercearia Madecape Ltda **CNPJ:** 66.342.197/0001-55 **Nº do Contrato:** 370/2015 **Valor do Contrato:** R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) **Vigência:** 04/02/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Bar Lanchonete Bela Vista Ltda **CNPJ:** 01.265.508/0001-84 **Nº do Contrato:** 371/2015 **Valor do Contrato:** R$ 159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) **Vigência:** 04/02/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:18C96ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015 - P.P 015/2015

Processo nº 016/2015 Pregão Presencial nº 015/2015 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria Técnica para o programa de Distribuição do ICMS no Estado de Minas Gerais-Critério Patrimônio Cultural, referente ao Município de Serro, durante o ano de 2015 **Empresa contratada:** Temporis Consultoria Ltda **CNPJ:** 07.627.881/0001-14 **Nº do Contrato:** 352/2015 **Valor do Contrato:** R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) **Vigência:** 09/02/2015 a 31/12/2015**.**

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:BF688B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2015 - P.P 019/2015

Processo nº 038/2015 Pregão Presencial nº 019/2015 Objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atendimento às Secretarias Municipias de Serro durante o ano de 2015. **Empresa contratada:** Serro Fertil Ltda **CNPJ:** 64.244.783/0001-31 **Nº do Contrato:** 327/2015 **Valor do Contrato:** R$ 38.766,30 (Trinta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) **Vigência:** 12/02/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Mercearia Madecape Ltda **CNPJ:** 66.342.197/0001-55 **Nº do Contrato:** 328/2015 **Valor do Contrato:** R$ 89.702,00 (Oitenta e nove mil e setecentos e dois reais) **Vigência:** 12/02/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Supermercado Barão do Serro Ltda - ME **CNPJ:** 42.796.953/0001-58 **Nº do Contrato:** 329/2015 **Valor do Contrato:** R$ 106.650,00 (Cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) **Vigência:** 12/02/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Cordeiro das Graças Ribeiro - ME **CNPJ:** 03.498.460/0001-80 **Nº do Contrato:** 330/2015 **Valor do Contrato:** R$ 9.291,00 (Nove mil duzentos e noventa e um reais) **Vigência:** 12/02/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Supermercado Paladar Ltda EPP – Rede Smart **CNPJ:** 65.274.573/0001-59 **Nº do Contrato:** 331/2015 **Valor do Contrato:** R$ 98.053,00 (Noventa e oito mil e cinquenta e três reais) **Vigência:** 12/02/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Organizações Simões Vieira Ltda **CNPJ:** 21.586.427/0001-93 **Nº do Contrato:** 332/2015 **Valor do Contrato:** R$ 10.939,80 (Dez mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) **Vigência:** 12/02/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:4ECF9B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2015 - P.P 021/2015

Processo nº 073/2015 Pregão Presencial nº 021/2015 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte ao aterro sanitário do lixo residencial e comercial dos Distritos Municipais de São Gonçalo do Rio das Pedras, Milho Verde, Três Barras da Estrada Real e Vila Deputado Augusto Clementino, bem como das comunidades rurais de Capivari, Pedra Redonda e Ribeirão, durante o ano de 2015. **Empresa contratada:** WF Empreendimentos & Construções Divinense Ltda **CNPJ:** 07.474.431/0001-39 **Nº do Contrato:** 348/2015 **Valor do Contrato:** R$ 108.210,41 (Cento e oito mil e duzentos e dez reais e quarenta e um centavos) **Vigência:** 25/02/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:94655245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2015 - P.P 025/2015

Processo nº 099/2015 Pregão Presencial nº 025/2015 Objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais de Serro durante o ano de 2015 **Empresa contratada:** Eduardo de Faria Chaves ME **CNPJ:** 14.937.152/0001-20 **Nº do Contrato:** 391/2015 **Valor do Contrato:** R$ 165.215,98 (Cento e sessenta e cinco mil e duzentos e quinze reais e noventa e oito) **Vigência:** 10/03/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Mundo da Embalagem Ltda **CNPJ:** 04.619.492/0001-59 **Nº do Contrato:** 392/2015 **Valor do Contrato:** R$ 318.910,15 (Trezentos e dezoito mil e novecentos e dez reais e quinze centavos) **Vigência:** 10/03/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Serrofertil Ltda **CNPJ:** 64.244.783/0001-31 **Nº do Contrato:** 390/2015 **Valor do Contrato:** R$ 337.229,65 (Trezentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) **Vigência:** 10/03/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Supermercado Paladar Ltda EPP – Rede Smart **CNPJ:** 65.274.573/0001-59 **Nº do Contrato:** 393/2015 **Valor do Contrato:** R$ 290.759,90 (Duzentos e noventa mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) **Vigência:** 10/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:BEB80128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 243/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Referente à aquisição de um veículo zero quilômetro de passeio para atendimento da Secretaria de Saúde em deste Município. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 10/04/2015. Abertura das propostas dia 10/04/2015 às 10:00. Informações: (38) 35411369 – licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.
DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:EDF090C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, para A**quisição de equipamentos para serem premiados na campanha IPTU premiado", com o objetivo de estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre IPTU, com distribuição gratuita de prêmios, através de sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis e regularizados junto a Fazenda Municipal, de acordo com a LEI MUNICIPAL nº 2.499/2015, e equipamento que será adquirido para atender a demanda da Divisão de Comunicação Social, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital.**
Julgamento: **09/04/2015, às 09h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 25 de março 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CA4B15CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
2.º TERMO ADITIVO CONTRATO ALUGUEL DE IMPRESSORAS

2º TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA RECICLE PRINT

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do **art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93**, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pela sua diretora Sr.ª Sônia Aparecida Maciente Bueno, denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **RECICLE PRINT,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tiradentes, n.º 173 cx A, Centro, Varginha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.395.589/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Antônio Nogueira, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13/03/2015 a 12/03/2016, nos termos do contrato original, contados a partir da sua assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA: o valor do contrato é de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, com direito à impressão de uma franquia de até 3.000 (três mil) páginas por mês/equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária 09 0123 01203 6004 3.3.3.9.0.39.00.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 12 de março de 2015.

IPREV - Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Três Pontas
SÔNIA APARECIDA MACIENTE BUENO
Diretora

Recicle Print
RODRIGO ANTÔNIO NOGUEIRA

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:CCAC5E26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
2.º TERMO ADITIVO CONTRATO SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO À INTERNET

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA RS REDES E SISTEMAS

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do **art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93**, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pela sua diretora, Sr.ª Sônia Aparecida Maciente Bueno, denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **RS REDES E SISTEMAS,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Caio de Brito, n.º 688, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.509.630/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Thiago Reis Oliveira, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11/03/2015 a 10/03/2016, nos termos do contrato original, contados a partir de sua assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA: o valor reajustado do contrato é de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária 09 0123 01203 6004 3.3.3.9.0.39.00.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 11 de março de 2015.

IPREV – Instituto de Previdencia Dos Servidores Municipais de Três Pontas

SÔNIA APARECIDA MACIENTE BUENO
Diretora

RS Redes e Sistemas
THIAGO REIS OLIVEIRA

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:D76D0B76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do **art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93**, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pela sua diretora, Sr.ª Sônia Aparecida Maciente Bueno, denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 865, Morro Agudo, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.254/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Francisco Orlando Ribeiro Terra, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02/03/2015 a 01/03/2016, nos termos do contrato original, contados a partir de sua assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA: o valor reajustado do contrato é de R$ 689,45 mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária 09.0123.1203.6004.3.3.90.39.11.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 16 de março de 2015.

IPREV– Instituto de Previdencia Dos Servidores Municipais de Três Pontas
SÔNIA APARECIDA MACIENTE BUENO
Diretora

Four Info Desenvolvimento de Software LTDA
FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:FE73F353

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 200/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Locação de imóvel urbano destinado a posterior concessão para implantação de indústria, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a Sra. Marta da Conceição Balbino, por atender todas as disposições do edital. TRÊS PONTAS-MG, 25 DE MARÇO DE 2015. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:92E290FD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 039/2015 – PROCESSO Nº 411/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Soro Fisiológico 0,9% - 250 ml sistema fechado.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 08 de abril de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS (MG), 26 DE MARÇO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:951DC426

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 035/2015 – PROCESSO Nº 382/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de preços, para ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Plotagens.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 08 de abril de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE MARÇO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D6C11DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 046/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de carnes e embutidos para confecção da merenda escolar, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 012/2015, pregão presencial n° 007/2015. Contratado: HILÁRIO SOUZA DE FARIA - ME. Valor Global: R$ 99.860,00 (Noventa e nove mil oitocentos e sessenta reais). Vigência 24/08/2015. Dotação: 02.03.02.12.306.0012.2.0307 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 110)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:6D4C24EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 047/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de carnes e embutidos para confecção da merenda escolar, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 012/2015, pregão presencial n° 007/2015. Contratado: RENATO MACHADO MARTINS – ME. Valor Global: R$ 18.090,00 (Dezoito mil noventa reais). Vigência 24/08/2015. Dotação: 02.03.02.12.306.0012.2.0307 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 110)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:34EFE00A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG – Pregão Presencial nº: 008/2015 – O Fundo Municipal de Saúde., torna público o processo licitatório nº: 011/2015, Pregão Presencial nº: 008/2015 para aquisição de veículo automotor de passeio, para atender as necessidades do Setor de Epidemiologia do Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 15 de abril de 2015, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281.0009 –
SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:C8CA0AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº018/2015. ONDE SE LÊ: com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 23 de março de 2015, LÊ-SE: com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 13 de abril de 2015. PREF.M. TURMALINA-MG, 26 de março de 2015.
FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:B4BCF433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº181/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº181/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que expirado os prazos recursais quanto á inabilitação da empresa Aptah Engenharia Ltda, referente á fase de documentação do Processo Licitatório nº 181/2014, Tomada de Preços nº 016/2014, cujo objeto é a Conclusão dos serviços de construção da Praça da Juventude da Rua Mato Grosso no Bairro Célvia neste município, fica marcado a sessão para abertura dos envelopes nº 02 (Documentação) da empresa Obras de Engenharia Lara Ltda-ME, para o dia 01/04/2015 ás 13:30 horas.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:C8C98B49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO 015/2014

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **015/2014**, firmado em **02/03/2015**, com a empresa **ETROS ENGENHARIA LTDA**; Objeto: Fica prorrogado por mais **12 MESES** o prazo de **execução dos serviços**; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Virgilio Orlando de Carvalho Abreu.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:0D166DF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que em reunião realizada no dia 20 de Março de 2015 às 13:30 hrs. abriu-se os envelopes nº 02 (Documentação) das empresas Tecnoar Empreiteira e Locação de Máquinas Ltda –EPP e da empresa Aptah Engenharia Ltda-ME, referente ao Processo Licitatório nº 015/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, cujo objeto é Construção de Ponte de interligação dos Bairros Santa Cruz e Jardim Bela Vista , sendo ambas empresas inabilitadas por não apresentarem capacitação técnica , sendo que a empresa Tecnoar Empreiteira e Locação de Máquinas Ltda-EPP, concordou com sua inabilitação, e a Aptah Engenharia Ltda-ME, manifestou intenção de interpor recurso.
Assim sendo a partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.
Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015
Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
- Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:8A9C500C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a nova data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo

objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BIPAP'S, CEPAP'S E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, será dia **14/04/2015** às **13:30 horas**. O edital, com as devidas retificações, encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:90C4890C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Processo Licitatório Nº 012/2015 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, será realizada no dia 16/04/2015 às 09:30 horas, considerando que na data programada anterior não houve expediente ficando a ser marcada nova data de abertura. O edital, encontra-se disponíveis no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:8571D32A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES, OBEDECENDO AS CLÁUSULAS A SEGUIR":

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2014, o Município de Santo Antônio do Jacinto, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua da Comig, 05, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 18.349.951/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Emerson Pinheiro Ruas**,** doravante denominado, **CONTRATANTE**, e o Doutora. **JOSIANE LETICIA MARQUES MARTINS** , inscrita no CPF/MF nº 060.431.896-07E CRM/MG. 65195, com endereço na Rua Padre Eustaquio, nº 215 CS – Vila Operaria – Nova Lima/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo amigável de rescisão contratual, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de rescisão o contrato de prestar os serviços **profissionais na área médica clinico geral para atendimentos de 40 horas semanais nos postos de atendimento e sob avisos na unidade básica de saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVENIÊNICA DA RESCISÃO PARA O MUNICÍPIO CONTRATANTE
A presente rescisão decorre por razões de interesse público, enquadrando-se na hipótese legal previsto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido amigavelmente, em todo o seu teor, o contrato de prestar os serviços **profissionais na área médica clinico geral para atendimentos de 40 horas semanais nos postos de atendimento e sob avisos na unidade básica de saúde** e a doutora **JOSIANE LETICIA MARQUES.**
E por estarem justas e acordadas, conhecendo os exatos termos acima, juntamente com duas testemunhas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 24 de Março de 2014.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSIANE LETICIA MARQUES
Médica
Contratada

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:BC75121E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sr. EDMAR CARLOS DE AMORIM SOUZA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), ONDE PARTICIPAM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, DE 6 A 15 ANOS E DE 15 A 17 ANOS E DA TERCEIRA IDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2013 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n°. 052/2013.

Contratado: O Senhor EDMAR CARLOS DE AMORIM SOUZA, inscrita no CPF (MF) n.º 708.060.206-87.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel aqui contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.376,00 (dezessete mil e trezentos e setenta e seis reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
-Prefeito Municipal-
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:EB2CAD21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Decisão de Revogação de Processo Licitatório

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2014 – TOMADA DE PREÇOS n° 003/2014.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Catajás**".**

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto, Estado de Minas Gerais, Emerson Pinheiro Ruas,** no uso de sua competência legal e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como:

Considerando-se a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes nesta Prefeitura, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando-se a redução da arrecadação efetivada por este Município e a consequente necessidade de revisão e redução dos gastos orçamentários e, em cumprimento ao Princípio da Economicidade, pois este princípio analisa os atos administrativos sob o ponto de vista econômico, tendo o objetivo de verificar a relação custo-benefício, para que os recursos públicos tenham sido empregados da forma mais econômica, eficiente e vantajosa para o Poder Público.

Considerando, sobretudo, que as inconformidades apontadas na presente análise realizadas pela Diretoria de Convênios e Resoluções Estaduais devem ser sanadas, ressaltamos que o Município solicitante é responsável por atender às recomendações mencionadas e aquelas que eventualmente venham a ser detectadas pela Diretoria de Convênios e Resoluções Estaduais, evitando-se desta forma às sanções impostas pelo Decreto Estadual nº 43.635/03 e suas alterações, revelando-se de interesse público a revogação do processo licitatório, a fim de sanar tais inconformidades a real necessidade do Município.

Do exposto, decide REVOGAR, *de ofício*, o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços tombado sob o n.º 003/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Catajás, com fulcro no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, fundamentando esta decisão nas razões fáticas e de direito alhures esposadas.

A contar da publicação desta decisão, os interessados têm o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso. Não havendo manifestação contrária no prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 23 de março de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG.

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:1931CFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015: fornecimento futuro e parcelado de produtos para Demarcação Viária, destinadas a Secretaria Municipal de Obras para sinalização e controle do Tráfego em ruas e avenidas deste Município.

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA-EPP

Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$ Unitário
1	50	BD	SOLVENTE ESPECIAL PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LT	SALECRIL	111,57
2	50	GL	TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA , COR AMARELA , ABNT NBR 1862, ABNT NBR 3169, DER 309-GALÃO 18 LITROS.	SALECRIL	197,32
3	50	GL	TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ABNT NBR 1862, ABNT NBR 3169, DER 309- GALÃO DE 18 LITROS.	SALECRIL	193,79
4	50	GL	TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL, ABNT NBR 1862, ABNT NBR 3169, DER 309-GALÃO 18 LITROS	SALECRIL	197,32

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4E644950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR - PSS-002/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – através da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, instituída pela Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** o resultado **PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado 002/2015 para diversos cargos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, sendo que o excedente comporá a formação de cadastro de reserva para o mesmo cargo conforme especificações constantes no Edital.

001 – PROFESSOR PEB II – LINGUA PORTUGUESA
NÃO HOUVE CANDIDATOS

002 – PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
NÃO HOUVE CANDIDATOS

003 – PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

004 – PROFESSOR PEB I – DE 1º AO 5º ANO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA DE REDAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	LUCEMARIA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO	PSS-002/2015-001	17/11/1958	42	Classificado(a)
2º	MARIA LUCIVANIA DANTAS ARAUJO	PSS-002/2015-004	02/09/1982	40	Classificado(a)
3º	SILVIA REGINA CARVALHO PEREIRA	PSS-002/2015-003	23/01/1966	0	Desclassificado(a) (1)

4º	HELBIA PADILHA MARTINS	PSS-002/2015-005	01/10/1986	0	Desclassificado(a) (1)

(1) *O candidato que não comparecer no prazo fixado no item 3.3.2, será considerado faltoso, ser-lhe-á atribuído pontuação igual 0 (zero) na prova prática, e será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.*

005 – NUTRICIONISTA – NSI
NÃO HOUVE CANDIDATOS

006 – FARMACÊUTICO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA DE REDAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	KEYTHIANY DANTAS ARAUJO	PSS-002/2015-002	14/03/1991	47	Classificado
2º	ANDREA SILVA DE OLIVEIRA	PSS-002/2015-006	27/01/1982	39	Classificado

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária – 2015

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dado e passado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos **25 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Publicado no quadro de avisos em 25/03/2015 por Sheila Aparecida de Lima Moura e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:16C4D3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL - PSS-003/2015

O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, instituída pela Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para os cargos de **PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS** e **NUTRICIONISTA-NSI** para os setores especificados no ANEXO I, nos termos da Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013, Lei nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014 e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar pessoal para contratação temporária de vagas, conforme o ANEXO I.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente edital e executado por Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, nomeada pelo Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, conforme o Portaria nº. 02, de 02 de janeiro de 2015.

1.3. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para a contratação nos cargos de **PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS** e **NUTRICIONISTA-NSI**, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho, a lotação, vagas e as atribuições típicas dos cargos estão especificadas no Anexo II.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo pleiteado descrito no Anexo I, bem como está disposto a cumprir as atribuições típicas dos cargos descritas no Anexo II.

2.2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o ultimo dia de inscrição previsto no item 2.4.

2.4. As inscrições serão efetuadas nos dias **31 DE MARÇO, 01 e 02 DE ABRIL DE 2015**, no horário das **08h às 11h** e das **13h às 16:30h** na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na sala da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Avenida das Nações, nº 400, Bairro Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.

2.5. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário próprio fornecido no local de inscrição **(Anexo IV),** fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

a) Cópia do documento de identidade e do CPF, apresentando o original para conferência, quando não autenticado;
b) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador;
c) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
d) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área de atuação;
e) Comprovante de Registro no respectivo Conselho de Classe.

2.5.1. Considera-se como documento válido para identificação: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

2.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item anterior, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante,

Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

2.5.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado na ficha de inscrição, o código do cargo ao qual se candidatará, o que importará na ciência da denominação do mesmo, a descrição sintética das atribuições e a lotação do referido cargo.

2.6. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 4 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo aos portadores de necessidades especiais, conforme distribuição constante do Anexo I deste Edital.

2.7. O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, aos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas de cada cargo.

2.8. O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo a que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais na função a que concorre, caso existam.

2.9. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.10. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, de acordo com o expresso no ANEXO I e ANEXO II.

2.11. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.12. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID-10, que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido.

2.12.1. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado. Neste caso, ao candidato portador de necessidades especiais não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

2.13. A falta de qualquer dos documentos relacionados no item 2.5 e 2.12 (em caso de candidato declarado portador de deficiência) implicará no indeferimento da inscrição do candidato, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.14. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

2.15. O candidato somente poderá concorrer para um único cargo, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

2.16. Não serão permitidas a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem aceitas inscrições via fax, via postal e correio eletrônico.

2.17. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste edital.

2.18. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS** e **NUTRICIONISTA-NSI** **será realizado mediante a confecção de uma redação de natureza dissertativa por parte dos candidatos, consoante ao disposto no item 3.3.**

3.2. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, não sendo tolerado atraso, com fim de ser-lhes explanados preliminarmente os procedimentos para a realização da prova.

3.3. DA PROVA DE REDAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE **PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS** e **NUTRICIONISTA-NSI.**

3.3.1 O Processo Seletivo para os cargos de PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS e NUTRICIONISTA-NSI será realizado por meio de **AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO),** a qual será realizada no dia **12 DE ABRIL DE 2015**, às **9h**, na Escola Municipal "Marechal Rondon", localizada na Rua Vinte e Cinco de Junho, nº 63, Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.

3.3.2. No dia de realização da Redação, os portões de acesso ao local de prova serão abertos às **08h00** e fechados às **08h50**, de acordo com o horário local, sendo estritamente proibida a entrada do candidato após o fechamento dos portões.

3.3.2.1. O candidato que não comparecer no prazo fixado no item 3.3.2, será considerado faltoso, ser-lhe-á atribuído pontuação igual 0 (zero) na Prova de Redação, e será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.3.3. A Redação iniciará as **09h00** e terminará as **11h00**, podendo o candidato deixar o local da prova somente após decorridos 1 (uma) hora depois de iniciada a prova.

3.3.4. Os três últimos candidatos antes de sair da sala, terão que assinar a Ata de Aplicação da Prova juntamente com o fiscal de prova.

3.3.5. Para a realização da Redação, é obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto, cuja cópia apresentou no ato de inscrição, conforme item 2.5. Caso o candidato não possa apresentar o documento de identidade no dia de realização da prova de redação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente, expedido há, no máximo no dia anterior da prova.

3.3.6. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter **DESLIGADO** qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelho, tais como **bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, Ipod, MP3, entre outros**, incorrerá na exclusão imediata do candidato do certame, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria. Em Caso de necessidade extrema e que não possa ser desligado o **CELULAR**, o mesmo deverá ficar no **SILENCIOSO**, na mesa do fiscal de prova.

3.3.7. A Prova de Redação compreende a produção de um texto de caráter dissertativo sobre um tema proposto, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e, no máximo, 35 (trinta e cinco) linhas.

3.3.8. A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, será atribuída respeitando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Máxima Pontuação
O título do texto consiste em recurso expressivo. O parágrafo de introdução apresenta o tema proposto com eficiência.	10 pontos
Nos parágrafos de desenvolvimento, há progressão, clareza e coesão na apresentação. Deve-se observar a capacidade do candidato de explorar o tema de maneira coerente, objetiva, clara e com começo, meio e fim; capacidade de adotar um posicionamento crítico e reflexivo diante de determinada questão ou expressar sua opinião de modo claro e coerente.	10 pontos
As relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita. Deve ser observadas as normas oficiais de Análise da fonologia, morfologia e sintaxe: disposição das palavras na frase e a das frases no discurso, além da relação lógica das frases entre si.	10 pontos
O texto é redigido segundo as normas ortográficas oficiais. Deve-se observar a capacidade de o candidato escrever corretamente as palavras, conjunto de símbolos (letras e sinais diacríticos), pontuação e o uso de maiúsculas etc.	10 pontos

A conclusão é resultado das ideias expostas e explora adequadas estratégias de fechamento textual.	10 pontos
Pontuação Máxima Possível	**50 pontos**

3.3.9. Serão aceitas somente redações escritas com caneta **PRETA** ou **AZUL** e **Caligrafia Legível**.
3.3.10. A ortografia utilizada na redação deverá estar em conformidade com o Acordo Ortográfico vigente no País.
3.3.11. A Folha de Redação que será corrigida será identificada somente com o número de inscrição do candidato, não sendo admitida qualquer identificação nominal dos candidatos na referida Folha de Redação.
3.3.12. O candidato que se identificar na redação será automaticamente eliminado.
3.3.13. Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a redação que fugir completamente ao assunto proposto pelo tema da prova.
3.3.14. Nos casos em que forem identificadas cópias idênticas do tema proposto (enunciado) ou de parte dele com outras produções, **incluído a cópia do tema proposto** a redação receberá nota zero.
3.3.15. Receberá nota zero, ainda: a redação em versos; a redação que não apresentar:
a) no mínimo 20 (vinte) linhas, sem contar o título;
b) a redação escrita a lápis na Folha de Redação;
c) escrita com letra ilegível; e/ou
d) a redação que fugir às orientações dadas no caderno de provas.
3.3.16. O título da redação não será contado como linha de redação.
3.3.17. O caderno de prova constituirá de:
a) Folha de Rosto;
b) Subsídio ao tema proposto para a Redação;
b) Folha de Rascunho; e
c) Folha de Redação, para a transcrição final da redação produzida (item 3.3.11).
3.3.17.1. O candidato quando der por terminada sua prova, deverá entregar ao fiscal de prova **TODO** o material que constitui o caderno de prova (item 3.3.17).

3.4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.4.1. Os candidatos aos cargos de **PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS** e **NUTRICIONISTA-NSI** serão classificados de acordo com a nota final resultante da prova de Redação.
3.4.2. Para os cargos relacionados ao item 3.4.1 para o fim de classificação somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a **15 (quinze)** pontos na Redação, num total de **50 (cinquenta)** pontos; e, como critério de desempate, o candidato que tiver a idade mais elevada.
3.4.3. A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgada no Diário Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a publicação do resultado preliminar (provisório) o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data da publicação.
4.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.
4.3. Os recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico somente serão apreciados se o original for apresentado dentro do prazo indicado no item 4.1.
4.4. A classificação final dos candidatos, após apreciação dos recursos, se houver, será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgada no Diário Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Cachoeira Dourada e o Contratado.
5.2. As despesas para a execução do contrato em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata este Edital, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento para o corrente ano:
5.3. É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.
5.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, para conferência:
a) Se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
c) Carteira de Identidade (RG);
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (site www.tse.gov.br);
f) PIS ou PASEP;
g) Comprovante de Residência Atualizado (limite de 03 (três) meses);
h) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde resida o candidato;
i) Diploma de Conclusão de Curso e Registro no respectivo Conselho de Classe.
5.5. O município de Cachoeira Dourada adotará as providências necessárias para a realização dos exames admissionais.
5.6. A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação.
5.7. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Convocação, tendo o candidato **3 (três)** dias para comparecer, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, munido dos documentos que trata o item 5.4.
5.8. A não manifestação no prazo estipulado no 5.7 implicará na eliminação do candidato no processo seletivo;
5.9. O prazo final dos contratos oriundos do presente Processo Seletivo Simplificado será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura dos respectivos contratos.
5.10. O contrato cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida, e/ou em casos especificados na Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014.
5.11. As normas de contratação seguirão a Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
6.3. Não será oferecido transporte e/ou alimentação para os contratados que residam fora do Município de Cachoeira Dourada.
6.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Cachoeira Dourada-MG.
6.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.
6.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de seus direitos, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
6.7. A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.
6.8. O processo de seleção gerará apenas expectativa de contratação, e a contratação será enquanto durar a necessidade excepcional, e ainda, o cargo poderá ser assumido por concursado empossado, em qualquer tempo.
6.9. O candidato após convocado, terá o prazo previsto no item 5.7 para apresentar toda a documentação necessária para contratação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, inclusive atestado médico, sob pena de desclassificação e, consequente, convocação do próximo candidato da lista de aprovados.
6.10. O presente Edital terá prazo de validade de **1 (um) ano**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.
6.11. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Capinópolis o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.
6.12. As vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Edital serão preenchidas pelos candidatos aprovados, seguindo-se rigorosamente a lista de aprovados.
6.13. A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e a Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária se reservam no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.
6.14. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, em até **4 (quatro)** dias úteis da sua publicação.
6.15. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária nomeada pela Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2015.
6.16. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, observando os princípios que regem a Administração Pública.
6.18. Compõem o presente edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO (DENOMINAÇÃO, REQUISITOS, TOTAL DE VAGAS, VAGAS P/ DEFICIENTES, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E VENCIMENTO)
ANEXO II – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO
ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS e NUTRICIONISTA-NSI.
ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
ANEXO V – TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e afixado o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, e publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Cachoeira Dourada – MG, em 24 de março de 2015.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária – 2015

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO

Código do Cargo	Denominação do Cargo	Requisitos (escolaridade/formação)	Total de vagas	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes	Jornada de trabalho (horas semanais)	Lotação	Vencimento base em r$
NÍVEL SUPERIOR							
001	Professor PEB II – LINGUA PORTUGUESA	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	**01**	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon	**1.163,11**
002	Professor PEB II - CIÊNCIAS	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	**01**	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon	**1.163,11**
003	Professor PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC / no respectivo Conselho de Classe.	**01**	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon	**1.163,11**
004	Nutricionista - NSI	Curso de Nível Superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho de Classe.	**01**	-	20 Horas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**1.430,81**

ANEXO II - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

Código do Cargo	Denominação do Cargo	Descrição Sintética
NÍVEL SUPERIOR		
001	Professor PEB II – LINGUA PORTUGUESA	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos finais do ensino fundamental, na área de atuação de Língua Portuguesa, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
002	Professor PEB II - CIÊNCIAS	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos finais do ensino fundamental, na área de atuação de Ciências, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
003	Professor PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos finais do ensino fundamental, na área de atuação de Educação Física, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
004	Nutricionista - NSI	Exercer as atividades relacionadas as atribuições de planejar, organizar, supervisionar e avaliar a alimentação fornecida aos estudantes da Rede Pública Municipal, sob a supervisão do gestor municipal de Educação, e em conformidade com as diretrizes do Programa de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS e **NUTRICIONISTA-NSI.**
Pontuação máxima. 50 (cinquenta) pontos:

Critério de pontuação. 3.3.8. A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, será atribuída respeitando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS Máxima pontuação
O título do texto consiste em recurso expressivo. O parágrafo de introdução apresenta o tema proposto com eficiência.	10 pontos
Nos parágrafos de desenvolvimento, há progressão, clareza e coesão na apresentação. Deve-se observar a capacidade do candidato de explorar o tema de maneira coerente, objetiva, clara e com começo, meio e fim; capacidade de adotar um posicionamento crítico e reflexivo diante de determinada questão ou expressar sua opinião de modo claro e coerente.	10 pontos
As relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita. Deve ser observadas as normas oficiais de Análise da fonologia, morfologia e sintaxe: disposição das palavras na frase e a das frases no discurso, além da relação lógica das frases entre si.	10 pontos
O texto é redigido segundo as normas ortográficas oficiais. Deve-se observar a capacidade de o candidato escrever corretamente as palavras, conjunto de símbolos (letras e sinais diacríticos), pontuação e o uso de maiúsculas etc.	10 pontos
A conclusão é resultado das idéias expostas e explora adequadas estratégias de fechamento textual.	10 pontos
Pontuação Máxima Possível	**50 pontos**

ANEXO IV – FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO N° PSS-003/2015 - _____

Candidato(a):					
ao cargo de				código nº:	
Data de nascimento:		CPF:		RG/CI:	
Endereço:		nº:	Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:	Tel.:	
Portador de necessidade especiais ?		( )	Sim	( )	Não
Se portador de necessidades especiais, informar qual:_____					

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Cachoeira Dourada, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO IV – FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato(a):							
efetuou inscrição de n° PSS-003/2015						**código nº:**	
para o processo seletivo simplificado Edital n° 003/2015 para o cargo							
no dia:		**de _____ de 2015, às**		**Horas e**		**Minutos.**	

Assinatura do Servidor: _____

Comissão de Seleção para Contratação Temporária

HORÁRIO DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.1 O Processo Seletivo para os cargos de **PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS** e **NUTRICIONISTA-NSI** será realizado por meio de **AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO),** a qual será realizada no dia **12 de Abril de 2015**, às **9h**, na Escola Municipal "Marechal Rondon", localizada na Rua Vinte e Cinco de Junho, nº 63, Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.
3.3.2. No dia de realização da Redação, os portões de acesso ao local de prova serão abertos às **08h00** e fechados às **08h50**, de acordo com o horário local, sendo estritamente proibida a entrada do candidato após o fechamento dos portões.

ANEXO V – TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

NOME DO CANDIDATO	
Nº DE INSCRIÇÃO	**003/2015-**

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins que entreguei à Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária na data de **_____ de _____ de 2015** os seguintes documentos para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2015:	
Item	**DOCUMENTOS APRESENTADOS**
	Cópia do Documento de Identidade (CI/RG).
	Cópia do CPF.
	Cópia do Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone).
	Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área de atuação.
	Cópia do Comprovante de Registro no Respectivo Conselho de Classe.
	Procuração com Firma Reconhecida em Cartório, se representado por procurador.
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
	Certificado de Reservista.
	Passaporte.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cachoeira Dourada, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Cachoeira Dourada – MG, em 24 de março de 2015.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária – 2015

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:13F0182D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 05 / 2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NCESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos **termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratados, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades, Serviços de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº. 046/2014 - SEMUSA**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **27/03/2015 à 07/04/2015 de 7:30hs às 11hs e de 13hs às 17hs**, a documentação descrita neste edital no subiten 3.4.
3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.
3.4 Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1 RG e CPF (fotocópia);
3.4.2 Comprovante de endereço, confirmando residir na área de abrangência do Processo Seletivo , item 5.DO CARGO, 5.2. Tabela de cargo Agente Comunitário de Saúde - área geográfica de abrangência;
3.4.3 Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional **(fotocópia autenticada)**
3.4.4 No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
3.4.5 Titulo de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia);
3.4.6 PIS ou PASEP (Fotocópia);
3.4.7 Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
3.4.8 Apresentação de laudo médico (para o candidato que se declarar como Pessoa com Deficiência – PCD);
3.4.9 Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.10 Currículo *Vitae* com comprovação dos títulos (fotocópia) conforme declarado;
3.4.11 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Parágrafo único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4 Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7 Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8 Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
4.10 O candidato poderá inscrever-se somente para um (01) cargo;
4.11 As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DO CARGO

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes aos cargos listados no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:
5.2 Tabela de cargo Agente Comunitário de Saúde - área geográfica de abrangência:

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCALIDADE	LOCAL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	ESF ITAÍ	Bairro Itaí e São Luís, compreendendo a região entre Rua Monte Líbalno, Rua Alhambra, Rua Saara, Rua Beira Alta e Rua 9.	200 h	R$ 1.182,00 (GH 24) + 20% insalubridade salário mínimo	01
02	Agente Comunitario de Saúde	Ensino Fundamental Completo	ESF Afonso Pena I	Bairro Nova América, compreendendo a região entre Av. Divino Espírito Santo até a Pça da Catedral Divino Esp. Santo, Rua D.Francisca, Rua Dez de Julho, Rua Mato Grosso até à Rua Mendes Mourão, Rua São Sebastião, Rua Antônio Olímpio de Morais até Rua Além Paraíba, descendo a Av. JK até Rua Frei Caneca.	200 h	R$ 1.182,00 (GH 24) + 20% insalubridade salário mínimo	01
03	Agente Comunitario de Saúde	Ensino Fundamental Completo	ESF Afonso Pena II	Bairro Afonso Pena, parte do Bairro Santa Clara compreendendo entre as Ruas: São Sebastião, Rua Além Paraíba até Av. JK, e Frei Carlos até Av. Sete de Setembro, parte do Bairro São Sebastião entre Av.Sete de Setembro, Pedro Pires e Bahia.	200 h	R$ 1.182,00 (GH 24) + 20% insalubridade salário mínimo	01
03	Agente Comunitario de Saúde	Ensino Fundamental Completo	ESF Niterói I	Bairro São João de Deus, Bairro Niterói - da Rua do Cobre até Rua 23 de Novembro (Lado Direito de quem sobe) e no limite do Rio Itapecerica e linha férrea do lado direito.	200 h	R$ 1.182,00 (GH 24) + 20% insalubridade salário mínimo	01
04	Agente Comunitario de Saúde	Ensino Fundamental Completo	ESF Niterói II	Bairro Niterói com limites entre Rua do Cobre(lado esquerdo de quem sobe), até a Rua 23 de novembro, Rua Itamogi até Rua Ouro Fino, Rua Minduri até Rua Uberaba e Rua Tupis até Rua Monte Líbano	200 h	R$ 1.182,00 (GH 24) + 20% insalubridade salário mínimo	01
05	Agente Comunitario de Saúde	Ensino Fundamental Completo	ESF Mangabeiras	Bairros Mangabeiras e Maria Helena	200 h	R$ 1.182,00 (GH 24) + 20% insalubridade salário mínimo	01
05	Agente Comunitario de Saúde	Ensino Fundamental Completo	ESF CSU	Bairro Interlagos	200 h	R$ 1.182,00 (GH 24) + 20% insalubridade salário mínimo	01
06	Agente Comunitario de Saúde	Ensino Fundamental Completo	ESF Nações II	Bairro Ponte funda e Parte do Bairro Nações entre as Ruas Uruguai, Mateus Leme, Colômbia e Alzira Fonseca até Guatemala	200 h	R$ 1.182,00 (GH 24) + 20% insalubridade salário mínimo	01
06	Agente Comunitario de Saúde	Ensino Fundamental Completo	ESF Antônio Fonseca	Compreende a área do bairro Antônio Fonseca, prolongamento Antônio Fonseca, prolongamento Interlagos e parte do bairro Cidade Jardim (divisa entre a Rua Adolfo Machado e Rua Lavínia Fonseca até os números 191 e 150).	200 h	R$ 1.182,00 (GH 24) + 20% insalubridade salário mínimo	01
06	Agente Comunitario de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Primavera	Compreende a área do do bairro São Simão	200 h	R$ 1.182,00 (GH 24) + 20% insalubridade salário mínimo	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei complementar municipal 143/2008.
6.2 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

§ O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

§ A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

§ O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
· A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;

· Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral do cargo;

· Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do **artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações;**
o Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro (**CRESST)**, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no **Decreto n.º 3.298/99**, bem como à provável causa da deficiência;
o A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
o O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo;
o O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo;
o As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será por critérios, considerando os critérios por bloco conforme cada cargo requerido no Item 5.2**;**
7.2 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão**, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
7.3 A documentação de cada candidato será avaliada por 02 (dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2 Idade mais elevada
8.1.3 Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
8.1.4 Maior número de dependentes

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação prevista para o dia **10 de abril de 2015**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico *http://www.divinópolis.mg.gov.br/* e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Minas Gerais, Nº. 900, Centro. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada;
9.2 O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo IV), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado**. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, até às 17h00 do prazo acima especificado;
9.3 A divulgação do resultado da análise do recurso apresentado será publicada em até 10 (dez) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.2, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* .
9.4 DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INCIAL E CONTINUADA : O candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e classificado conforme previsto neste Edital de Porcesso Seletivo Público 05/2015, será convocado e deverá participar com aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter elimintarório, com nível de aproveitamento defenido através dos parâmetros fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme inciso III do Art. 4] da Lei nº 7.008 de 2009.
9.5 A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.3, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* e na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

4. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados no prazo de **72h a contar da data de convocação;**
10.2Os candidatos deverão comparecer na data e local informados no Edital de Convocação para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações;
10.3Os candidatos deverão comparecer na Perícia Médica do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida;
10.4Se considerados aptos por laudo médico da Perícia Médica do Município, deverão se apresentar à SEMUS no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação.
10.5Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1 Fotocópia de cédula de identidade (RG), CPF e título de eleitor;
10.5.2 Fotocópia de certificado de reservista
10.5.3 Fotocópia de carteira de trabalho (numeração e identificação) e a original;
10.5.4 Fotocópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5 Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
10.5.6 Fotocópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos para fins de salário família;
10.5.7 Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos dependentes economicamente, para fins de imposto de renda;
10.5.8 Fotocópia da carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
10.5.9 Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10 Fotocópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
10.5.11 Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente;
10.5.12 Fotocópia do diploma ou certidão de conclusão de curso;
10.5.13 Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional;
10.1.1 Certidão de antecedentes criminais na justiça comum – http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml;
10.5.14 Certidão de quitação eleitoral - original (fórum ou cartório eleitoral);
10.5.15 Certidão negativa criminal eleitoral - original (fórum ou cartório eleitoral);

10.5.16 Declaração de não acumulação de cargo (Anexo III neste edital);
10.5.17 Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar (Anexo IV deste edital);
10.5.18 Declaração de bens (Anexo V);
10.5.19 Declaração de dependentes para fins de IRRF. (Anexo VI deste edital).
10.6Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1 Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação:
10.6.1.1 Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1.2 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar;

5. DA REMUNERAÇÃO

11.1A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2 deste Edital.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.1 O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4450, de 1998 e suas alterações e, submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.1O prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1A classificação no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
14.2 O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comissão Especial de Processo Seletivo**
Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUSA, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos
Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.
14.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2

Divinópolis, 26 de março de 2015.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA
Secretário Municipal de Divinópolis

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu_____, RG_____, CPF_____, declaro sob pena de responsabilidade e eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 04/2015 SEMUSA, que **não exerço** cargo, emprego ou função / atividade no âmbito do Serviço Público Municipal, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Divinópolis,____de_____de2015.

Assinatura do declarante

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agente Comunitário de Saúde - DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, SEGUNDO LEI Nº 7.008/2009.
Os Agentes Comunitários de Saúde desenvolverão suas ações nos domicílios de sua área de responsabilidade e juntos às unidades para programação e supervisão de suas atividades. As atribuições do ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo de outras a serem definidas e desenvolvidas emconformidade com as normas pertinentes, consistirão em:

• Realizar mapeamento de sua área de atuação, cadastrar e atualizar as famílias de sua área, identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco, realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso,

com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONFORME TITULAÇÕES

TÍTULO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Ensino Médio (Completo)	05 pontos	05 pontos
Graduação com Currículo Atualizado de acordo com a Reforma do MEC	10 pontos/ano	10 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Coletiva.	20 pontos/ano	20 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Coletiva.	25 pontos/ano	25 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Saúde Coletiva ou Pública.	2,5 pontos /ano/curso	5 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na área de Ciências da saúde, concluído nos últimos 5 anos (2005-2010)	1 ponto / ano/curso	5 pontos

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 05/2015

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (DIGITADO):

Divinópolis, de de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D61D6E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 06/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NCESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos **termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratados, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades, Serviços de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº. 046/2014 - SEMUSA**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **27/03/2015 à 02/04/2015 de 7:30hs às 11hs e de 13hs às 17hs**, a documentação descrita neste edital no subiten 3.4.
3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.
3.4 Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1 RG e CPF (fotocópia);
3.4.2 Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional **(fotocópia autenticada)**
3.4.3 No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
3.4.4 Titulo de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia);
3.4.5 PIS ou PASEP (Fotocópia);
3.4.6 Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
3.4.7 Apresentação de laudo médico (para o candidato que se declarar como Pessoa com Deficiência – PCD);
3.4.8 Diploma de conclusão do curso de graduação (especialização) correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.9 Currículo *Vitae* com comprovação dos títulos (fotocópia) conforme declarado;
3.4.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Parágrafo único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4 Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7 Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8 Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
4.10 O candidato poderá inscrever-se somente para um (01) cargo;
4.11 As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DO CARGO

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes aos cargos listados no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:
5.2 Tabela de cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS	PCD
01	MÉDICO ESPECIALISTA (Endocrinologista e Cirurgião Geral)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	20hs	R$2.433,80 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo. (GH 29)	02	

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei complementar municipal 143/2008.
6.2 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

§ O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

§ A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

§ O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
• A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;

• Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral do cargo;

• Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do **artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações;**
o Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro (**CRESST)**, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no **Decreto n.º 3.298/99**, bem como à provável causa da deficiência;
o A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
o O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo;
o O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo;
o As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será por critérios, considerando os critérios por bloco conforme cada cargo requerido **(Anexo I);**
7.2 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão**, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
7.3 A documentação de cada candidato será avaliada por 02 (dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o presidente da Comissão analisará com parecer final.
7.4

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2 Idade mais elevada
8.1.3 Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
8.1.4 Maior número de dependentes

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação prevista para o dia **08 de Abril de 2015**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico *http://www.divinópolis.mg.gov.br/* e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Minas Gerais, Nº. 900, Centro. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada;
9.2 O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo IV), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado**. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, até às 17h00 do prazo acima especificado;
9.3 A divulgação do resultado da análise do recurso apresentado será publicada em até 10 (dez) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.2, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* .
9.4 A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.3, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* e na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

4. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados no prazo de **72h a contar da data de convocação;**
10.2Os candidatos deverão comparecer na data e local informados no Edital de Convocação para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações;
10.3Os candidatos deverão comparecer na Perícia Médica do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida;
10.4Se considerados aptos por laudo médico da Perícia Médica do Município, deverão se apresentar à SEMUS no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação.
10.5Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1 Fotocópia de cédula de identidade (RG), CPF e título de eleitor;
10.5.2 Fotocópia de certificado de reservista
10.5.3 Fotocópia de carteira de trabalho (numeração e identificação) e a original;
10.5.4 Fotocópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5 Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
10.5.6 Fotocópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos para fins de salário família;
10.5.7 Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos dependentes economicamente, para fins de imposto de renda;
10.5.8 Fotocópia da carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
10.5.9 Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10 Fotocópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
10.5.11 Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente;
10.5.12 Fotocópia do diploma ou certidão de conclusão de curso;
10.5.13 Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional;
10.1.1 Certidão de antecedentes criminais na justiça comum – http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml;
10.5.14 Certidão de quitação eleitoral - original (fórum ou cartório eleitoral);
10.5.15 Certidão negativa criminal eleitoral - original (fórum ou cartório eleitoral);
10.5.16 Declaração de não acumulação de cargo (Anexo III neste edital);
10.5.17 Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar (Anexo IV deste edital);
10.5.18 Declaração de bens (Anexo V);
10.5.19 Declaração de dependentes para fins de IRRF. (Anexo VI deste edital).
10.6Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1 Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação:
10.6.1.1 Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1.2 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar;

5. DA REMUNERAÇÃO

11.1A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2 deste Edital.

12 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO
12.1 O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4450, de 1998 e suas alterações e, submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão.

13 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.1O prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1A classificação no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
14.2O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comissão Especial de Processo Seletivo**
Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUSA, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.
14.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2

Divinópolis, 26 de Março de 2015.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA
Secretário Municipal de Divinópolis

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONFORME TITULAÇÕES

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
Experiência profissional em Saúde Pública*	05 pontos/ano	10pontos
Especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	15pontos	15pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde , Saúde Pública ou Coletiva.	20 pontos/ano	20pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Coletiva.	25 pontos/ano	25pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na área da Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Urgência e Emergência.	2,5 ptos/ano/ curso	5pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na Área de Ciências da saúde,concluído nos últimos 5anos (2010-2015)	1pto/ano/curso	5pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO ESPECIALISTA

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não ocupo nenhum cargo público remunerado e nem empregos e funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público e nem recebo proventos oriundos de aposentadoria destes Órgãos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, combinado com o inciso XVII do mesmo instrumento legal.
Outrossim, declaro que exerço o cargo público de _____ no seguinte Órgão Público: _____ , conforme acumulação remunerada prevista no dispositivo legal acima citado.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Cart. Identidade

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº

Nome do candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (DIGITADO):

Divinópolis, de de 2015.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, documento de identidade Nº_____, residente à Rua_____, nº _____ Bairro _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins que possuo, em meu nome, os bens citados abaixo: _____.
Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Eu, _____, documento de identidade nº _____, residente à _____, nº na cidade de _____ declaro que são dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF): _____ .
Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73A100C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO 10 (DEZ) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MOTORISTA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas, do dia 27 de março a 07 de abril de 2015, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SECADM nº. 001/2015 para contratação de 10 (dez) Agentes de Serviços Operacionais - Motorista para atender as Secretarias de Saúde e Educação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal,Lei Municipal nº 2620/94 e Decreto nº3.749/2015, para contratação por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo dela alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De 27 de março à 07 de abril de 2015.
LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – Recursos Humanos, localizada na Pça Professor Botelho Reis, 28, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 13h00min às 17h00min

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) - Documento de Identidade com foto;
b) - CPF;
c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) -Quitação com a obrigação militar (masculino);

e) – Carteira de Habilitação categoria D;
f) – uma foto 3x4
g) – Currículo,

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente Serviços Operacionais – Motorista	10	44 horas	Curso de Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação Categoria D, Quitação com obrigação militar	R$ 869,96 + R$ 280,00 (auxilio alimentação)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA:

- Dirigir veículos automotores transporte passageiros e escolar, transporte de cargas leves e pesadas, utilitários e ambulância, manter a sua conservação em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

- Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – Análise de Currículo:
5.1.1 – A seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminado títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN	10 pontos

5.1.2 – Serão convocados para a prova prática os candidatos que tenham apresentado tempestivamente a documentação prevista no item 2 e preencherem os requesitos para o exercício de cargo temporário.

5.1.3 – A Prefeitura convocará os candidatos para realização das provas práticas através do site www.leopoldina.mg.gov.br e Lista publicada no mural da Prefeitura junto ao departamento de Recursos Humanos, na data 14/04/2015.

5.2 – Da prova prática:
5.2.1 – Serão aplicadas prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, aos candidatos.

5.2.2 – Serão eliminados da prova pratica os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50(cinqüenta)% do total máximo de pontos ou cometer faltas eliminatórias.

5.2.3 – Constituem faltas eliminatórias os previstos no art. 19, I da resolução 168/04 da CONTRAN.

5.2.4 – Após divulgação da lista de convocação dos classificados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que será entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados da data da divulgação do resultado.

5.2.5 – Os critérios de pontuação para a prova prática serão divulgados no anexo I.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 25 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretario Municipal de Administração

ANEXO I							
AVALIAÇÃO PRÁTICA							
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECADM EDITAL Nº. 001/2015							
NOME:							
CNH Nº:		CATEGORIA:		DATA AVALIAÇÃO: / /			
			1	2	3	4	5
VERIFICAÇÕES PRELIMINARES	1	Água					
	2	Óleo / fluido de freio					
	3	Macaco/ Chave de Roda / Extintor de incêndio					
	4	Pneu / Estepe					
	5	Combustível					
	6	Documentação					
	7	Cinto de Segurança					
OPERACIONAL	1	Saída com Veículo					
	2	Ultilização de Espelhos Retrovisores					
	3	Rotação / Torque / Velocidade					
	4	Troca de Marchas					
	5	Manobra em Marcha Ré (paralelo ao meio fio)					
	6	Ultilização de Freios					
	7	Baliza					
	8	Meio Fio (noção de espaço)					
	9	Automatismo Corretos (pé e mão apoiados na embreagem e na alavanca de marcha)					
	10	Estacionar (Alinhamento do Veículo)					
	11	Noção de Espaço					
	12	Conversões					
	13	Movimentos Regulares					
SEGURANÇA	1	Domínio do Veículo na Via					
	2	Aclive / Declive					
	3	Sinalização Com Antecedência					
	4	Mudança de Direção					
	5	Velocidade					
	6	Manter-se na Faixa Adequada					
	7	Respeito aos Veículos / Pedestres					
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: 1 - Muito Fraco / 2- Fraco / 3-Regular / 4- Bom / 5- Muito Bom							
NOTA MÁXIMA: 135 Pontos			**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:**				
ASSINATURA DO CANDIDATO:							
ASSINATURA DO AVALIADOR:							

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9EBF4937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 05 - INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

TERMO ADITIVO N° 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4189/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E A EMPRESA INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.244.343/0001-67, com sede na Praça Primeiro de Junho, n° 103, Centro, Perdões-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO JAQUES REZENDE DE

SIQUEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, **INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Alameda da Serra, n° 1033, 2° andar, Nova Lima-MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 11.406.215/0001-23, representada pelo Sr. Márcio Almeida Passos, doravante denominada CONTRATADA, em atendimento ao Pregão Presencial n° 24/2013, firmado em 12 de abril de 2013, com fundamento no inciso II, artigo 57 da Lei n° 8.666/93, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, exclusivamente do sistema de Nota Fiscal Eletrônica, a partir **de 01 de abril de 2015 até 30 de setembro de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA CONTRATUAL
Alteração do item 3.1.1 da clausula terceira – ITEM I - Gestão do ISSQN – Nota Fiscal Eletrônica , que passa ter a seguinte leitura:

Levando-se em consideração a arrecadação do ISSQN dos últimos 12 (doze) meses - do período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014 - foi apurado o valor total de R$ 1.740.964,22 (um milho, setecentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Assim, a BASE MÉDIA MENSAL de Arrecadação do ISSQN deste período é de R$ 145.080,35 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta reais e trinta e cinco centavos)

Será cobrado pela locação do software o valor MENSAL de R$ 21.762,05 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), desde que a arrecadação do ISSQN mensal supere o valor de R$ 290.161,01 (Duzentos e noventa mil, cento e sessenta e um reais e um centavos), Caso a arrecadação do ISSQN fique compreendida entre a BASE MÉDIA MENSAL de Arrecadação R$ R$ 145.080,35 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta reais e trinta e cinco centavos), até o valor de R$ 290.161,00 (Duzentos e noventa mil, cento e sessenta e um reais), será aplicada a Tabela Redutora de Remuneração adiante exposta:

Faixa	Variação da arrecadação	Limite Inferior R$	Limite Superior R$	Redutor %	Valor Cobrado
1	De	**R$ 145.080,35**	R$ 161.200,00	90%	R$ 2.176,21
2	Acima de	R$ 161.200,01	R$ 177.320,00	80%	R$ 4.352,41
3	Acima de	R$ 177.320,01	R$ 193.440,00	70%	R$ 6.528,62
4	Acima de	R$ 193.440,01	R$ 209.560,00	60%	R$ 8.704,82
5	Acima de	R$ 209.560,01	R$ 225.680,00	50%	R$ 10.881,03
6	Acima de	R$ 225.680,01	R$ 241.800,00	40%	R$ 13.057,23
7	Acima de	R$ 241.800,01	R$ 257.920,00	30%	R$ 15.233,44
8	Acima de	R$ 257.920,01	R$ 274.040,00	20%	R$ 17.409,64
9	Acima de	R$ 274.040,01	R$ 290.161,00	10%	R$ 19.585,85
10	Acima de	**R$ 290.161,01**		0%	**R$ 21.762,05**

Para caso da arrecadação ser inferior a R$ 145.080,35 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta reais e trinta e cinco centavos), a CONTRATADA não terá direito a nenhuma remuneração, sobre este título.

Quando o valor da arrecadação superar R$ 290.161,01 (Duzentos e noventa mil, cento e sessenta e um reais e um centavos), a CONTRATADA será remunerada tão somente pelo valor máximo ora proposto, sem direito a nenhuma remuneração adicional pelo incremento na arrecadação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta contratação deverão correr por conta da dotação orçamentária e elemento de despesa abaixo discriminada:

02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.39 Ficha - 70

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do **CONTRATO N° 4189/2013,** não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**, com exceção do sistema contratado para a Secretaria Municipal de Educação, que fica definitivamente rescindido.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Perdões - MG, 26 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE PERDÕES
CONTRATANTE

INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARES LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A148E718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015 PROCESSO Nº 026/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS
Aos dezessete dias do mês de março de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 000026/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2015/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL ENERGIA LTDA,** estabelecida à **RUA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES**, nº 356, Bairro **CENTRO**, CEP **33200-00**, Município de **VESPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 06.372.206/0001-29, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 712302409.00-79**, neste ato representada por **Sr.ª NÁDIA SEVERO DOS SANTOS,** CPF nº **016.025.976.26**, CI nº **MG.14.592.957**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM) OLEO DIESEL S500-OLEO DIESEL S 10-GASOLINA COMUM. PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO, para atendimento DIVERSAS SECRETARIAS E CONVÊNIOS COM A POLÍCIA MILITAR, POLICIA CIVIL E BOMBEIRO MILITAR, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **017/2015**, homologado na data de 26/03/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA
3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 2.773.860,00 (Dois milhões setecentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta Reais), referente aos itens, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o

Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;
6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **017/2015**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 26 de março de **2015**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

NÁDIA SEVERO DOS SANTOS
Posto De Combustivel Energia Ltda

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015		**MODALIDADE**		**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2015**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	DIVERSAS				
OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM) OLEO DIESEL S500-OLEO DIESEL S 10-GASOLINA COMUM. PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO Á DIVERSAS SECRETARIAS E CONVÊNIOS COM A POLÍCIA MILITAR, POLICIA CIVIL E BOMBEIRO MILITAR.					
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
Item	Descrição	Unid	Quant.	VALOR UNIT/MARCA	VALOR TOTAL
01	ALCOOL (ETANOL COMUMCOMBUSTÍVEL)	LT	102.000	R$ 2,44 (ALE)	R$ 248.880,00
02	OLEO DIESEL COMUM (S 500)	LT	366.000	R$ 2,88 (ALE)	R$ 1.054.080,00
03	ÓLEO DIESEL S-10	LT	130.000	R$ 2,97 (ALE)	R$ 386.100,00
04	GASOLINA COMUM	LT	320.000	R$ 2,39 (ALE)	R$ 1.084.800,00
VALOR GLOBAL DE R$ 2.773.860,00 (Dois milhões setecentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta Reais)					
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				

01	Os produtos ofertados deverão ser de excelente qualidade com certificado de garantia						
02	Os produtos serão fornecidos de acordo com as necessidades dos Órgãos Requisitantes, conforme autorizações de abastecimentos expedidas pela Divisão de Transporte da Prefeitura Municipal de Vespasiano, especificando placa do veículo, quantidades, tipo de combustível, bem como, carimbo e assinatura do responsável						
03	ESTIMATIVA DA QUANTIDADE POR ÓRGÃO REQUISITANTE: - SMA –150.000 litros de gasolina / 300.000 litros de óleo diesel-comum / 20.000 litros de óleo diesel-S10- 40.000 litros de álcool; - SME – 20.000 litros de gasolina / 17.000 litros de óleo diesel-comum. 50.000 litros de óleo diesel-S10 /26.000 litros de álcool - SMDS –30.000 litros de gasolina /6.000 litros de álcool - SMS – 120.000 litros de gasolina / 20.000 litros de óleo diesel-comum. 60.000 litros de óleo diesel-S10 / 30.000 litros de álcool; - CONVÊNIOS – P.CIVIL – 5.000 litros de óleo diesel-comum - CONVÊNIOS – BOMBEIRO MILITAR – 24.000 litros de óleo diesel-comum						
04	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.						
05	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital						
06	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado						
D	**PRAZO DO CONTRATO**						
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA							
E	**FORMA DE PAGAMENTO**						
01		A VISTA	EM			DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:5B12D072

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO 005/2015

Ata de Sessão Pública de Pregão – Presencial

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 003/2014, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciado o representante da seguinte empresa:

Gustavo Salomão de Moraes, portador do CPF nº 973.xxx.xxx-15, representando a empresa Moraes e Moraes Ltda., CNPJ 17.955.873/0001-50.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado, para a negociação dos preços, os quais ocorreram como evidenciados nos Anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.
A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **Moraes e Moraes Ltda., CNPJ 17.955.873/0001-50,** conforme preços abaixo, trazidos do mapa de apuração, anexo a esta Ata.
Como não houve impetração de nenhum recurso, este Pregoeiro adjudica os itens à empresa declarada vencedora.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

REFERÊNCIA DOS ANEXOS:

VENCEDOR: **Moraes e Moraes Ltda., CNPJ 17.955.873/0001-50.**

Item	Cód.	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Unitário (R$)	Total (R$)
01	975	176	Un	Tubo coletor de esgoto, 150mm fabricado em PVC rígido, Sistema de junta elástica integrada (JEI), anéis de borracha fabricados em borracha SBR, cor ocre, coeficiente de rugosidade (Manning): n=0,010, espessura mínima da parede do tubo 3,6mm, parede maciça, sendo lisa por fora e por dentro, classe de rigidez 2500 Pa. Normas de referencia: NBR-7362-1: 1999, NBR-7367. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	155,10	27.297,60
02	1350	30	Un	Tubo em PVC, soldável, para condução de água em temperatura ambiente nas instalações prediais de água fria, DE 50mm, espessura da parede do tubo mínima de 3,0mm, cor marrom, barra com 6 metros. Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	49,20	1.476,00
03	1365	30	Un	Tubo para condução de água potável á temperatura ambiente, em PVC, JEI (anel não removível manualmente), DN 50mm / DE 60mm, classe 20 (1 MPA), espessura mínima da parede do tubo 4,3mm, barra com 6 metros. Normas de Referência: NBR 5647-1. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	66,60	1.998,00
04	1367	117	Un	Tubo para condução de água potável á temperatura ambiente, em PVC, JEI (anel não removível manualmente), DN 100mm / DE 110 mm, classe 20 (1 MPA), espessura mínima da parede do tubo 7,8mm, barra com 6 metros. Normas de Referência: NBR 5647-1. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	219,00	25.623,00
05	1588	12	Un	Luva de grande tolerância, corpo e contra-flange em ferro fundido dúctil (NBR 6916 classe 42012) revestido interna e externamente de epóxi em pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 µm, adequado para aplicação em água potável, anel de vedação confeccionado em elastômero EPDM, tirantes e porcas em aço, com revestimento anti-corrosão, deflexão angular admissível no assentamento de 6º por junta. Classe de pressão até 16 kgf/cm³. Diâmetro 97 mm – 127 mm	Saint-Gobain	R$ 359,496	R$ 4.313,95
06	1589	12	Un	Luva de grande tolerância, corpo e contra-flange em ferro fundido dúctil (NBR 6916 classe 42012) revestido interna e externamente de epóxi em pó depositado eletrostaticamente com	Saint-Gobain	R$ 222,997	R$ 2.675,96

				espessura mínima de 250 µm, adequado para aplicação em água potável, anel de vedação confeccionado em elastômero EPDM, tirantes e porcas em aço, com revestimento anti-corrosão, deflexão angular admissível no assentamento de 6º por junta. Classe de pressão até 16 kgf/cm³. Diâmetro 49 mm – 71 mm			
07	1916	48	Un	Anel de borracha para tubo coletor de esgoto de 250mm. DE 279mm e espessura mínima de 15mm. Normas de referência: NBR-1 0569: 1988, NBR-10570: 1988. Similar ao das marcas Tigre e Amanco.	Tigre	8,60	412,80
08	1917	24	Un	Luva de correr, 250mm, fabricada em PVC rígido, sistema de junta elástica (JE), cor ocre. Normas de referência: NBR-1 0569: 1988, NBR-10570: 1988. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	38,00	912,00
09	1918	15	Un	Tubo coletor de esgoto, 250mm fabricado em PVC rígido, Sistema de junta elástica integrada (JEI), anéis de borracha fabricados em borracha SBR, cor ocre, coeficiente de rugosidade (Manning): n=0,010, espessura mínima da parede do tubo 6,1mm, parede maciça, sendo lisa por fora e por dentro, classe de rigidez 3200 Pa. Normas de referencia: NBR-7362-1: 1999, NBR-7367. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	405,00	6.075,00
10	1983	10	Un	Registro de gaveta, DN 50mm, com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 MPa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteiriça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixos para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (o´rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo . Sistema de contra-vedação em plástico ou latão, com no máximo 5% de chumbo, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1Kgf/cm². A fixação da tampa ao corpo poderá ser feita com ou sem parafusos. Quando empregados parafusos, estes devem ser do tipo Allen de aço Inox AISI A-304 sem porcas e embutidos na tampa e no corpo. Acionamento feito por cabeçote e extremidades com bolsas para tubos de PVC/PBA conforme a norma NBR 5647. Com anéis de vedação. Referência: EURO 24	Saint-Gobain	R$ 323,00	R$ 3.230,00
11	1984	10	Un	Registro de gaveta, DN 40mm (1 ½"), semi-industrial, PN 16, extremidades com rosca BSP, corpo e cunha em bronze, haste em latão e volante em alumínio.	Saint-Gobain	R$ 104,00	R$ 1.040,00
Total por vencedor							75.054,31

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:EB52ECC4

